Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 17 de Outubro de 2025 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIV | Nº 3475

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 369/2025

Dispensa de Licitação Nº 369/2025
Processo Administrativo Nº 9139/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 369/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DO TIPO SELF SERVICE E MARMITEX. A MARMITEX DEVE SER FORNECIDA NA CIDADE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, E A REFEIÇÃO SELF SERVICE SERVIDA NO ESTABELECIMENTO DA LICITANTE,** conforme condições e especificações estabelecidas, com proposta homologada para a empresa:

60.915.293 LUCELIO RODRIGUES PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o número **60.915.293/0001-69,** situada na cidade de SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, GO, conforme proposta apresentada com valor Global de **R$ 58.600,00 (CINQUENTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS),** com vinculação de contrato até 31/12/2025.

São Francisco de Goiás, 16 de Outubro de 2025.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:6F8B5F23

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 367/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 367/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, Inc. II, para o **registro de preço para futura e eventual aquisição de diesel comum, julgamento por maior desconto sobre o preço médio ao consumidor divulgado pelo sistema de levantamento de preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, visando suprir as necessidades dos veículos da frota Municipal**, conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa:

ZILDA DE FATIMA PEREIRA DE SOUSA & CIA LTDA, com inscrição no CNPJ/MF: **09.304.078/0001-74,** estabelecida a Avenida Oto Cardoso de Paiva, S/N, Q.: L, Lotes 01, 05 e 06, Vila Souzânia, São Francisco de Goiás, Estado de Goiás, CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada na ordem de **1% de desconto.**

São Francisco de Goiás, 16 de outubro de 2025.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:932D71DA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS RESULTADO DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA CARGO DE AGENTE DE ENDEMIAS DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS-GO através da Comissão Especial de Concurso Público – CECP, nomeada pelo Decreto nº 740/2022, torna público nos termos dos itens 181 a 192 do Edital do Concurso Público nº 001/2023 para divulgar o resultado do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada realizada com os aprovados para o Cargo de Agente de Endemias, conforme resultado a seguir:

NOME	CURSO INTRODUTORIO ACE	FREQUENCIA
ANA PAULA MARTINS DE OLIVEIRA	CURSO INTRODUTÓRIO CONCLUÍDO	100%
DAGMA DA ROCHA RIBEIRO DE GODOI	CURSO INTRODUTÓRIO CONCLUÍDO	100%
DANILO RAMOS PEREIRA	CURSO INTRODUTÓRIO CONCLUÍDO	100%
DEBORA MARTINS DE ASSIS NUMES	CURSO INTRODUTÓRIO CONCLUÍDO	100%
FERNANDA RIBEIRO AMARAL BITTAR	CURSO INTRODUTÓRIO CONCLUÍDO	100%
GEOVANA OLIVEIRA DA SILVA	CURSO INTRODUTÓRIO CONCLUÍDO	100%
AMANDA SANTANA SILVA	CURSO INTRODUTÓRIO CONCLUÍDO	0,00
ADRIEL MATEUS NUNES ARAÚJO	CURSO INTRODUTÓRIO CONCLUÍDO	0,00
CLEITTON DE MIRANDA PACHECO	CURSO INTRODUTÓRIO CONCLUÍDO	0,00
MICHEL SOUZA DE SIQUEIRA	CURSO INTRODUTÓRIO CONCLUÍDO	0,00

Abadia de Goiás, Estado de Goiás, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2025.

MARLY APARECIDA PEREIRA
Presidente de Comissão Processante

VANIA SANTANA VIEIRA
Membro de Comissão Processante

MARIA DO CARMO DE QUEIROZ SOUZA
Membro de Comissão Processante

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:BE02B238

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 223/CPL/2025

Portaria nº 223/CPL/2025 de 29 de Setembro de 2025

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento junto ao Detran-Go de processo de transferência de veículo e licenciamento referente ao exercício de 2025 da vâ placa TFI9E75, com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 005/2025, de compra com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para DETRAN-GO pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.250.673/0001-98 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de transferência de veículo e emissão de documento CRLV para o exercício do ano de 2025 no valor de: 2.162,30 (Dois Mil Cento e Sessenta e Dois Reais e Trinta Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de setembro de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:705BEE30

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 225/CPL/2025

Portaria nº 225/CPL/2025 de 06 de Outubro de 2025

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de fatura de energia elétrica com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 031/2025, de compra com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de energia elétrica no valor de: 2.001,93 (Dois Mil e Um Reais e Noventa e Três Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de Outubro de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:116936A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 227/CPL/2025

Portaria nº 227/CPL/2025 de 09 de Outubro de 2025

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de fatura de energia elétrica com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 028/2025, de compra com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de energia elétrica no valor de: 1.203,40 (Um Mil Duzentos e Três Reais e Quarenta Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de Outubro de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:407E45FD

PODER EXECUTIVO
DECRETO 071/PMA/2025

DECRETO Nº 071 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA E INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL ENCARREGADA DE PROMOVER E COORDENAR A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o estatuído nos incisos III e V, art. 77, da Constituição do Estado de Goiás, segundo os quais compete privativamente ao Prefeito, sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, expedir decretos e regulamentos para a sua fiel execução e dispor sobre a estruturação, atribuições e funcionamento dos órgãos da administração municipal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso V, art. 66, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, segundo o qual, compete ao Prefeito, entre outras atribuições expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o princípio da simetria;

D E C R E T A

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial com a finalidade de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Adelândia, que será integrada por representantes:
I – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Daiane Mariano da Silva
Suplente: Andrielly Fernandes Santos Moreira Resende
II – Representante do Conselho Tutelar
Titular: Sandra de Fatima Braz Fagundes
Suplente: Beatriz Otaviano Ferreira do Carmo
III – Representante da Secretaria Municipal da Assistência Social
Titular: Eliara Marques de Andrade
Suplente: Lidia Alves Braz Gomes

IV – Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Lucivânia Dias Mendes
Suplente: Wharita Suhema Lopes Gomes
V – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Titular: Deuzélia Lopes Mendes
VI – Representante do Órgão Municipal Gestor de Planejamento
Titular: Leonardo Douglas Moreira da Silva
Suplente: Weverlon Diniz Tavares
VII - Representante de Finanças
Titular: Girlene Vieira de Paula
Suplente: Fabio Marques Soares
VIII - Representante da Sociedade Civil
Titular: Thainara Pereira da Silva Godoi
Suplente: Renata Santana de Araujo Soares

Art. 2º Compete aos Conselheiros nomeados:
I – Participar do Processo de elaboração, acompanhamento e avaliação do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI);
II – Comparecer as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho, sempre que convocados;
III – Acompanhar a execução das metas e ações previstas no PMPI, verificando prazos, resultados e impactos;
IV – Colaborar com o Conselho Municipal Intersetorial da Primeira Infância, contribuindo com sugestões e promovendo a articulações entre os diversos setores envolvido;
V – Fiscalizar a execução das políticas públicas direcionadas a primeira infância, zelando pela transparência e eficiência na aplicação dos recursos;
VI - Promover ações de mobilização social e sensibilização da comunidade sobre a importância do cuidado integral na Primeira Infância;
VII - Sugerir ajustes no Plano, sempre que necessário, com base em evidências e nas necessidades locais;
VIII - Manter diálogo constante com a administração pública e com organizações da sociedade civil para fortalecer as políticas para a infância
IX - Garantir a implementação e o monitoramento das ações educacionais voltadas à Primeira Infância, especialmente nas creches e escolas de educação infantil;
X - Promover a formação de educadores para atender às necessidades do desenvolvimento infantil;
XI - Coordenar e acompanhar as ações de saúde materno-infantil, incluindo pré-natal vacinação cuidados pediátricos e nutrição;
XII - Implementar programas de saúde mental e atendimento psicossocial voltados para responsáveis e crianças;
XIII - Articular ações entre saúde assistência social e educação para acompanhamento integral do bem-estar da criança;
XIV - Garantir a proteção social básica com atenção especial as crianças em situação de vulnerabilidade:
XV - Acompanhar e monitorar a efetividade das políticas públicas para a infância nas comunidades de maior risco;
XVI - Encaminhar casos ao sistema de proteção sempre que identificada situação de risco ou vulnerabilidade;
XVII - Atuar preventivamente junto às famílias, visando a proteção e promoção dos direitos das crianças;
XVIII - Identificar lacunas nas políticas públicas e propor medidas para assegurar os direitos da criança;
XIX - Articular as ações de educação com as políticas de saúde, cultura e assistência social;
§1º Representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública, do Poder Judiciário e de outras instituições públicas poderão participar da Comissão Intersetorial na condição de convidados em caráter permanente, com direito a voz e voto.
§ 2º A Comissão poderá convidar profissionais e especialistas das diferentes áreas e direitos da criança para reuniões, debates, palestras, seminários, com o objetivo de aprofundar a análise dos temas e propor sugestões para o PMPI.

Art. 3º Crianças de 3 a 6 anos de idade participarão da construção do PMPI em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento, por meio de atividades que, por suas diferentes linguagens, possam expressar seus sentimentos, suas percepções, seus desejos e suas ideias em relação aos assuntos que lhes dizem respeito.
§ 1º A participação das crianças será organizada e conduzida por profissionais qualificados em processo de escuta de crianças dessa faixa etária, segundo as diretrizes estabelecidas pelo Marco Legal da Primeira Infância – Lei no 13.257/2016, em seu art. 4º, caput e parágrafo único.
§ 2º As contribuições das crianças serão levadas em conta na redação do Plano Municipal pela Primeira Infância e elas serão informadas sobre o aproveitamento de suas ideias.

Art. 4º A Comissão Municipal Intersetorial apresentará a versão preliminar do PMPI às organizações governamentais e da sociedade civil que participaram de sua elaboração e à sociedade em geral, para debate, aperfeiçoamento e aprovação.
§1º A apresentação poderá ser feita sob a forma, entre outras, de consulta pública, audiência pública, seminário, fóruns temáticos.
§ 2º O PMPI de Adelândia, deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme sua competência legal de órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à criança e ao adolescente.

Art. 5º O Plano Municipal pela Primeira Infância de Adelândia, será enviado pelo Prefeito Municipal à Câmara de Vereadores, acompanhado de exposição de motivos e minuta de Projeto de Lei de sua aprovação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA – GOIÁS, 15 de outubro de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal de Adelândia-GO

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:B990C475

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 226/CPL/2025

Portaria nº 226/CPL/2025 de 06 de Outubro de 2025

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de fatura de energia elétrica com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 075/2025, de compra com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de energia elétrica no valor de: 3.854,49 (Três Mil Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de Outubro de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:8FBA2936

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 221/CPL/2025

Portaria nº 221/CPL/2025 de 29 de Setembro de 2025

trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de pintura da quadra poliesportiva da escola municipal de Adelândia, contratação direta de serviços por ter valor inferior a 62.725,59 (Sessenta e Dois Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos) nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 081/2025, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso I da lei 14.133/2021.
Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa FABIO F ALVES LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 45.292.498/0001-41, com o prazo de 30 (Trinta) dias para o fornecimento de serviços de pintura da quadra poliesportiva da escola municipal de Adelândia no valor de R$: 38.502,84 (Trinta e Oito Mil Quinhentos e Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de Setembro de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:FB7B9CB4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 224/CPL/2025

Portaria nº 224/CPL/2025 de 03 de Outubro de 2025

trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de mão de obra para construção de sistema de drenagem horizontal subterrânea da escola municipal de Adelândia, contratação direta de serviços por ter valor inferior a 62.725,59 (Sessenta e Dois Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos) nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 084/2025, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso I da lei 14.133/2021.
Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa 60.961.423 LEONARDO TEODORO PINHEIRO pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 60.961.423/0001-08, com o prazo de 30 (Trinta) dias para o fornecimento de mão de obra para construção de sistema de drenagem horizontal subterrânea da escola municipal no valor de R$: 30.256,24 (Trinta Mil Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de Outubro de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:702EE9C4

SECRETARIA DE INDÚISTRIA E COMERCIO
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 228/CPL/2025

Portaria nº 228/CPL/2025 de 10 de Outubro de 2025

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de boleto, referente a federação das associações industriais empresariais e agropecuárias (FACIEG) com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 076/2025, de compra com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para FEDERACAO ASSOCIACOES COMERCIAIS INDL AGROPEC EST GOIAS pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 00.597.582/0001-35 para o recebimento do valor de: : 230,00 (Duzentos e Trinta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de Outubro de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:25A54D5A

SECRETARIA DE TRANSPORTES
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 222/CPL/2025

Portaria nº 222/CPL/2025 de 30 de Setembro de 2025

trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de peças e serviços de manutenção da maquina motoniveladora 120k, contratação direta de serviços por ter valor inferior a 62.725,59 (Sessenta e Dois Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos) nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 082/2025, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso I da lei 14.133/2021.
Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa RAEM MANUTENCAO EM MAQUINAS PESADAS E PECAS EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 39.365.528/0001-08, com o prazo de 30 (Trinta) dias para o fornecimento de peças e serviços de manutenção da maquina motoniveladora 120k no valor de R$: 13.705,00 (Treze Mil Setecentos e Cinco Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de Setembro de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:757CB3E9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 - PROCESSO ADM: Nº 19950/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de mobiliários para atender as escolas e (CMEis) Centros Municipais de Educação Infantil, da Rede Municipal.

EMPRESAS VENCEDORAS:

MICHAEL WESLEY LEMES LTDA (45.969.527/0001-67) com os itens: 1, 2, 3 e 4 no valor total de R$ 383.900,00 (trezentos e oitenta e três mil, novecentos reais). **FISIO MED EQUIPAMENTOS LTDA** (52.353.746/0001-82) com os itens: 7, 8, 10 e 14 no valor total de R$ 275.820,00 (duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e vinte reais). **MV MOVEIS LTDA** (59.532.211/0001-18) com os itens: 5, 9, 13, 16 e 17 no valor total de R$ 246.535,60 (duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos). **MN COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** (07.730.553/0001-49) com os itens: 6 e 15 no valor total de R$ 44.350,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais). **LOUSART IND. E COM. DE MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA** (01.997.775/0001-46) com o item: 18 no valor total de R$ 17.238,60 (dezessete mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta centavos). **ARAGAO COMERCIO DE MOVEIS LTDA** (17.023.842/0001-61) com os itens: 19 e 20 no valor total de R$ 114.217,05 (cento e quatorze mil, duzentos e dezessete reais e cinco centavos). **M. B. COSTA ACESSORIO** (40.183.585/0001-47) com o item: 12 no valor total de R$ 69.866,50 (sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).**V4 COMERCIO E SERVICOS LTDA** (50.752.343/0001-80) com o item: 11 no valor total de R$ 9.960,00 (nove mil, novecentos e sessenta reais).

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:4D2FBE72

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO – AMIGÁVEL Nº. 05.01.09/2025

DISTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos da Assistência Social do Município de Alexânia, Estado de Goiás, com sede na Avenida Brasília, nº 338, Setor Nova Florida, inscrito no CNPJ n° 14.804.921/0001-11, neste ato representado pela Gestora, Sra. **Tamara de Castro Teodoro Cardoso**, portadora do CPF nº 054.214.011-03.

DISTRATADA: **LUCILENE FELIX NOGUEIRA**, brasileira, inscrita no CPF n.º 796.859.601-78, PIS/PASEP/NIT n° 124.76416.21-7, com endereço na Rua 64, Quadra 14, Lote 03-A, Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

OBJETO: Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeito a **01/09/2025**, o contrato n° 172.01.08/2025**.**

DATA DO TERMO: 01/09/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:48D05658

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO – AMIGÁVEL Nº. 05.02.09/2025

DISTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALEXÂNIA, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 01 a 04, Alexânia/GO, neste instrumento representada pela gestora, Sra. **DIANA INÁCIA PEREIRA DUTRA**, inscrita no CPF sob o nº 913.831.961-68.

DISTRATADA: **DAYANNE DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, inscrita no CPF n.º 022.242.001-45, PIS/PASEP/NIT n° 160.68339.61-1, com endereço na Rua 75, Quadra 67, Lote 23, Alexânia/GO, CEP 72.930-000.
OBJETO: Fica rescindido de pleno direito, unilateralmente, com efeito, a partir de 02/09/2025, o contrato n 15.01.04/2025, conforme solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Memo nº 102/2025-SMS.

DATA DO TERMO: 02/09/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:1DC13F63

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO – AMIGÁVEL Nº. 01.19.09/2025

DISTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 01 a 04, Alexânia/GO, neste instrumento representada pela gestora, Sra. **DIANA INÁCIA PEREIRA DUTRA**, inscrita no CPF sob o nº 913.831.961-68.

DISTRATADA: **LUIZ FERNANDO CORDEIRO DOS SANTOS**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF n.º 707.154.401-87, PIS/PASEP/NIT n° 124.56927-27.0, com endereço na Rua 55, Quadra 10, Lote 08, Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

OBJETO: Fica rescindido de pleno direito, unilateralmente, com efeito, a partir de 19/09/2025, o contrato nº. 32.01.2025/2025, conforme solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Memo. nº 106/2025-SMS**.**

DATA DO TERMO: 19/09/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:39F0C961

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO – AMIGÁVEL Nº. 02.19.09/2025

DISTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 01 a 04, Alexânia/GO, neste instrumento representada pela gestora, Sra. **DIANA INÁCIA PEREIRA DUTRA**, inscrita no CPF sob o nº 913.831.961-68.

DISTRATADA: **FERNANDA CRISTINA ALVES TEIXEIRA RODRIGUES**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF n.º 047.345.681-89, PIS/PASEP/NIT n° 20175579525-01, com endereço na Avenida Brasília, Quadra 22, Lote 07, Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

OBJETO: Fica rescindido de pleno direito, unilateralmente, com efeito, a partir de 19/09/2025, o contrato nº. 16.01.04/2025, conforme solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Memo. nº 106/2025-SMS**.**

DATA DO TERMO: 19/09/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:3CA01323

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO – AMIGÁVEL Nº. 07.01.09/2025

DISTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 01 a 04, Alexânia/GO, neste instrumento representada pela gestora, Sra. **DIANA INÁCIA PEREIRA DUTRA**, inscrita no CPF sob o nº 913.831.961-68.

DISTRATADA: **MARIA APARECIDA DE MATOS**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF n.º 526.822.771-87, PIS/PASEP/NIT n° 210.48132.10-4, com endereço na Rua 75, Quadra 66, Lote 12, Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

OBJETO: Fica rescindido de pleno direito, unilateralmente, com efeito, a partir de 01/09/2025, o contrato nº. 143.01.04/2025, conforme solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Memo. nº 106/2025-SMS**.**

DATA DO TERMO: 01/09/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:84DDA0AA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
9° TERMO ADITIVO N°.01.10.10/2025 AO CONTRATO Nº. 01.21.07/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa na Av. 15 novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado pela Gestora, Sra. Camila Ribeiro de Guimarães, portadora do CPF n° 037.160.171-16, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **FERNANDO RABELO HOLANDA**, inscrito no CPF n.º 713.693.761-20, residente e domiciliado na Rua 26, Loja 02, Setor Central, Quadra 52 Lote 11, Alexânia/GO, CEP 72930-000.OBJETO do presente aditivo é a repactuação do valor mensal de um imóvel urbano edificado (Delegacia de Polícia Civil de Alexânia), situado na Rua 26, Quadra 51, Lote 06, Setor Central, Alexânia/GO, repactuação do valor do aluguel do referido imóvel, fica acordado entre as partes o valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), divido em 3 parcelas de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VALOR GLOBAL: R$ 7.500,00
VIGÊNCIA: 31/12/2025.
DATA DO TERMO: 10/10/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira
Código Identificador:DB3C0892

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE CREDENCIMENTO EDITAL N° 011/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Alexânia, torna público que estará realizando o CREDENCIAMENTO Nº 011/2025, a partir de 17/10/2025, visando o c**redenciamento paralelo e não excludente**, em caráter complementar, de pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas, habilitadas e qualificadas, para a prestação de serviços especializados nas áreas de Psiquiatria Infantil, Ortopedia, Odontologia com Atendimento Odontológico Portátil e Enfermagem em Controle de Dados, visando o atendimento nas unidades de atenção básica, média e alta complexidade, conforme a demanda e necessidade do sistema de saúde, de modo a garantir a qualidade no atendimento aos pacientes e a eficiência no processo de assistência. A contratação será realizada com base nos **Incentivos Financeiros Federais, Estaduais e Municipais**, respeitando a legislação vigente e garantindo **transparência, impessoalidade e economicidade**, conforme disposto na **Lei nº 14.133/2021, na Lei nº 8.080/1990 e na Instrução Normativa nº 10/2024 do TCMGO**. Informações: http://www.alexania.go.gov.br/; Fone: (62) 3336-1509; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h.

Alexânia, Goiás, 16 de outubro de 2025.

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:BA705262

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001-2025 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17176/2025)

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Alexânia – GO.

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Fundo Municipal de Saúde – FMS, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, Fundo Municipal de Meio Ambiente- FMMA e Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – AMTTM E Fundo Municipal e Meio Ambiente-FMMA.

FORNECEDOR (razão social): PROEPI HIGIENE E PROTEÇÃO LTDA, CNPJ/MF: 39.905.061/0001-33, END: RUA PAULA MAYERLE WULF, 290, CASA 04, BAIRRO PARQUE GUARANI, JOINVILLE SANTA CATARINA, CEP: 89212-330, REPRESENTANTE: PALOMA VINTER BOGO, CPF: 086.933.439-55.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de produtos de higiene e limpeza, visando atender as necessidades das secretarias municipais.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.945,00 (Um mil novecentos e quarenta e cinco reais)

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:BA096F67

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001-2025 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17030/2025)

O ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

SÃO ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE.

FORNECEDOR (razão social): 58.558.106 GUSTAVO RIBEIRO COSTA, CNPJ/MF: 58.558.106/0001-95, END: QUADRA 28, LOTE 42, SETOR OESTE – GAMA-DF REPRESENTANTE: GUSTAVO RIBEIRO COSTA, CPF: 022.988.821-69.

OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisições de impressos gráficos, contemplando serviços para confecções de banners, lonas, letreiros, placas, adesivos diversos e outros, que serão utilizados para divulgações institucionais no âmbito do Município de Alexânia.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 64.510,00 (Sessenta e quatro mil e quinhentos e dez reais)

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:BADC633B

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002-2025
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17176/2025)

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Alexânia – GO.

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Fundo Municipal de Saúde – FMS, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, Fundo Municipal de Meio Ambiente- FMMA e Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – AMTTM E Fundo Municipal e Meio Ambiente-FMMA.

FORNECEDOR (razão social): FM COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ/MF: 55.262.020/0001-22, END: RUA 250, Nº 918, QD. 48, LT. 100, SALA 04, SETOR COIMBRA, GOIÂNIA – GO, CEP: 74.535.350, REPRESENTANTE: ANTONIO FERNANDO FERREIRA MIRANDA JUNIOR, CPF: 014.927.141-78.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de produtos de higiene e limpeza, visando atender as necessidades das secretarias municipais.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 50.697,00 (Cinquenta mil e seiscentos e noventa e sete reais)

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:8FB3E36C

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002-2025
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17030/2025)

O ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

SÃO ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE.

FORNECEDOR (razão social): IDEAS COMUNICAÇÃO VISUAL E INSULFILM LTDA, CNPJ/MF: 37.376.127/0001-10, END: RUA JOÃO BOTELHO DE ANDRADE S/N QUADRA 55 LOTE 04, SALA 03, CENTRO, ALEXÂNIA/GO CEP: 72.930-000, REPRESENTANTE: RAQUEL MOURA SILVA, CPF: 706.060.461-86.

OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisições de impressos gráficos, contemplando serviços para confecções de banners, lonas, letreiros, placas, adesivos diversos e outros, que serão utilizados para divulgações institucionais no âmbito do Município de Alexânia.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 80.125,00 (Oitenta mil e cento e vinte e cinco reais)

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:B1C680F6

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003-2025
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17176/2025)

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Alexânia – GO.

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Fundo Municipal de Saúde – FMS, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, Fundo Municipal de Meio Ambiente- FMMA e Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – AMTTM E Fundo Municipal e Meio Ambiente-FMMA.

FORNECEDOR (razão social): VERTENTE DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF: 28.209.943/0001-48, END: ALAMEDA DAS GARDÊNIAS, QUADRA C4, LOTE 12/29, Nº 1.867, RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO, TRINDADE-GO, CEP: 75.384-627, REPRESENTANTE: DANIEL DE PAULA SILVA TAVARES, CPF: 026.473.091-75.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de produtos de higiene e limpeza, visando atender as necessidades das secretarias municipais.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 28.530,96 (Vinte e oito mil quinhentos e trinta reais e noventa e seis centavos).

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:5050EE82

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003-2025
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17030/2025)

O ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

SÃO ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE.

FORNECEDOR (razão social): JACKELINE GOMES PETERSON, CNPJ/MF: 50.789.636/0001-32, END: AV. C7, QD 68ª, SETOR SUDOESTE, GOIÂNIA-GO, REPRESENTANTE: JACKELINE GOMES PETESON, CPF: 055.072.841-48.

OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisições de impressos gráficos, contemplando serviços para confecções de banners, lonas, letreiros, placas, adesivos diversos e outros, que serão utilizados para divulgações institucionais no âmbito do Município de Alexânia.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 37.815,00 (Trinta e sete mil e oitocentos e quinze reais)

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:E2659F85

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004-2025
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17176/2025)

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Alexânia – GO.

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Fundo Municipal de Saúde – FMS, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, Fundo Municipal de Meio Ambiente- FMMA e Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – AMTTM E Fundo Municipal e Meio Ambiente-FMMA.

FORNECEDOR (razão social): COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO LTDA, CNPJ/MF: 25.404.402/0001-82, END: RUA WELTON ANTONIO DE SOUZA SILVA, QD. 09, LT. 19, RESIDENCIAL CLAUDEMIRA MENDONÇA, CAMPO LIMPO DE GOIÁS-GO, CEP: 75160-000, REPRESENTANTE: CAMILA MENDONÇA DE SOUZA CPF: 734.305.871-15.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de produtos de higiene e limpeza, visando atender as necessidades das secretarias municipais.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 157.665,90 (Cento e cinquenta e sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:053579DE

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004-2025
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17030/2025)

O ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

SÃO ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE.

FORNECEDOR (razão social): SMART COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ/MF: 51.187.621/0001-67, END: SQN ASA NORTE BRASILIA, REPRESENTANTE: NAAMA GONÇALVES RIBEIRO, CPF: 030.559.671-35.

OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisições de impressos gráficos, contemplando serviços para confecções de banners, lonas, letreiros, placas, adesivos diversos e outros, que serão utilizados para divulgações institucionais no âmbito do Município de Alexânia.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 151.871,50 (Cento e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:60084F2C

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005-2025
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17176/2025)

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Alexânia – GO.

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Fundo Municipal de Saúde – FMS, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, Fundo Municipal de Meio Ambiente- FMMA e Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – AMTTM E Fundo Municipal e Meio Ambiente-FMMA.

FORNECEDOR (razão social): CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF: 29.573.676/0001-56, END: AV. LUCENA RORIZ, SN, QUADRA 29, LOTE 01 - CEP: 72.850-010 - JARDIM DO INGÁ - LUZIÂNIA – GO, REPRESENTANTE: MATHEUS XAVIER GONTIJO DE GODOI, CPF: 735.436.401-00.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de produtos de higiene e limpeza, visando atender as necessidades das secretarias municipais.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 152.130,87 (Cento e cinquenta e dois mil cento e trinta reais e oitenta e sete centavos).

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:308C22A5

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005-2025
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17030/2025)

O ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

SÃO ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE.

FORNECEDOR (razão social): VITRINE PRODUÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ/MF: 06.374.127/0001-57, END: RUA 03, CHÁCARA 52, LOTES 03 e 04, LOJAS 02, 03, 04 e 05, SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES, BRASÍLIA-DF, CEP: 72.005-705, REPRESENTANTE: AMAURI SOUSA BRANDÃO CPF: 016.051.221-22.

OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisições de impressos gráficos, contemplando serviços para confecções de banners, lonas, letreiros, placas, adesivos diversos e outros, que serão utilizados para divulgações institucionais no âmbito do Município de Alexânia.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 139.400,00 (Cento e trinta e nove mil e quatrocentos reais)

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:036066D5

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006-2025
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17176/2025)

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Alexânia – GO.

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Fundo Municipal de Saúde – FMS, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, Fundo Municipal de Meio Ambiente- FMMA e Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – AMTTM E Fundo Municipal e Meio Ambiente-FMMA.

FORNECEDOR (razão social): PARANA MED COM. ATAC. DE EQUIP. MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF: 38.120.208/0001-17, END: AVENIDA TUIUTI, N° 4640 – SALA 2, JD. COLINA VERDE, MARINGÁ-PR, CEP: 87043720, REPRESENTANTE: ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI , CPF: 061.825.619-98.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de produtos de higiene e limpeza, visando atender as necessidades das secretarias municipais.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 4.390,00 (Quatro mil trezentos e noventa reais)

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:74A0C569

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007-2025
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17176/2025)

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Alexânia – GO.

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Fundo Municipal de Saúde – FMS, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, Fundo Municipal de Meio Ambiente- FMMA e Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – AMTTM E Fundo Municipal e Meio Ambiente-FMMA.

FORNECEDOR (razão social): ATLAS ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ/MF: 52.597.304/0001-81, END**:** AL WILTON PINHEIRO, S/N, QUADRA 13 LOTE 01, BAIRRO: PARQUE TRINDADE II, CIDADE: APARECIDA DE GOIÂNIA – GO, CEP: 74.921-021, REPRESENTANTE: RODRIGO BARROS BORGES, CPF: 955.229.641-20

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de produtos de higiene e limpeza, visando atender as necessidades das secretarias municipais.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 316.749,99 (Trezentos e dezesseis mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:6E07C530

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008-2025
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17176/2025)

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Alexânia – GO.

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Fundo Municipal de Saúde – FMS, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, Fundo Municipal de Meio Ambiente- FMMA e Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – AMTTM E Fundo Municipal e Meio Ambiente-FMMA.

FORNECEDOR (razão social): DISTRIBUIDORA SUDOESTE TENDTUDO LTDA-EPP CNPJ/MF**:** 31.629.675/0001-28, END: AVENIDA C-10 N° 597 QD 91 LT 02 SETOR SUDOESTE Cep: 74.305-120 - GOIANIA/GO, REPRESENTANTE: DIEGO ALVARENGA BRITO MONTEIRO CPF: 024.931.141-08.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de produtos de higiene e limpeza, visando atender as necessidades das secretarias municipais.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 37.360,89 (Trinta e sete mil, trezentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos).

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:5A5664DD

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 009-2025
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17176/2025)

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Alexânia – GO.

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Fundo Municipal de Saúde – FMS, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, Fundo Municipal de Meio Ambiente- FMMA e Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – AMTTM E Fundo Municipal e Meio Ambiente-FMMA.

FORNECEDOR (razão social): CJ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF**:** 35.809.099/0001-51, END: AVENIDA M-05, QUADRA 34, LOTE 09, RESIDENCIAL MONTE CRISTO, NA CIDADE DE TRINDADE-GO, CEP: 75.389-401, REPRESENTANTE: CARLOS EDUARDO DE SOUSA ALCÂNTARA, CPF: 026.956.651-13.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de produtos de higiene e limpeza, visando atender as necessidades das secretarias municipais.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 76.596,80 (Setenta e seis mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:88A13472

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.01.10/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa na Av. 15 novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representada pela Gestora da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, Sra. Camila Ribeiro Guimarães, inscrito no CPF sob o nº. 037.160.171-16.

CONTRATADA: **DM ENERGY INNOVATION LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.264.685/0001-06, com sede na Rua C117, Nº 559, Quadra 221, Lote 07, Apartamento 401, Edifício Residencial Vila América, Bairro Jardim América, em Goiânia, CEP 74.255-380.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **ENGENHARIA ELETRICA**, do Credenciamento nº. 009/2025, a ser prestado por **DIONES EURIPEDES DOS REIS**, inscrito(a) no CPF sob o nº. 023.255.551-60, CREA-GO Nº 24761/D-GO, junto ao Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 50 (cinquenta) horas mensais, pelo valor de R$ 64,52 (sessenta e quatro reais e cinquenta e

dois centavos) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Obras Públicas de Alexânia/GO..

VIGÊNCIA: 01/10/2025 À 01/10/2026.
DATA DO TERMO: 01/10/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:EF6D751C

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02.01.10/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa na Av. 15 novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representada pela Gestora da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, Sra. Camila Ribeiro Guimarães, inscrito no CPF sob o nº. 037.160.171-16.

CONTRATADA: **RENATA OLIMPIO TOMAZINI ENGENHARIA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 60.216.081/0001-93, com sede na Avenida Brasília, Nº 333, Nova Florida, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **ENGENHARIA CIVIL**, do Credenciamento nº. 009/2025, a ser prestado por **RENATA OLIMPIO TOMAZINI**, inscrito(a) no CPF sob o nº. 047.203.211-94, CREA Nº 26910/D-DF, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 168 (cento e sessenta e oito) horas mensais, pelo valor de R$ 30,00 (trinta reais) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Obras Públicas de Alexânia/GO.

VIGÊNCIA: 01/10/2025 À 01/10/2026.
DATA DO TERMO: 01/10/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:5248EFA9

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03.01.10/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa na Av. 15 novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representada pela Gestora da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, Sra. Camila Ribeiro Guimarães, inscrito no CPF sob o nº. 037.160.171-16.

CONTRATADA: **NISHMURA ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 60.887.819/0001-44, com sede na Rua 161, S/N, Quadra 252, Lote 05-B, Setor Nova Alexânia, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **ENGENHARIA CIVIL**, do Credenciamento nº. 009/2025, a ser prestado por **THAIANE NISHMURA FRANCISCO**, inscrito(a) no CPF sob o nº. 701.470.291-20, CREA-GO Nº 1022695479 D-GO, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 168 (cento e sessenta e oito) horas mensais, pelo valor de R$ 30,00 (trinta reais) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Obras Públicas de Alexânia/GO.

VIGÊNCIA: 01/10/2025 À 01/10/2026.
DATA DO TERMO: 01/10/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:F06B4807

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 04.01.10/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa na Av. 15 novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representada pela Gestora da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, Sra. Camila Ribeiro Guimarães, inscrito no CPF sob o nº. 037.160.171-16.

CONTRATADA: **JOAO MARCOS RABELO ENGENHARIA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 60.206.857/0001-94, com sede à Rua 28, S/N, Quadra 01, Lote 06, Casa 04, Centro, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **ENGENHARIA CIVIL**, do Credenciamento nº. 009/2025, a ser prestado por **JOÃO MARCOS RABELO**, inscrito(a) no CPF sob o nº.050.987.201-84, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 168 (cento e sessenta e oito) horas mensais, pelo valor de R$ 30,00 (trinta reais) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Obras Públicas de Alexânia/GO.

VIGÊNCIA: 01/10/2025 À 01/10/2026.
DATA DO TERMO: 01/10/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:11A7BFC0

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 13.01.10/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa na Av. 15 novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representada pela Gestora da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, Sra. Camila Ribeiro Guimarães, inscrito no CPF sob o nº. 037.160.171-16.

CONTRATADA: **60.557.724 MARCELO GOMES DA CUNHA** inscrita no CNPJ sob o nº. 60.557.724/0001-62, com sede à Rua 21, S/N, Quadra 79, Lote 03-B, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **MECÂNICO GASOLINA E DIESEL**, do Credenciamento nº. 009/2025, a ser prestado por **MARCELO GOMES CUNHA,** inscrito(a) no CPF sob o nº. 958.217.081-68, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 176 (cento e setenta e seis) horas mensais, pelo valor de R$ 23,04 (vinte e três reais e quatro centavos) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Alexânia/GO.

VIGÊNCIA: 01/10/2025 À 01/10/2026.
DATA DO TERMO: 01/10/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:6C0F0162

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº.15.01.10/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa na Av. 15 novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representada pela Gestora da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, Sra. Camila Ribeiro Guimarães, inscrito no CPF sob o nº. 037.160.171-16.
CONTRATADA: **60.680.425 BRUNO DE JESUS**, inscrita no CNPJ sob o nº. **60.680.425/0001-10** , com sede à Rua 18, S/N, Quadra 11, Lote 15, em ALEXÂNIA/GO, CEP 72.930-000.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **MECÂNICO GASOLINA E DIESEL**, do Credenciamento nº. 009/2025, a ser prestado por **BRUNO DE JESUS**, inscrito(a) no CPF sob o nº. 022.593.271-76, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 176 (cento e setenta e seis) horas mensais, pelo valor de R$ 23,04 (vinte e três reais e quatro centavos) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Alexânia/GO.

VIGÊNCIA: 01/10/2025 À 01/10/2026.
DATA DO TERMO: 01/10/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:451E0F3A

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 30.01.10/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa na Av. 15 novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representada pela Gestora da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, Sra. Camila Ribeiro Guimarães, inscrito no CPF sob o nº. 037.160.171-16.

CONTRATADA: **MARCOS JUNIO RIBEIRO FIGUEREDO ENGENHARIA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 60.216.780/0001-33, com sede à Rua 86, Quadra 139, Lote 14, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **ENGENHARIA MECÂNICA**, do Credenciamento nº. 009/2025, a ser prestado por **MARCOS JUNIO RIBEIRO FIGUEREDO**, inscrito(a) no CPF sob o nº. 037.577.831-40, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 168 (cento e sessenta e oito) horas mensais, pelo valor de R$ 30,00 (trinta reais) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Obras Públicas de Alexânia/GO.

VIGÊNCIA: 01/10/2025 À 01/10/2026.
DATA DO TERMO: 01/10/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:AD4DEFBC

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº.35.01.10/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa na Av. 15 novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representada pela Gestora da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, Sra. Camila Ribeiro Guimarães, inscrito no CPF sob o nº. 037.160.171-16.

CONTRATADA: **62.450.115 RENAN SANTOS DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 62.450.115/0001-35, com sede à Rua 77, S/N, Quadra 63, Lote 07, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **MOTORISTA VEIC. PESADO "D"**, do Credenciamento nº. 009/2025, a ser prestado por **RENAN SANTOS DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob o nº. 045.176.091-38, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 18,00 (dezoito reais) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Alexânia/GO

VIGÊNCIA: 01/10/2025 À 01/10/2026.
DATA DO TERMO: 01/10/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:C9B98CC5

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº.36.01.10/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa na Av. 15 novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representada pela Gestora da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, Sra. Camila Ribeiro Guimarães, inscrito no CPF sob o nº. 037.160.171-16.

CONTRATADA: **62.156.899 DEYVID RODRIGUES DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 62.156.899/0001-93, com sede à Rua 10, Chácara Mutum 01, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **MOTORISTA VEIC. PESADO "D"**, do Credenciamento nº. 009/2025, a ser prestado por **DEYVID RODRIGUES DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº. 707.141.021-64, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 18,00 (dezoito reais) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Alexânia/GO.

VIGÊNCIA: 01/10/2025 À 01/10/2026.
DATA DO TERMO: 01/10/2025

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:03D526B7

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 37.01.10/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa na Av. 15 novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representada

pela Gestora da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, Sra. Camila Ribeiro Guimarães, inscrito no CPF sob o nº. 037.160.171-16.

CONTRATADA: **62.230.572 ELVYS CLEBER ARAUJO DE ASSIS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 62.230.572/0001-14, com sede à Rua 36, S/N, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **MOTORISTA VEIC. PESADO "D"**, do Credenciamento nº. 009/2025, a ser prestado por **ELVYS CLEBER ARAUJO DE ASSIS**, inscrito(a) no CPF sob o nº. 622.208.822-15, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 18,00 (dezoito reais) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Alexânia/GO.

VIGÊNCIA: 01/10/2025 À 01/10/2026.
DATA DO TERMO: 01/10/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:564D99BC

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 38.01.10/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa na Av. 15 novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representada pela Gestora da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, Sra. Camila Ribeiro Guimarães, inscrito no CPF sob o nº. 037.160.171-16.

CONTRATADA: **52.123.057 ROBSON GONÇALVES FREITAS DE MORAES**, inscrita no CNPJ sob o nº. 52.123.057/0001-81, com sede à Avenida Vale do Sol, S/N, Quadra 198, Lote 20, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **MOTORISTA VEIC. PESADO "D"**, do Credenciamento nº. 009/2025, a ser prestado por **ROBSON GONÇALVES FREITAS MORAES**, inscrito(a) no CPF sob o nº. 048.653.961-01, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 18,00 (dezoito reais) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Alexânia/GO.

VIGÊNCIA: 01/10/2025 À 01/10/2026.
DATA DO TERMO: 01/10/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:E77DFA62

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 39.01.10/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa na Av. 15 novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representada pela Gestora da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, Sra. Camila Ribeiro Guimarães, inscrito no CPF sob o nº. 037.160.171-16.

CONTRATADA: **62.203.736 DEISE ALVES DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 62.203.736/0001-14, com sede à Rua 15 de Novembro, S/N, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **MOTORISTA VEIC. PESADO "D"**, do Credenciamento nº. 009/2025, a ser prestado por **DEISE ALVES DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº. 701.552.911-49, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 18,00 (dezoito reais) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Alexânia/GO.

VIGÊNCIA: 01/10/2025 À 01/10/2026.
DATA DO TERMO: 01/10/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:AD1376D0

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 40.01.10/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa na Av. 15 novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representada pela Gestora da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, Sra. Camila Ribeiro Guimarães, inscrito no CPF sob o nº. 037.160.171-16.

CONTRATADA: **45.780.844 ROMARIO DA SILVA SOARES**, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.780.844/0001-30, com sede à Rua 100, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **MOTORISTA VEIC. PESADO "D"**, do Credenciamento nº. 009/2025, a ser prestado por **ROMARIO DA SILVA SOARES**, inscrito(a) no CPF sob o nº. 053.990.261-63, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 18,00 (dezoito reais) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Alexânia/GO.

VIGÊNCIA: 01/10/2025 À 01/10/2026.
DATA DO TERMO: 01/10/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:CE356107

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 41.01.10/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa na Av. 15 novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representada pela Gestora da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, Sra. Camila Ribeiro Guimarães, inscrito no CPF sob o nº. 037.160.171-16.

CONTRATADA: **61.968.758 HIGO NOGUEIRA DA COSTA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 61.968.758/0001-02, com sede à Rua 170, S/N, Quadra 283, Lote 11, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **OPERADOR DE MÁQUINA**, do Credenciamento nº.

009/2025, a ser prestado por **HIGO NOGUEIRA DA COSTA**, inscrito(a) no CPF sob o nº. 882.713.401-82, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 25,18 (vinte e cinco reais e dezoito centavos) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Alexânia/GO.

VIGÊNCIA: 01/10/2025 À 01/10/2026.
DATA DO TERMO: 01/10/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:F7673054

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO – AMIGÁVEL Nº. 06.01.09/2025

DISTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa na Av. 15 novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representada pela Gestora da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, Sra. Camila Ribeiro Guimarães, inscrito no CPF sob o nº. 037.160.171-16.

DISTRATADA: **LEYDIANE PATRICIO DE BARROS,** brasileira, inscrita no CPF n.º 038.196.731-05, PIS/PASEP/NIT n° 210.62656.25-6, com endereço na Rua 84, Quadra 123, Lote 16-A1, Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

OBJETO: Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeito a **01/09/2025**, o contrato n° 71.01.08/2025**.**

DATA DO TERMO: 01/09/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:37A194C9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.047/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

LEI Nº 1.047/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

"LICENÇA PARA MANDATO CLASSISTA. ALTERAÇÃO DO ART. 89 DA LEI Nº 463/2010, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010 E ART. 89 DA LEI Nº 430/2010, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 89 da Lei nº 463/2010, de 15 de dezembro de 2010, e o art. 89 da Lei 430/2010, de 01 de fevereiro de 2010 respectivamente, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 89 É assegurado ao servidor o direito a licença para desempenho de mandato em confederação, federação ou sindicato representativo da categoria, com remuneração."

"Art. 89 É assegurado ao servidor o direito a licença para desempenho de mandato em confederação, federação ou sindicato representativo da categoria, com remuneração."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alto Horizonte-GO, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.

DIOGO RODRIGUES DE SOUSA
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:AFA97E24

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.048/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

LEI Nº 1.048/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

"CRIA VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidas ao quadro efetivo de pessoal da Administração Pública Municipal:

I - 02 (duas) vagas de Enfermeiro (a) Plantonista;
II - 01 (uma) vaga de Farmacêutico (a);
III – 01 (uma) vaga de Fiscal Ambiental;
IV – 06 (seis) vagas de Monitor Educacional;
V – 01 (uma) vaga de Fiscal de vigilância sanitária.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, às expensas da lei orçamentária anual, podendo, o Poder Executivo, proceder com abertura de créditos de natureza suplementar, caso necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alto Horizonte-GO, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.

DIOGO RODRIGUES DE SOUSA
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:92581D6D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.049/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

LEI Nº 1.049/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE O CONTROLE PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O patrimônio público do município de Alto Horizonte será atualizado física e contabilmente, após levantamento específico, e efetuado por uma comissão de patrimônio, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º A contabilização dos bens adquiridos será efetuada mediante baixa e incorporação automáticas, independente da execução orçamentária, tomando-se por base os valores inscritos no Balanço Patrimonial, para a baixa e o levantamento efetuado pela comissão de patrimônio, para a inscrição.

Art. 3º A Administração Municipal manterá em seu Departamento de Patrimônio, rigoroso controle dos bens patrimoniais, visando mantê-los atualizados.

Parágrafo primeiro – Para efeito de baixa anual de bens móveis, levar-se à em conta o estado de conservação e a real condição de uso dos mesmos, apurados pela Comissão de Patrimônio.

Parágrafo segundo – Em caso de extravio de bens móveis, a Comissão de Patrimônio, informará a ocorrência mediante relatório circunstanciado, endereçado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para adoção das providências na forma da legislação pertinente.

Art. 4º Os materiais permanentes, na aquisição ou incorporação ao patrimônio público, receberão números sequenciais de registro patrimonial para identificação e inventário. O número de registro deverá ser aposto no material, mediante gravação, fixação de plaqueta ou etiqueta com código de barras e carimbo para material bibliográfico.

Art. 5º Os bens patrimoniais serão registrados em fichas ou livro de inventário, que conterão: data da aquisição; incorporação ou baixa; descrição do bem; quantidade; valor; número do processo e identificação do responsável por sua guarda e conservação.

Parágrafo único - Para efeito do registro de que trata este artigo, deverá a Administração Municipal, utilizar-se de processo informatizado.

Art. 6º A Administração Municipal realizará periodicamente o Inventário físico dos bens patrimoniais em períodos não superiores a 01 (um) ano, com o objetivo de atualizar os registros e controles administrativo e contábil, confirmar a responsabilidade dos agentes responsáveis por sua guarda e instruir as prestações de contas anuais.

Art. 7º O registro dos veículos e máquinas pertencentes ao Município deverá ser mantido em livro ou fichas devidamente numeradas, com indicação da marca, cor, ano de fabricação e modelo, tipo, número da nota fiscal, ou recibo, número do motor e do chassi, data de aquisição, placa e número do registro no Departamento de Trânsito, quando for o caso.

Art. 8º A Comissão de Patrimônio, poderá utilizar-se de material e serviços contratados pelo Poder Executivo Municipal, quando da execução do levantamento patrimonial, tais como plaquetas, etiquetas, mão de obra, locação e/ou aquisição de software, equipamentos, serviços de consultoria e assessoria.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alto Horizonte-GO, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.

DIOGO RODRIGUES DE SOUSA
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:3DDFBE95

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.050 /2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

LEI Nº 1.050 /2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE – GO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Alto Horizonte – GO, o **auxílio-alimentação**, de caráter indenizatório, destinado a subsidiar as despesas com alimentação dos Vereadores e Servidores da Casa Legislativa.

Art. 2º O valor do auxílio-alimentação será fixado nos seguintes termos:

I – R$ **1.500,00 (mil e quinhentos reais)** mensais para cada Vereador em exercício;
II – R$ **500,00 (quinhentos reais)** mensais para cada servidor efetivo ou comissionado da Câmara Municipal.

Art. 3º O auxílio-alimentação será pago mensalmente, de forma direta, juntamente com a remuneração ou subsídio, não integrando a base de cálculo de quaisquer vantagens funcionais, adicionais, gratificações ou encargos sociais.

Art. 4º Fica expressamente **vedada** a utilização do valor do auxílio-alimentação para a aquisição de:

I – **bebidas alcoólicas**;
II – **produtos derivados do tabaco**, tais como cigarros, charutos, cigarrilhas, fumo ou similares.
Parágrafo único. O descumprimento do disposto neste artigo poderá ensejar o ressarcimento dos valores utilizados indevidamente, além de outras sanções administrativas cabíveis.

Art. 5º O recebimento do auxílio-alimentação:

I – não prejudicará a percepção de outras verbas de natureza indenizatória ou remuneratória;
II – não será devido nos casos de afastamento legal do servidor ou vereador sem prejuízo de subsídio ou remuneração, exceto nos casos de férias e licenças regulamentares.
III – Não será devido aqueles que tiverem faltado ao trabalho sem justificativa, devendo o desconto recair proporcionalmente aos dias faltosos;

Art. 6º A concessão do auxílio-alimentação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sendo vedado o pagamento em duplicidade para o mesmo beneficiário.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, podendo ser suplementadas, caso necessário.

Art. 8º O valor do auxílio-alimentação poderá ser revisto anualmente de acordo com o Indice Nacional do Preço ao Consumidor (INPC), na mesma data em que ocorrer a revisão geral anual dos vencimentos e salários dos vereadores e servidores do legislativo, observado o limite orçamentário e os índices oficiais de correção.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alto Horizonte-GO, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.

DIOGO RODRIGUES DE SOUSA
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:D9B867E8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 120/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, ZERO KM, TIPO UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA ADAPTADA, PARTE DOS RECURSOS PROVENIENTE DA EMENDA IMPOSITIVA DE AUTORIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 2567/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
CONTRATADA: WA VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ/CPF: 30.936.530/0001-07
ATA: 120/2025
VALOR DA ATA: R$ 424.500,00
DATA DA ASSINATURA: 15 DE OUTUBRO DE 2025
VIGÊNCIA: 15 DE OUTUBRO DE 2026

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:C88E5480

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA/PGM. N° 014/2025

PORTARIA/PGM. N° 014/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE REDISTRIBUIÇÃO/REMOÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e o interesse público da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Redistribui/remove a servidora **SIMONE APARECIDA ANTUNES DE FREITAS**, CPF/MF n.º 808.962.351-49 e CI/RG n.º 2302146 2º VIA SPP/GO, lotada na Secretaria de Saúde/Hospital Municipal Walter Luiz Batista, para prestar serviços na **Secretaria da Educação/**Escola Municipal Vereador João Justino.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, 15 de outubro de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elimar Luiz Pereira
Código Identificador:201B1BCB

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA/PGM N.º 013/2025

PORTARIA/PGM. N° 013/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE REDISTRIBUIÇÃO/REMOÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e o interesse público da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Redistribui/remove o servidor **VALDEIR JOSE PARREIRA**, CPF/MF n.º 592.022.971-34 e CI/RG n.º 3177915-2049503 SSPDI/GO, lotada na Secretaria de Saúde/Hospital Municipal Walter Luiz Batista, para prestar serviços na **Secretaria da Educação/**Escola Municipal Vereador João Justino.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, 15 de outubro de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elimar Luiz Pereira
Código Identificador:F9FBC9C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 312

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº **054.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1** , lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 16 de Outubro de 2025 no veículo Ônibus TFP-6J21, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de Outubro de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:A52EF251

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1160/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1160/2025 – SMS DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Wander Toledo, inscrito no CPF sob o nº XXX.099.97X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 13 de outubro de 2025, à cidade de Rio verde Goiás, para levar paciente ao Hospital HCRV, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:15D8F8E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.161/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.161/2025 – SMS DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Lindon Jonson Marques Celestino, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.01X-XX, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, em razão de deslocamento realizado no dia 15 de OUTUBRO de 2025, às cidades de Rio Verde – GO e Santa Helena de Goiás – GO, para transporte de pacientes a clínica Hemodiálise, Optima, HCRV e ao Hospital HERSO, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60.00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 16 (dezesseis) dias do mês de OUTUBRO de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:608A7E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.162/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.162/2025 – SMS DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Wander Toledo, inscrito no CPF sob o nº XXX.099.97X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 15 de outubro de 2025, à cidade de Quirinópolis Goiás, para levar paciente na policlínica, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:82F2D140

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.163/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.163/2025 – SMS DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público ELCEBIO GUIMARÃES SOUZA, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.61X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 15 de outubro de 2025, à cidade de Jatai – GO, levar pacientes ao hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 16 (dezesseis) dia do mês de outubro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:677959BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.164/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.164/2025 – SMS DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público ELCEBIO GUIMARÃES SOUZA, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.61X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 16 de outubro de 2025, à cidade de Jatai – GO, levar pacientes ao hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 16 (dezesseis) dia do mês de outubro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:C0768286

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.165/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.165/2025 – SMS DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Tendo em vista que o servidor público municipal Rozenilton Paula de Freitas, inscrito no CPF sob o nº XXX.455.50X-XX, ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 16 de outubro de 2025 à cidade de Santa Helena – GO, para levar pacientes no hospital HERSO, conforme comprovante anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00,00 (sessenta reais), conforme o item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:47F77D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.166/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.166/2025 – SMS DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal João Batista da Silva, inscrito no CPF sob o nº XXX.341.28X-XX, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Endemias, em razão de deslocamento realizado no dia 16 de outubro de 2025, à cidade de Jataí – GO, para levar o veículo Fiat Strada para revisão veicular e troca de para-brisa, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:FB77B838

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.167/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.167/2025 – SMS DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Lindon Jonson Marques Celestino, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.01X-XX, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, em razão de deslocamento realizado no dia 16 de outubro de 2025, à cidade de ITUMBIARA, para transporte de paciente ao Hospital Estadual São Marcos, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme item 5.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:FEA447CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.168/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.168/2025 – SMS DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diárias ao servidor público municipal Wander Toledo, inscrito no CPF sob o nº XXX.099.97X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 15 de outubro de 2025, à cidade de Goiânia – GO, para levar pacientes ao hospital Hugo, por meio de regulação, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), conforme item 3.1 e 01 (uma) diária com pernoite, no valor de R$ 215,00 (duzentos e quinze reais), conforme item 3.2 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:FA8E1C20

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025-FMS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18708/2025
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR DESTINADO AOS VEÍCULOS RECÉM ADQUIRIDOS 0KM DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO.

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR DESTINADO AOS VEÍCULOS RECÉM ADQUIRIDOS 0KM DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro veicular destinado aos veículos recém adquiridos 0km do fundo municipal de saúde do município de aparecida do rio doce-go, tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

Aparecida do Rio Doce-GO, 07 de outubro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Gestor

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:2BFA8E88

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025-FMS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18711/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE.

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;
Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa especializada para serviços contínuos de locação de software, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce – Go, tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 10 de outubro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Gestor

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:ABBBE97E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO-CONCORRENCIA ELETRONICA N 22/2025-PREF

EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 022/2025
PROCESSO 18716/2025

O Município de Aparecida do Rio Doce-Go, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar as 8:00 horas do dia 12 de novembro de 2025, Licitação na modalidade CONCORRENCIA n° 22/2025, DO TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL, sob o regime de empreitada por preço global, para Reforma e Ampliação do VELÓRIO MUNICIPAL ELZA DE ALMEIDA PRADO TINOCO CABRAL (Velorio Municipal Santa Elza) atendendo a necessidade da secretaria Municipal de Assistencia Social de Aparecida do Rio Doce-Goiás, conforme especificações técnicas, projetos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos que compõem o processo licitatório.O Edital e seus anexos estará à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, Informações: Fone (64) 2031-0011 ou E-mail: licitacao@aparecidadoriodoce.go.gov.br, https://bnc.org.br/, https://pncp.gov.br/app/editais/24859316000100/2024/115 aos 16 de outubro de 2025.

NADIA LINE C. SANTOS-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:F248BC08

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N°76/2025-FMS

CONTRATO N°76/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2025 QUE FAZEM ENTRE SI O ORGÃO DO PODER EXECUTIVO, E BSH SERVICES LTDA.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), no endereço Rua Joao Nogueira Sobrinho, nº 326, Centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.207.314/0001-86**, neste ato representado pelo Gestora do Fundo, Senhora **ANA CRISTINA COSTA** brasileira, inscrita no CPF sob o nº 036.749.314-43, residente e domiciliado em Aparecida do rio Doce, doravante denominada CONTRATANTE, e a **BSH SERVICES LTDA** inscrito no CNPJ nº **33.478.345/0001-04**, sediado na Rua **R VAZ DE ALMEIDA**, N° **271**, Bairro: **VILA MENESES** – na cidade de **RIO VERDE-GO**, neste ato representado por seu Sr(a). BARBARA SANTOS CRUVINEL, portador da Carteira de Identidade nº 4443024DGPCGO, CPF nº 009.375.891-01, e-mail: contato@bshservices.com.br, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº18711/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital de Licitação/Dispensa de Licitação nº 42/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (ART. 92, I E II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço locação de software integrado de sistemas de saúde, incluindo instalação, implantação, migração de dados, customização, treinamento de usuários, manutenção e suporte técnico, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND-MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	locação de software integrado de sistemas de saúde	SERVIÇO	12	2.539,00	30.468,00

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
1.3.2. O Edital de Licitação/dispensa de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
1.3.3. A Proposta do Contratado; e
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura deste Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA –MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART. 92, IV, VII E XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (ART. 92, V E VI)
5.1. PREÇO
5.1.1. O valor total da contratação é de **R$ 30.468,00 (trinta mil, quatrocentos e sessenta e oito reais)**
5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO
5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento

5.3. PRAZO PARA PAGAMENTO
5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor para fins de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
5.4.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
5.4.11.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE (ART. 92, V)
6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 13/10/2025.
6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade
6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)
7.1. São obrigações do Contratante:
7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; 7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de até 15 (quinze) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
7.1.9. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.
7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA– OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (ART. 92, XIX, XVI E XVII)
8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
8.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato caso seja solicitado.
8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
8.1.7. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
8.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
8.1.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
8.1.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
8.1.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
9.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
9.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
9.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (ART. 92, XII E XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
I - **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
II - **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
III - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
IV - **Multa:** (1) moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º). Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX)
12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro
12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.3.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.3.3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.3.3.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII)
13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0426	**15.16** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**10.301.1004.2.203** MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	**3.3.90.40.00-102** SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) – PESSOA JURÍDICA

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)
14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES
15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, **até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato**.
15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.
15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO
17.1. É eleito o Foro da comarca de Caçu/Go, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 1 (uma) via, que os representantes legais assinam.

Aparecida do Rio Doce, 13 de outubro de 2025

Fundo Municipal De Saúde
ANA CRISTINA COSTA
Gestora do FMS
Contratante

BSH SERVICES LTDA
Fornecedor
Contratado

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:3D50EBFE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE LICITAÇÃO Nº 041/2025-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N° 18708/2025
EMPENHO N° 101998/2025. CNPJ: 33.065.699/0001-27
SEGUROS SURA S.A. VALOR: R$ 7.168,65
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILAIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR DESTINADO AOS VEICULOS RECEM ADIQUIRIDOS 0KM DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:44154EEF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
AVISO DE DISPENSA DE Nº 361/2025

Intenção de dispensa de licitação 361/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de fogão industrial de aço inoxidável para a unidade escolar CMAEI Prof Maria Bezerra do Nascimento, visando suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 21-10-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa 0750/DFD/SMECD/2025 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 16 de outubro de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:BAB95144

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
AVISO DE DISPENSA DE Nº 362/2025

Intenção de dispensa de licitação 362/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de kit motor para cortina do auditório da ECIM Prof Zélia Dos Santos Diniz, visando suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 21-10-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa 0743/DFD/SMECD/2025 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 16 de outubro de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:69FE6E76

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 363/2025

Intenção de dispensa de licitação 363/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de jelco 22, jelco 24, atadura elástica com 30 unidade, PHMB com 1L, seringa 20ML, curativo filme, sonda vesical de alivio Nº10, uripen tamanho G, avental, scalp 22, scalp 23, visando suprir as necessidades da Atenção Básica, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 21-10-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa 126/DFD/SMS/2025 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 16 de outubro de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:7485260B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
REGIMENTO ELEITORAL CMS ARAGARÇAS/GO

O Conselho Municipal de Saúde de Aragarças, Goiás –CMS, órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, normativo, e consultivo, de composição paritária, integrante da estrutura regimental da Secretaria Municipal de Saúde de Aragarças, conforme determinação do inciso III do art. 198 da Constituição Federal, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, instituído pela Lei nº 1.824, de 02 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições, resolve aprovar em plenária, o

presente **REGIMENTO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS** para o mandato no biênio de 2026 a 2027, nos termos que se seguem.

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º –Este Regimento tem por objetivo regulamentar o Processo Eleitoral das Entidades e Movimentos Sociais dos **USUÁRIOS, TRABALHADORES, GESTORES E PRESTADORES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE– SUS**, em conformidade com a Lei 8.142 de 28/12/1990, regulamentada pela Resolução nº 453/2012, e Lei Municipal de Aragarças-GO nº 1.824, de 02/12/2016.

Parágrafo Único – A Eleição de Entidades e Movimentos Sociais, realizar-se - à em 30 de outubro de 2025, iniciando-se os trabalhos e o processo eleitoral a partir da publicação deste Regimento Eleitoral e do respectivo EDITAL de sua convocação, com publicidade nos locais que deverão ser descritos de maior movimentação na cidade como placares ou murais do fórum e site da Prefeitura(https://aragarcas.megasofttransparencia.com.br), nas igrejas, no Diário oficial do Município, caso haja, nos jornais da cidade, lidos nas emissoras de rádio.

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º–A Eleição será coordenada por uma Comissão Eleitoral, composta por 05(cinco) membros indicados pelos segmentos e aprovados pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde, com a seguinte composição:

I –02 (dois) representantes do Segmento dos Usuários do SUS;

II –02 (dois) representantes dos Segmentos dos Trabalhadores/Prestadores de Serviço em Saúde;

III –01 (um) representante do Segmento dos Gestores.

§ 1º. As Entidades e os Movimentos sociais que indicarem seus representantes para compor a Comissão Eleitoral, serão elegíveis, contudo, os integrantes da COMISSÃO ELEITORAL não poderão votar na eleição.

§ 2º. Constituída a Comissão Eleitoral, a sua composição deverá ser afixada na Secretaria do Conselho Municipal de Saúde.

§ 3º. A Comissão Eleitoral, terá seu (sua) Presidente e Vice-Presidente, eleitos entre seus pares na 1ª Reunião após sua constituição.

Art. 3º – Compete à Comissão Eleitoral:

I – Avaliar e decidir a respeito das inscrições das candidaturas, inclusive no estabelecimento de prazos, caso necessário, para apresentação de registros e documentos.

II –Requisitar ao Conselho Municipal de Saúde os recursos necessários para realização do processo eleitoral;

III –Instruir, qualificar e julgar, em grau de recurso, decisões da Presidência, relativas ao registro de candidatura e outros assuntos;

IV – Indicar e instalar as Mesas Eleitorais em número suficiente, com a função de organizar, receber e apurar votos;

V – Conduzir e Supervisionar o processo eleitoral e deliberar em última instância, sobre questões a ele relativas;

VI – Proclamar o resultado eleitoral;

VII – Apresentar ao Conselho Municipal de Saúde, Relatório do Resultado do Pleito, bem como as observações de todo processo, no prazo de até 10 (dez) dias após a proclamação.

VIII – A Comissão Eleitoral será constituí da na data da expedição/divulgação do EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL;

Art. 4º – Compete ao Presidente da Comissão Eleitoral:

I –Conduzir o processo eleitoral desde sua instalação até a conclusão do pleito que elegerá as entidades e movimentos sociais para o Pleno Conselho Municipal de Saúde;

II – Representar a Comissão Eleitoral em atos, eventos, sempre que solicitado pelos segmentos que compõem o Conselho Municipal de Saúde, bem como do próprio Plenário do Conselho;

III – Recolher a documentação e o material na votação, proceder à divulgação do resultado, imediatamente após a conclusão dos trabalhos das Mesas apuradoras.

CAPÍTULO III

DAS VAGAS

Art. 5º – As vagas do Pleno do Conselho Municipal de Saúde a serem preenchidas pelas Entidades e Movimentos Sociais, serão no total de 12 (doze) conforme se encontra previsto na Lei Municipal de Aragarças nº Lei Municipal nº 1.824 de 02 de dezembro de 2016, e Resolução CNS nº 453/2012, sempre respeitada à paridade de 50% de Usuários do SUS, 25% dos Trabalhadores e 25% dos Gestores e Prestadores de Serviços no SUS.

§ 1º.As vagas dos representantes do Conselho Municipal de Saúde de Aragarças-GO a serem eleitos como representantes das Entidades ou dos Movimentos Sociais, conforme previsto nas leis supramencionadas no art. 1º do presente regimento eleitoral, são em número de 12 (doze) representantes titulares e 12 (doze) representantes suplentes distribuí das da seguinte forma:

I - 06 (seis) representantes titulares e 06 (seis) representantes suplentes de entidades de usuários do SUS, no Município de Aragarças - GO;

II - 03 (três) representantes titulares e 03 (três) representantes suplentes de entidades de profissionais da área de saúde, no Município de Aragarças-GO;

III - 03 (três) representantes titulares e 03 (três) representantes suplentes de entidades de prestadores de serviços de saúde, participantes do SUS, no Município de Aragarças-GO e/ou do Poder Público, sendo o (a) Secretário (a) Municipal de Saúde de Aragarças considerado (a) Membro Nato.

§ 2º. Para efeito de aplicação deste Regimento Eleitoral, define-se como:

I – Prestadores de Serviços de Saúde: Instituições públicas, privadas e filantrópicas que tenham atuação no município de Aragarças-GO, conveniados com o SUS;

II – Entidades Representantes dos Profissionais da Área de Saúde Sindicatos e Associações representantes de trabalhadores da Saúde públicos ou privados do Município de Aragarças-GO, e Conselhos de Profissionais da Área de Saúde;

III –Entidades e Movimentos municipais representantes dos Usuários do SUS:

a) Movimento de Entidades de Moradores e Populares de Aragarças-GO;

b) Movimento de Entidades de Produtores Rurais de Aragarças-GO;

c) Movimento de Entidades Ambientalistas de Aragarças-GO;

d) Movimento de Entidades de Classes Sociais de Aragarças-GO;

e) Movimento de Entidades Sindicais e Associações de Trabalhadores e Empregadores Urbanos e Rurais de Aragarças-GO;

f) Movimento de Entidades de Assistência Social de Aragarças-GO;

g) Movimento de Entidades de Apoio e Clubes de Serviços de Aragarças-GO;

h) Movimento de Entidades de Portadores de Patologias e Deficiência de Aragarças, GO;

i) Movimento de Entidades Religiosas de Aragarças-GO;

j) Movimento de Entidades Estudantis de Aragarças-GO;

k) Movimento de Entidades de Aposentados e Pensionistas, e de Defesa dos Direitos dos Idosos de Aragarças-GO;

l) Movimento de Entidades de Defesa do Consumidor e dos Direitos Humanos de Aragarças-GO; m) Movimento de Entidades de Defesa e/ou de Assistência à Criança e ao Adolescente de Aragarças-GO;

§3º.As entidades e Movimentos Sociais eleitos, deverão confirmar a indicação ou substituição do seu representante, no dia 25 de novembro de 2025, das 13:00às 17:00 horas.

CAPÍTULO IV

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º–As inscrições das entidades e dos movimentos sociais de usuário do SUS, dos profissionais de saúde e dos prestadores de serviços de saúde com indicação de representantes, na condição de eleitor e/ou candidato, para participarem da eleição, serão feitas na Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde, situada àrua Ricardo Pereira dos Santos, Setor Ceará, Aragarças, Goiás, CEP: 76240-000, no período de 10 de outubro a 25 de outubro de 2025, das 13:00 às 17:00 horas.

Parágrafo Único – As inscrições deverão ser feitas por meio de requerimento, em formulário próprio, dirigido à Comissão Eleitoral, expressando a vontade de participar da eleição, especificando o segmento a que pertence, a entidade ou movimento e a vaga para a qual está se candidatando.

CAPÍTULO V

DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 7° — As entidades e os movimentos sociais que se candidatarem a vaga no Conselho Municipal de Saúde tendo que apresentar, no ato da inscrito, os seguintes documentos:

T — Entidades
a) cópia da ata de fundação ou de ato legal, registrado em Cartório;
b) cópia da Ata da Assembleia ou Reunido que elegeu os seus representantes/diretoria da Entidade
c) cópia do estatuto e/ou regimento;
d) Fichas das Inscrição dos representantes, devidamente, preenchidas.
e) termo de indicação do delegado e respectivo suplente que representado a entidade, subscrito pelo seu representante legal;
f) comprovante de atuação no município de Aragarças de, no mínimo, 2 (dois) anos;
g) cópia da cédula de identidade do titular e do suplente.
II - Movimentos sociais:
a) comprovante de existência do movimento por meio de um instrumento de comunicação e informação de circulação municipal de, no mínimo, 2 (dois) anos;
b) relatório de atividades ou relatório de reuniões do movimento;
c) documento de órgãos públicos que atestem a existência do movimento;
d) termo de indicação do delegado e respectivo suplente que representarão o movimento social, subscrito pelo seu representante reconhecido;
e) cópia da cédula de identidade do delegado e do suplente.
f) Termo de Declaração e Compromisso do (a) delegado (a), firmando que não é "trabalhador(a) da área de saúde", parlamentar eleito, funcionário do Poder Judiciário ou do Ministério Público, e que uma vez eleito(a), e renomeado(a) pela instituição para Conselheiro(a) e, após este episódio, tornar-se trabalhador(a) da área de saúde, funcionário do Poder Judiciário ou do Ministério Público, se compromete a comunicar ao Conselho Municipal de Saúde de Aragarças/GO e sua entidade de origem, para que seja providenciada a sua substituição (incisos VI, VII e VIII da Terceira Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012 e Acórdão TCU nº 1660/2011);
III - Para candidatura de representação de trabalhadores da área da saúde são necessários:
a) Constar no Estatuto que a instituição é de representação municipal;
b) Comprovação da atuação da entidade no Município de Aragarças pôr no mínimo, 02(dois) anos;
c) Cópia do Estatuto;
d) Cópia da ata de eleição e posse da gestão em vigor;
e) Cópia atualizada do CNPJ;
f) Ficha de Inscrição dos delegados (as) que representarão a entidade com direito a voz e voto na eleição;
g) Cópia da Carteira de Identidade, CPF e endereço dos delegados pela representação e tambémém do presidente da instituição do seu representante legal;
h) Ofício do movimento indicando até 02 (dois) delegados (as) que irão concorrer a 01 (uma) vaga para o cargo de conselheiro (a) do CMS, devidamente assinado exclusivamente pelo representante legal da entidade ou seu procurador;
i) Relatório das atividades em prol da saúde, exercidas pela instituição no exercício de 2024, assinado pelo presidente;
j) Termo de Declaração e Compromisso do (a) delegado(a), firmando que é"trabalhador (a) da área de saúde", mas que não exerce cargo de chefia em todas as unidades de saúde que trabalha. Que não é parlamentar eleito, funcionário do Poder Judiciário ou do Ministério Público, e que uma vez eleito (a), e renomeado (a) pela instituição para conselheiro (a) e, após este episódio, passar a exercer cargo de chefia como trabalhador da saúde ou tornar-se funcionário do Poder Juário ou do Ministério Público, se compromete a comunicar ao CMS/Aragarças e sua entidade de origem, para que seja providenciada a sua substituição (incisos VI, VII e VIII da Terceira Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012 e Acórdão TCU nº 1660/2011);
IV- Para candidatura de representação de prestadores de serviços da saúde é necessário:
a) Comprovação da atuação da instituição no município de Aragarças, por no mínimo, 02 (dois) anos;
b) Cópia do Estatuto;
c) Cópia da ata de eleição e posse da gestão em vigor;
d) Cópia atualizada do CNPJ; e) Documento que comprove o tipo de vínculo dos indicados.
f) Ficha de Inscrição dos delegados (as) que representarão a entidade como titular e suplente;
g) Cópia da Carteira de Identidade, CPF e endereço dos delegados pela representação e também do presidente da instituição do seu representante legal;
h) Ofício do prestador indicando até 02 (dois) delegados (as) que irão concorrer a 01 (uma) vaga para o cargo de conselheiro (a) do CMS de Aragarças, devidamente assinado exclusivamente pelo representante legal da instituição ou seu procurador;
i) Certidões negativas municipal, estadual, federal, FGTS e trabalhista.
l) Comprovante de endereço atualizado do prestador.
V - Para indicação de representação de gestor municipal é necessário:
a) Ofício do órgão onde está lotado (a), indicando até 02 (dois) delegados (as) que irão ocupar a 01 (uma) vaga para o cargo de conselheiro (a) do Conselho Municipal de Saúde de Aragarças, devidamente assinado exclusivamente pelo representante legal ou procurador;
b) Cópia da Carteira de Identidade, CPF e endereço dos delegados pela representação do órgão;
c) Termo de posse ou decreto de nomeação do delegado que irá ocupar a vaga de gestor municipal.

CAPÍTULO VII
DA ELEIÇÃO

Art. 9º – A eleição para preenchimento das vagas para composição do Conselho Municipal de Saúde, pelas entidades e movimentos sociais de usuários do SUS, dos de profissionais de saúde e dos gestores/prestadores de serviços de saúde, dar-se-á por meio de eleições dos Segmentos, no dia 30 de outubro de 2025, no horário das 13:00 horas às17:00 horas, , na Secretaria de Saúde, situada na rua Ricardo Pereira dos Santos, Setor Ceará, Aragarças, Goiás, CEP: 76240-000; e, se necessário, em turno único, por meio de voto secreto.
§1º. O credenciamento dos delegados inscritos representantes das entidades e dos movimentos sociais será na data de 27 de outubro a 28 de novembro de 2025, das 13:00 às 17:00 horas.
§2º. O delegado credenciado receberá um crachá de identificação que lhe dará direito de acesso ao local de votação, não sendo permitida a substituição ou reposição de crachá.
Art. 10 – Terão prioridade na classificação para o processo eleitoral as entidades, instituições, movimentos sociais e prestadores de serviços pretendentes à vaga para compor o CMS, conforme o desenvolvimento de atividades de filantropia, relevância na prestação de serviços comunitários, relevância e abrangência na prestação de serviços à saúde da comunidade, sendo estes critérios de desempate caso haja necessidade.
Art. 11 – Havendo consenso para escolha das organizações representativas durante as Plenárias dos Segmentos, a Eleição se dará por aclamação, mediante apresentação da Ata da Plenária assinada pelos representantes dos segmentos participantes do processo.
Parágrafo único. A Plenária do Segmento poderá utilizar o resultado do processo de discussão em fóruns próprios ou em grupos, de acordo com suas especificidades, devendo, todavia, os resultados dos fóruns ou grupos serem submetidos à Plenária dos Segmentos.
Art. 12 – Não havendo consenso para a escolha das entidades ou dos movimentos sociais na Plenária do Segmento, a eleição se fará por voto secreto, utilizando cédula própria distribuída pela Comissão Eleitoral, em seguida à apuração dos votos, cabendo à Comissão Eleitoral designar, antecipadamente, mesas para recepção e apuração dos votos, formadas por 3 (três) membros, sendo 1 (um) Presidente, 1 (um) 1º Secretário e 1 (um) 2º Secretário.
§ 1º. A Plenária do Segmento encaminhará para votação, conforme o caput deste artigo, somente as vagas não preenchidas, total ou parcialmente, no processo de votação por aclamação.
§ 2º. A entidade ou movimento social que obtiver o maior número de votos terá direito a indicar o representante titular e seu respectivo suplente da sua própria entidade.
§3º. A votação dos segmentos poderá ser acompanhada e fiscalizada por fiscais indicados pelas entidades ou movimentos sociais que integrarem os segmentos, desde que os seus nomes sejam encaminhados à Comissão Eleitoral até 2 (dois) dias antes da realização da eleição e desde que não cause tumulto ao pleito.
§4º. Os fiscais poderão apresentar recursos em formulário próprio, a serem entregues ao Presidente da Mesa e consignados em Ata.
§ 5º. Após a análise dos recursos, quando houver, será iniciada a apuração dos votos. § 6. Serão eleitas às entidades ou movimentos sociais que obtiverem no mínimo, 10% (dez por cento) dos votos do

segmento no qual estejam concorrendo, respeitando-se o número de vagas de cada entidade ou movimento social no seu respectivo segmento.
§ 7º. No caso de não ser alcançada a porcentagem mínimo de 10% (dez por cento) dos votos referida no § 6º, deverá haver uma nova votação imediatamente para preenchimento das vagas restantes.
§ 8º. Em caso de empate deverá haver uma nova votação imediatamente para preenchimento das vagas restantes.
§ 9º. A cédula de votação será rubricada por, no mínimo, 02 (dois) membros da Mesa.
§ 10º. O (a) delegado (a) credenciado (a) deverá dirigir-se ao local de votação, munido de seu crachá e documento de identidade original com foto e, após assinar a listagem de delegados (as) inscritos (as), receberá a cédula de votação.
§ 12º. Após o encerramento da votação, o (a) 1º Secretário (a) da Mesa deverá lavrar a Ata das Eleições que constará as ocorrências do dia, os recursos e/ou pedidos de impugnação, se houverem.
§13º. A Ata das Eleições, uma vez lavrada, será assinada pelo (a) Presidente (a) da Mesa, pelos Secretários (as) e por um delegado de cada segmento.

CAPÍTULO VIII DA APURAÇÃO, DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 13 – A apuração dos votos será acompanhada pelos delegados após voto do (a) última (a) votante.
§ 1º. Antes da abertura da urna, a Mesa Apuradora se pronunciará sobre os pedidos de impugnação e as ocorrências porventura constantes da Ata de Votação.
§ 2º. Os pedidos de impugnação e de recursos concernentes à votação, que não tenham sido consignados na Ata de Votação, não serão considerados.
§ 3º. Em caso de discordância de pronunciamento da Mesa Apuradora, caberá recurso à Comissão Eleitoral, procedendo-se normalmente à apuração, com o devido registro dos recursos.
Art. 14 – Em caso de empate das entidades e/ou movimentos sociais, em cada segmento haverá uma nova votação na mesma data e local.
Parágrafo único –Será critério de desempate a entidade e/ou o movimento social com maior tempo de Fundação. Art. 15 – As Mesas Apuradoras comunicarão o resultado das eleições à Comissão Eleitoral que proclamará as entidades e os movimentos sociais eleitos.
Art. 16 – Após homologado, o resultado final da votação, se possível, será divulgado na página eletrônica da Secretaria Municipal de Saúde, bem como por meio de Edital que será afixado na Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde, com o elenco das entidades e dos movimentos sociais eleitos (as), titulares e suplentes, para indicarem seus representantes às vagas de membro do Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO IX DA PLENÁRIA GERAL E DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 17 – As despesas com transporte e alimentação, dos representantes das entidades e/ou movimentos sociais para participarem da plenária geral do processo eleitoral, de suas bases para o local da votação serão de responsabilidade das entidades e/ou movimentos sociais.
Art. 18 – Caberá a Secretaria Municipal de Saúde custear as despesas referentes à infraestrutura, da plenária geral e do processo eleitoral previstos neste Regimento.
Art. 19 – As entidades e os movimentos sociais de usuários do SUS, as entidades de profissionais de saúde, as entidades de prestadores de serviços de saúde, eleitas (os) para indicarem os seus representantes para compor o Pleno do Conselho Municipal de Saúde, nas vagas de titulares e suplentes, bem como o Gestor, deverão encaminhar à Secretaria Executiva do Conselho por meio de ofício, até o dia 12 de novembro de 2021.
CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 20. Os (as) representantes indicados (as) pelas entidades de profissionais de saúde, pelas entidades e movimentos sociais, os (as) representantes dos prestadores eleitos (as) e de gestores, indicados pelos seus respectivos responsáveis legais, todos para compor o Conselho Municipal de Saúde, serão nomeados (as) pelo Prefeito por meio de decreto ou pela Secretária Municipal de Saúde, em decreto específico, publicada no veículo de comunicação oficial do Município.
§ 1º. A posse dos (as) conselheiros (as) do Conselho Municipal de Saúde, Titulares e Suplentes, dar-se-á VI, ocorrerá no primeiro dia útil após o término do mandato em vigência da publicação da Portaria referida no caput deste artigo, cabendo à Secretaria-Executiva do Conselho a sua convocação.
Art. 21 – Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Aragarças, Goiás, 10 de outubro de 2025.

JHONNY ITACARAMBI DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:14CA5A9E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RESOLUÇÃO CMS Nº 016 – 2025

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE"

O Presidente Conselho Municipal de Saúde do Município de Aragarças, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 1.824/2016 e no usando das atribuições que lhe confere por Lei e considerando a realização de Eleições para escolha da composição do Conselho Municipal de Saúde, por meio de membros titulares e suplentes, é paritária, nos termos do art. 1º, $ 4º, da Lei federal nº 8.142. de 28 de dezembro de 1990. e Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453, de 10 de maio de 2012, sendo as vagas assim distribuídas: para o Biênio 2026/2027.
RESOLVE:
Artigo 1º. Nomeia a Comissão Eleitoral para conduzir o processo eleitoral dia 30 de outubro de 2025com a seguinte composição:
Presidente: Gezaine Pereira Cavalcanti;
Membro: Jair Gomes da Silva;
Membro: Divino Francisco Arantes;
Membro: Pamela Driely Silva Trindade;
Membro: Katia Cristina da Silva Santarém Itacarambi.
Artigo 2º. Caberá a Comissão Eleitoral elaborar o Regulamento Eleitoral que disciplinará as regras da eleição aos cargos para o biênio 2026/2027.
Artigo 3º. Compete à Comissão Eleitoral:
Orientar e conduzir o processo eleitoral conforme o Edital e Regimento eleitoral do CMS;
Proceder ao exame dos requisitos a serem observados pelos candidatos e suas peculiaridades de cada representação.
Deliberar sobre pedidos de impugnação;
Conduzir o processo de votação;
Promover a apuração geral dos votos;
Divulgar o resultado da eleição, para homologação pelas Eleições e encaminhar a nominata dos eleitos em Ata;
Deliberar sobre os casos omissos do Regulamento Eleitoral;
Art. 4º - Fica a Secretaria Municipal de Saúde, incumbida de homologar e dar publicação desta resolução no placar da Prefeitura.
Art. 5º – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação;

Registra-se cumpra-se.

Conselho Municipal de Saúde de Aragarças – GO, 13 de outubro de 2025.

JHONNY ITACARAMBI DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal e Saúde

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:B19D71B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO SEXTO ADITIVO DO CONTRATO Nº227/2021

ONDE LÊ-SE: EXTRATO DO SEXTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 227/2021

LEIA-SE: EXTRATO DO SEXTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 225/2021
Contratante: **O MUNICIPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **DIVINA FILOMENA GONÇALVES GOMES WINTER**
CNPJ: 26.068.856/0001-92
Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE.
Valor Global: 27.363,50
Vigência: 07/10/2025 a 31/12/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:E88081AC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 392/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO RETROESCAVADEIRA JCB, MODELO: 3CX, CONFORME AS NECESSIDADES DO DMER DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO.

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo retroescavadeira JCB, Modelo: 3CX, conforme as necessidades do DMER do Município de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TENSIONADOR DA CORREIA	1	UND	R$ 850,00	R$ 850,00
				TOTAL	**R$ 850,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **OTTO MAQUINAS LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 56.068.119/0001-50, estabelecida na Estancia B, SN, quadra 09 A, lote 34, casa 02, CEP: 74.973-702, Chácaras Santa Luzia, Aparecida de Goiânia-Go; **no valor total de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 16 de outubro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:97A32F4E

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 420/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2005/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para prestação de serviços de execução de alambrado no lixão, conforme planilha orçamentaria, visando atender as necessidades do Município de Arenópolis/GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 22/10/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacaoarenopolis@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://arenopolis.go.gov.br/licitacao ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 16 de outubro de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:98AC9543

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 421/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2004/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa na execução de reforma/reparo de tabuleiro de Ponte em Madeira no Município de Arenópolis/GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 22/10/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacaoarenopolis@gmail.com até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 16 de outubro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:15B21BE0

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 422/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2003/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa na execução de reforma/reparo de tabuleiro de Ponte em Madeira e estrutura de concreto no Município de Arenópolis/GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 22/10/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacaoarenopolis@gmail.com até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 16 de outubro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:429507F3

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 424/2025 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1998/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo saveiro de placa: ONJ2351, do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 22/10/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 16 de outubro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:F01C7165

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 395/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1964/2025

O Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 395/2025,** que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada em execução de 05 (cinco), Sondagem e percolação da área indicada, para atender as necessidades do Município de Arenópolis/GO.**

- EMPRESAS PARTICIPANTES:
CONTOP - TOPOGRAFIA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 06.199.734/0001-28
Valor Total: R$ 5.380,00 (cinco mil trezentos e oitenta reais)

- EMPRESA VENCEDORA:

CONTOP - TOPOGRAFIA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **06.199.734/0001-28**, estabelecida na Rua Jose Cardoso de Lima, Nº 74, Quadra 12, Lote 05, Centro, Alvorada do Norte/GO, CEP: 73.950-000, valor total de **R$ 5.380,00 (cinco mil trezentos e oitenta reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76.235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 16 de outubro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:45F15AAD

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 392/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato**

Declaratório de Dispensa de Licitação nº 392/2025, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo retroescavadeira JCB, Modelo: 3CX, conforme as necessidades do DMER do Município de Arenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 16 de outubro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:AA584F8A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE DISPENSA Nº 423/2025 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1789/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Cobalt de Placa: OGH-0092, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 22/10/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 16 de outubro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:FDCFB228

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 394/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO STRADA DE PLACA SCH 7I15, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Strada de Placa SCH 7I15, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	MEDIA	TOTAL
1	LANTERNA DL	1	UND	R$ 400,00	R$ 400,00
2	LANTERNA LE	1	UND	R$ 400,00	R$ 400,00
3	FAROL PRINC FIAT	2	UND	R$ 1.300,00	R$ 2.600,00
4	CINTO DE SEGURANÇA ESQ	1	UND	R$ 1.410,00	R$ 1.410,00
5	RETROVISOR EXT	1	UND	R$ 590,00	R$ 590,00
6	LAMPADA FAROL H-4 12V	2	UND	R$ 35,00	R$ 70,00
	SERVIÇO ACESSORIOS	1	UND	R$ 400,00	R$ 400,00
TOTAL					**R$ 5.870,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825/0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, quadra 08, lote 75, CEP: 76.200-000, Setor dos Funcionários, Iporá-Go; no valor total **de R$ 5.870,00 (cinco mil, oitocentos e setenta reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 16 de outubro de 2025.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:BB837946

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 419/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2218/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Aquisição de testes PSA NEO, para o novembro Azul, atendendo as necessidades da Atenção Primaria do município de Arenópolis/GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3

(três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 21/10/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 16 de outubro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:392F1F8D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 393/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 393/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Fiat Strada de Placa SCO-2A62, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 16 de agosto de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:D1376582

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 394/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 394/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Strada de Placa SCH 7I15, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 16 de agosto de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:2C27D148

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO- EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Bonfinópolis, Estado de Goiás, através da Comissão de Contratação, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03 de novembro de 2025, às 08h00min, Pregão Eletrônico Nº 010/2025, tendo por objeto: Registro De Preços Para Aquisição Eventual E Futura De Materiais E Medicamentos (Psicotrópicos E Injetáveis), Para O Ambulatório 24h, Unidade Básica De Saúde, Psf's, Farmácia Básica, E Doações Eventuais, Conforme Especificações Constantes No Termo De Referência Anexo I Deste Edital, Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde. Edital disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br e www.bnc.org.br e também no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitacaobnfgo@gmail.com

Bonfinópolis-Go, 17 dias de outubro de 2025,

JOÃO PAULO EVANGELISTA PINHEIRO-
Agente de Contratação

Publicado por:
João Paulo Evangelista Pinheiro
Código Identificador:47859E7C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 268/2025

DECRETO Nº 268/2025
DECRETO Nº 268/2025
BURITI ALEGRE – GO, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

"*Altera o Decreto nº 102 de 07 de novembro de 2011, e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO, a Concessão dos serviços funerários do Município de Buriti Alegre/GO estabelecida pela Lei Municipal nº 056/83 de 22/08/1983,

CONSIDERANDO, a necessidade de sanar obscuridades existentes no Contrato de Concessão Pública de nº 017/2012 de 02/01/2012 oriundo da Concorrência Pública realizada através do Edital nº 002/2011,

CONSIDERANDO, a previsão editalícia em seu Item "X-DO CONTRATO" e contratual no item 3.2 da Clausula Terceira, onde ambos preveem a prestação de serviços gratuitos a população vulnerável, mas sem estabelecer o quantitativo,

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão dos serviços

funerário, bem como garantir a segurança jurídica de seu cumprimento com o esclarecimento de lacunas existentes,

CONSIDERANDO, que desde a assinatura do contrato de concessão, era costume das gestões a contratação e pagamento de parte dos serviços prestados a população vulnerável,

DECRETA:
Art. 1º - Fica alterado o Decreto Municipal nº 102 de 07 de novembro de 2011, que vigorará com as seguintes alterações:
Art. 12 .....
Parágrafo Primeiro. Na execução dos serviços concedidos a Concessionário deverá efetuar 01 (um) atendimento mensal gratuito a pessoa vulnerável social, cuja analise e encaminhamento será efetuado pela Secretaria de Assistência Social;
Parágrafo Segundo. O atendimento mensal gratuito abrangerá todos os serviços obrigatórios e facultativos, desde que estes estejam enquadrados dentre os "populares".
Parágrafo Terceiro. Fica excetuado do atendimento mensal gratuito o serviço de translado.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.

GARIBALDO FERREIRA SANTANA NETO
Prefeito Municipal

BURITI ALEGRE – GO, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

"*Altera o Decreto nº 102 de 07 de novembro de 2011, e dá outras providências.*"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO, a Concessão dos serviços funerários do Município de Buriti Alegre/GO estabelecida pela Lei Municipal nº 056/83 de 22/08/1983,

CONSIDERANDO, a necessidade de sanar obscuridades existentes no Contrato de Concessão Pública de nº 017/2012 de 02/01/2012 oriundo da Concorrência Pública realizada através do Edital nº 002/2011,

CONSIDERANDO, a previsão editalícia em seu Item "X-DO CONTRATO" e contratual no item 3.2 da Clausula Terceira, onde ambos preveem a prestação de serviços gratuitos a população vulnerável, mas sem estabelecer o quantitativo,

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão dos serviços funerário, bem como garantir a segurança jurídica de seu cumprimento com o esclarecimento de lacunas existentes,

CONSIDERANDO, que desde a assinatura do contrato de concessão, era costume das gestões a contratação e pagamento de parte dos serviços prestados a população vulnerável,

DECRETA:
Art. 1º - Fica alterado o Decreto Municipal nº 102 de 07 de novembro de 2011, que vigorará com as seguintes alterações:
Art. 12 .....
Parágrafo Primeiro. Na execução dos serviços concedidos a Concessionário deverá efetuar 01 (um) atendimento mensal gratuito a pessoa vulnerável social, cuja analise e encaminhamento será efetuado pela Secretaria de Assistência Social;
Parágrafo Segundo. O atendimento mensal gratuito abrangerá todos os serviços obrigatórios e facultativos, desde que estes estejam enquadrados dentre os "populares".
Parágrafo Terceiro. Fica excetuado do atendimento mensal gratuito o serviço de translado.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.

GARIBALDO FERREIRA SANTANA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Alves Ferreira
Código Identificador:748834A3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 061/2025 - 60.598.411 ALEXANDRE XAVIER OLIVEIRA

EXTRATO CONTRATO Nº **061/2025**	Processo nº **5880/2025**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**60.598.411 Alexandre Xavier Oliveira**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 60.598.411/0001-52, situada à Rua/Avenida Manoel Vitorino da Silva, nº 55, Bairro/setor Serra Dourada, Município de Goiatuba - Estado de Goiás, CEP nº 75.600-000, neste ato representada pelo Srº. Alexandre Xavier Oliveira, nacionalidade Brasileira, portador carteira de identidade nº. 5636195 órgão Expedidor SSP/GO, CPF nº. 041.544.201-00.
Objeto	Contratação de empresa para prestação de serviços de criação de artes, designer e logo da Prefeitura de Buriti Alegre de Goiás-GO, como desenvolver a criação de banners estáticos digitais, criação de papelaria, criação de materiais gráficos para impressão em lonas e outros.
Dotação	**03 – Prefeitura Municipal** 03.01 – Gabinete do Prefeito 03.01.04 – Administração 03.01.04.122 – Administração Geral 03.01.04.122.0438 – Administração Geral 03.01.04.122.0438.2.001 – **Manutenção do Gabinete do Prefeito 0033** - 3.3.90.39.88 – Serviços de Publicidade e Propaganda Fonte de recursos: 100 - Recursos Ordinários
Valor do contrato	**R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).**
Vigência	O prazo de vigência é de 12 (doze) **meses a partir da assinatura**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº. 14.133/21.
Recursos	Recursos Ordinários
Data da assinatura	16/10/2025

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 16 de Outubro de 2025.

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B4F5DF39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO CONTRATO Nº 060/2025 - PIRES MALAQUIAS ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA

EXTRATO CONTRATO Nº **060/2025**	Processo nº **5983/2025**
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade de Licitação
Fundamentação	Art. 74, Inciso III, alínea "c" e f", da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**PIRES MALAQUIAS ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.512.348/0001-11, situada à Avenida PL3 s/nº, Quadra H4, Lote 01/03, Sala 1.706 Sub-Sala, Pavimento 17, Edifício Torre Comercial I Business, Bairro Park Lozandes, Goiânia-GO, CEP nº 74.884-115, neste ato representada pelo Senhor **Rubens Pires Malaquias**, brasileiro, CPF nº. 826.143.261-00.
Objeto	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com foco em consultoria, assessoria técnica e treinamento de pessoal nas áreas de Departamento de Pessoal, Recursos Humanos e Fisco Federal.
Dotação	**03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre** 03.02 – Secretaria Administração e Planejamento 03.02.04 – Administração

	03.02.04.122 – Administração Geral 03.02.04.122.0438 – Administração Geral 03.02.04.122.0438.2.011 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento** **0059** - 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais Fonte de Recursos: 100 – Receitas Ordinários
Valor do contrato	**R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).**
Vigência	O prazo do presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, **contados a partir da data da assinatura do contrato**, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com o artigo 107 da Lei n° 14.133/21.
Recursos	Recursos Ordinários
Data da assinatura	15/10/2025

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 15 de Outubro de 2025.

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:1C9DA7D1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 059/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 811/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 059/2025

LICITAÇÃO/MODALIDADE	CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025
OBJETO	É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, semestre de 2025, com entregas parceladas, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2025, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 16/10/2025 a 31/12/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01.14.2.023.12.361.0014.3.3.90.30 - Ficha 343.
CONTRATANTE	Fundo Municipal de Educação de Buriti de Goiás
CONTRATADA	DIVINA APARECIDA DA COSTA SANTOS
CNPJ	XXX.949.681-XX
VALOR DO CONTRATO	R$ 44.691,67 (quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos).
NUMERO DO CONTRATO	059/2025
DATA DO CONTRATO	16/10/2025

Buriti de Goiás – GO, 16 de outubro de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA GOMES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:DAF98250

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO Nº 1114/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2025
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

"DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa SERGIO ROMERO FABRICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.906.942/0001-28, mediante Dispensa de Licitação na forma que segue."

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,
CONSIDERANDO a necessidade da contratação da empresa **SERGIO ROMERO FABRICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.906.942/0001-28**, conforme exposto no procedimento administrativo n.º 1114/2025;
CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;
CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;
D E C L A R O:
I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, para Aquisição de camisetas personalizadas para serem utilizadas nas campanhas de conscientização em saúde.
II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da empresa **SERGIO ROMERO FABRICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.906.942/0001-28,** com endereço na **AV INDEPENDENCIA**, n° 2421, QUADRA80 LOTE 5,set. ALTO DA BOA VISTA, RIBEIRAO PRETO – SP, CEP: 14.025-235, neste ato representada por sua administrador Senhor **MARCOS VINICIOS MOREIRA LIMA**, brasileir, empresário, inscrito no CPF sob o nº 743.896.611-91, portador do RG nº 5342765 SSP-GO, para o fornecimento especificado no item anterior, valor total de no R$ 1.835,0 (mil oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), para o fornecimento especificado no item anterior, conforme demonstrativo abaixo.
III – **PUBLICAÇÃO -** Esta autorização deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Buriti de Goiás-GO, aos 16 dias do mês de outubro de 2025.

ROBIÇON ANTÔNIO BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:95437AD5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
JUSTIFICATIVA DISPENSA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS COMPLEMENTARES

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS COMPLEMENTARES

1. Introdução
Este documento serve como justificativa formal para a dispensa da publicação antecipada por três dias para recebimento de proposta complementar, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021, no processo de contratação de empresa para aquisição de camisetas personalizadas para serem utilizadas nas campanhas de conscientização em saúde.

2. Justificativa para Dispensa de Publicação para recebimento de proposta complementar.
Considerando a necessidade urgente de aquisição de camisetas personalizadas para serem utilizadas nas campanhas de conscientização em saúde promovidas por esta instituição, especialmente aquelas relacionadas à prevenção de doenças e à promoção do bem-estar da população, justifica-se a **dispensa do recebimento de propostas complementares** pelos seguintes motivos:
Urgência na execução das campanhas: As ações de conscientização possuem cronograma previamente definido, vinculado a datas comemorativas e campanhas nacionais de saúde pública (como Outubro Rosa, Novembro Azul, entre outras). O atraso na aquisição comprometeria a eficácia das ações, reduzindo seu impacto social.
Especificidade do material: As camisetas a serem adquiridas devem atender a requisitos específicos de cor, estampa, modelo e qualidade,

de modo a garantir padronização visual, conforto dos usuários e adequação à identidade visual da campanha. Foi identificado fornecedor que atende integralmente a essas exigências.

Compatibilidade de preço e condições: A proposta apresentada está compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa prévia realizada, e atende às condições de fornecimento dentro do prazo necessário.

Diante do exposto, e visando à efetiva realização das campanhas de saúde planejadas, com a devida observância aos princípios da eficiência e economicidade, justifica-se a **dispensa de recebimento de propostas complementares**, autorizando-se a contratação direta do fornecedor que atenda plenamente aos requisitos estabelecidos.

3. Compromisso com a Transparência e a Ética

Reafirmamos nosso compromisso com a transparência e a ética administrativa. Todo o processo de contratação e as decisões tomadas serão documentadas, estando disponíveis para revisão e auditoria.

4. Fundamentação

Atendendo ao que a legislação preconiza, conforme art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21 (NLL), que, por sua vez, a Lei determina que as contratações diretas, por dispensa em razão do valor, sejam precedidas **preferencialmente** "*... de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa*".

O termo **"preferencialmente"** faz com que se torne absolutamente imprescindível a inclusão de justificativa, caso se opte por não se efetuar o procedimento previsto no referido parágrafo.

Preliminarmente, cabe destacar que o Processo Licitatório em questão teve todos seus atos devidamente publicados, ocorreu em perfeita sintonia com os ditames legais.

Ainda, a licitação obedeceu aos ditames legais, sendo observadas as exigências contidas na Lei Federal nº 14.133/21, no tocante à modalidade e ao procedimento.

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, comumente chamada de Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC, prevê, em seu art. 75, dezenas de hipóteses de contratação direta por dispensa de licitação, incluindo as dispensas de licitação em razão do valor, previstas nos incisos I e II, que são as mais conhecidas, juntamente com a dispensa emergencial.

Especificamente para as duas primeiras hipóteses, de dispensa de licitação em razão do valor do dispêndio no exercício, a NLLC prevê que deve ser feita preferencialmente a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, com o propósito específico de obter propostas adicionais. Confira o excerto abaixo, com a redação completa do dispositivo:

"Art. 75, § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa."

Em primeiro lugar, observe-se que tal procedimento não é obrigatório, em que pese ser de uso preferencial e exigir motivação para o seu afastamento. E como a Controladoria-Geral da União-CGU indica que o custo processual é diretamente proporcional ao tempo gasto no processo administrativo de contratação, se a potencial economia obtida na disputa não compensar tais custos, a Dispensa Eletrônica se tornaria "deficitária".

Em segundo lugar, observe-se que a lei determina que deve ser selecionada sempre a proposta mais vantajosa. E, para tanto, ***foi adotado o procedimento de "NEGOCIAÇÃO"***, que a NLLC faculta para uso na licitação e seria no mínimo desarrazoado proibir a negociação no procedimento de contratação direta, já que para ele a legislação prevê controles menos burocráticos, e não há sequer previsão legal de disputa neste caso.

É importante observar que, pela ordem do texto constitucional, a isonomia é uma garantia intrínseca à licitação, não exigível nos casos onde o legislador permite afastar a licitação e realizar a contratação direta:

"Art. 37, XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes... "

É dizer que, se a Administração adotar legitimamente uma das hipóteses legais de contratação direta, não há que se impor a ela o dever de garantir a isonomia entre todos os potenciais interessados naquela contratação, já que se trata de contratação direta, sem obrigação de disputa. Até mesmo por isto o legislador previu o controle de fracionamento, que deve levar em conta o ramo de atividade dos potenciais fornecedores e, somente quando ultrapassado o limite legal de valor, somado ao longo de todo o exercício, é que o órgão fica obrigado a cumprir o dever constitucional de licitar e, com isto, garantir a isonomia.

Se observarmos as exigências legais para o processo de contratação direta, vamos notar que no art. 72 da NLLC exige-se a indicação da "razão da escolha do contratado", por tanto, observa-se que a empresa a ser contratada possui vasta gama de atendimentos a entes municipais, bem como, prestou com excelência outras contratações realizadas junto ao nosso município, conforme previsão nos termos do §3º do art. 87 da NLLC.

Por fim, diante de todo o exposto, conforme previsão contida no art. 23, § 1º, c/c I e IV, do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/21 (NLL), realizou-se pesquisa de preços com 03 (três) potenciais fornecedores**.**

5. Conclusão

Com base nos argumentos apresentados, justifica-se a dispensa da publicação antecipada por três dias para a contratação de empresa para aquisição de camisetas personalizadas para serem utilizadas nas campanhas de conscientização em saúde. Esta medida é tomada no melhor interesse da comunidade atendida e em conformidade com as normas legais pertinentes.

Buriti de Goiás, aos 16 de outubro de 2025.

ROBIÇON ANTÔNIO BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:F0CC561B

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONCURSO PÚBLICO N. 01/24

O MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto n. 473/2024, **torna público o "EDITAL COMPLEMENTAR 02 – REABRE O CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE ACS E ACE E DIVULGA NOVO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES".** O Edital Complementar estará disponível no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.buritidegoias.go.gov.br.

Buriti de Goiás, 17/10/25.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA GOMES -
Presidente da CECP.

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:E033A929

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 155/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35.** Torna público o extrato da **Ata de Registro de Preço nº. 155/2025,** proveniente do **Pregão Eletrônico nº. 037/2025.** Fornecedor: **MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** CNPJ sob o nº: **09.034.672/0001-92.** Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual compra para aquisição de medicamentos, insumos e materiais hospitalares e laboratoriais necessários ao**

atendimento da farmácia básica, clínico-hospitalar e laboratório municipal. Valor **R$ 58.996,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e seis reais).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 15 dias do mês de outubro de 2025.

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:C94CB81C

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 179/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2025

O Fundo Municipal de Educação de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **45.806.349/0001-53,** torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 179/2025, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 038/2025. Fornecedor: **PC41 COMERCIO DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.** CNPJ sob o nº: **57.231.460/0001-48.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL FUTURA E PARCELADA DE COMPUTADORES NOVOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA OFICINA DE INFORMÁTICA DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO LUDOVICO.** Valor total: **R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 16 dias do mês de outubro de 2025.

LUCIENE GUIMARÃES FRANCO
Gestora do FME

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:3CD62A41

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE DISPENSA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1031/2025 – SRP

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CACHOEIRA ALTA – GO**, CNPJ n° **45.806.349/0001-53. Modalidade:** Dispensa Eletrônica nº 1031/2025. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Modo de disputa:** Aberto. **PERÍODO DE PROPOSTAS** De 17/10/2025 às 08:00 hs Até 22/10/2025 às 08:00hs, **PERÍODO DE LANCES** De 22/10/2025 às 08:15hs Até 22/10/2025 às 14:15hs (horário de Brasília). **Objeto:** Aquisição eventual futura e parcelada de materiais pedagógicos e esportivos destinados ao desenvolvimento das atividades das oficinas do Programa Escola em Tempo Integral, da Escola Municipal Pedro Ludovico, com recursos oriundos do FNDE – Programa Escola em Tempo Integral, conforme previsto na Lei nº 14.640/2023 e no Manual de Execução do FNDE 2024, relacionados aos itens fracassados, e especificações técnicas mínimas descritas no Termo de Referência, com a finalidade de atender às necessidades operacionais da instituição contratante. **Local**: www.licitanet.com.br. Mais Informações: e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

NATHÁLIA VIEIRA DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:48CE378B

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 175/2025 DISPENSA DE ELETRÔNICA 14.133 N.º 967/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,** CNPJ/MF sob o nº **45.806.349/0001-53,** torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 175/2025, proveniente da Dispensa de Eletrônica nº. 967/2025. Prestador: **T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **18.912.500/0001-65.** Objeto: **Aquisição de materiais pedagógicos e esportivos destinados ao desenvolvimento das atividades das oficinas do Programa Escola em Tempo Integral, da Escola Municipal Pedro Ludovico, com recursos oriundos do FNDE – Programa Escola em Tempo Integral, conforme previsto na Lei nº 14.640/2023 e no Manual de Execução do FNDE 2024, e especificações técnicas mínimas descritas no Termo de Referência, com a finalidade de atender às necessidades operacionais da instituição contratante.** Valor de **R$ 524,85 (quinhentos e vinte quatro reais, oitenta e cinco centavos).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 16 dias do mês de outubro de 2025.

LUCIENE GUIMARÃES FRANCO
Gestora do Fundo Municipal da Educação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:70B81BA8

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 176/2025 DISPENSA DE ELETRÔNICA 14.133 N.º 967/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,** CNPJ/MF sob o nº **45.806.349/0001-53,** torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 176/2025, proveniente da Dispensa de Eletrônica nº. 967/2025. Prestador: **ALL WORK COMERCIAL LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **18.007.154/0001-70.** Objeto: **Aquisição de materiais pedagógicos e esportivos destinados ao desenvolvimento das atividades das oficinas do Programa Escola em Tempo Integral, da Escola Municipal Pedro Ludovico, com recursos oriundos do FNDE – Programa Escola em Tempo Integral, conforme previsto na Lei nº 14.640/2023 e no Manual de Execução do FNDE 2024, e especificações técnicas mínimas descritas no Termo de Referência, com a finalidade de atender às necessidades operacionais da instituição contratante.** Valor de **R$ 3.088,00 (três mil, oitenta e oito reais).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 16 dias do mês de outubro de 2025.

LUCIENE GUIMARÃES FRANCO
Gestora do Fundo Municipal da Educação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:5725817E

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 177/2025 DISPENSA DE ELETRÔNICA 14.133 N.º 967/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,** CNPJ/MF sob o nº **45.806.349/0001-53,** torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 177/2025, proveniente da Dispensa de Eletrônica nº. 967/2025. Prestador: **GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **13.712.784/0001-22.** Objeto: **Aquisição de materiais pedagógicos e esportivos destinados ao desenvolvimento das atividades das oficinas do Programa Escola em Tempo Integral, da Escola Municipal Pedro Ludovico, com recursos oriundos do FNDE – Programa Escola em Tempo Integral, conforme previsto na Lei nº 14.640/2023 e no Manual de Execução do FNDE 2024, e especificações técnicas mínimas descritas no Termo de Referência, com a finalidade de atender às necessidades operacionais da instituição contratante.** Valor de **R$**

3.085,00 (três mil, oitenta e cinco reais). Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 16 dias do mês de outubro de 2025.

LUCIENE GUIMARÃES FRANCO
Gestora do Fundo Municipal da Educação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:1FB17AB2

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 178/2025 DISPENSA DE ELETRÔNICA 14.133 N.º 967/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,** CNPJ/MF sob o nº **45.806.349/0001-53,** torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 178/2025, proveniente da Dispensa de Eletrônica nº. 967/2025. Prestador: **AMELITECH GROUP LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **36.827.096/0001-03.** Objeto: **Aquisição de materiais pedagógicos e esportivos destinados ao desenvolvimento das atividades das oficinas do Programa Escola em Tempo Integral, da Escola Municipal Pedro Ludovico, com recursos oriundos do FNDE – Programa Escola em Tempo Integral, conforme previsto na Lei nº 14.640/2023 e no Manual de Execução do FNDE 2024, e especificações técnicas mínimas descritas no Termo de Referência, com a finalidade de atender às necessidades operacionais da instituição contratante.** Valor de **R$ 4.280,00 (quatro mil, duzentos e oitenta reais).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 16 dias do mês de outubro de 2025.

LUCIENE GUIMARÃES FRANCO
Gestora do Fundo Municipal da Educação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:150A2AF7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **contratação de empresa para a prestação de serviços de propaganda em rádio**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimães,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia **08/09/2025**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº **2792/2025.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
– Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 03 de setembro de 2025.

JOSY MEIRE SILVA
Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás - GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:B60A55B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
PORTARIA Nº 0057, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Portaria nº 0057, de 15 de outubro de 2025.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de contratação de empresa para a prestação de serviços, por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de TURISMO de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 3176/2025, de que solicita o procedimento para contratação de empresa para a prestação de serviços, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da Pessoa Jurídica " JORGE PINHEIRO MARTINS'' CNPJ: 43.728.665/0001-29, situado na RUA ISABEL SIMAO COSTA, QD. 06, LT. 22, CEP: 75.398-000, CONJUNTO MARIANO ABREU DE AS/SANTA BARBARA DE GOIÁS/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 15 de outubro de 2025.

HELLISAMA GOMES FERREIRA DE MIRANDA ALMEIDA
Responsável Pela Secretaria Mul. Turismo

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:9FDFDE75

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
PORTARIA Nº 0058, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Portaria nº 0058, de 15 de outubro de 2025.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de contratação de empresa para a prestação de serviços, por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de TURISMO de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 3176/2025, de que solicita o procedimento para contratação de empresa para a prestação de serviços, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da Pessoa Jurídica " JOAO BENEDITO ALVES DE PAULA'' CNPJ: 45.594.773/0001-81, situado na 10 RUA 19, QD. 21, LT. 12, CASA 1, CENTRO, CEP: 75920-000/SANTA HELENA DE GOIÁS/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 15 de outubro de 2025.

HELLISAMA GOMES FERREIRA DE MIRANDA ALMEIDA
Responsável Pela Secretaria Mul. Turismo

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:46091697

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
PORTARIA Nº 0059, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Portaria nº 0059, de 15 de outubro de 2025.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de contratação de empresa para a prestação de serviços, por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de TURISMO de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 3176/2025, de que solicita o procedimento para contratação de empresa para a prestação de serviços, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da Pessoa Jurídica " ENOQUE NETO ALVES DE ARAUJO'' CNPJ: 51.128.311/0001-71, situado na RUA TEU-TEU, QD. 38, LT. 19, CASA 1,COLINA AZUL/APARECIDA DE GOIÂNIA/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 15 de outubro de 2025.

HELLISAMA GOMES FERREIRA DE MIRANDA ALMEIDA
Responsável Pela Secretaria Mul. Turismo

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:51957319

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N. 057/2025

EDITAL/AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N. 057/2025

Torna-se público que o Fundo Municipal do Meio Ambiente do Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 72, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal n.º 1.286 de 27 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável.
Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de mudas da espécie Swinglea Glutinosa (popularmente conhecida como limãozinho bravo), destinadas à reposição de cerca viva suprimida durante obras de adequação urbanística no Loteamento Vila Satélite, no Município de Campo Alegre de Goiás.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
De: 17/10/2025 às 15h00min.
Até: 23/10/2025 às 07h00min.

PERÍODO DE LANCES
De: 23/10/2025 às 08h00min.
Até: 23/10/2025 às 13h00min.

PS.: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA

SABRINA SILVA FRANÇA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:7FA0F915

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
ERRATA DO EDITAL PE 058/2025

ERRATA DO EDITAL PE 058/2025

Nos tópicos 8.6.4 do Edital e 9.6.7 do Termo de Referência, onde se lê:

8.6.4. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA (AFE) EXPEDIDA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EM VIGOR, **PARA AS EMPRESAS LICITANTES QUE OFERTAREM PROPOSTAS PARA O LOTE 01, ITENS 01, 02, 03, 06 e 07.**

Leia-se:

8.6.4. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA (AFE) EXPEDIDA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EM VIGOR, **PARA AS EMPRESAS LICITANTES QUE OFERTAREM PROPOSTAS PARA O LOTE 01, ITENS 01, 02, 03, 06 e 07.**

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, GOIÁS, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

SURÁIA MARIA DAVID
Pregoeira
Município de Campo Alegre de Goiás

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:8DE45A56

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 555-2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 555-2025	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA Nº 1084/2025
OBJETO	contratação de empresa especializada em prestação de serviços de serralheira para reforma total da carroceira e chassi da carreta reboque.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura a 14/12/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.05.15.451.68.2.012.3.3.90.39
CONTRATANTE	**SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E OBRAS**

CONTRATADA	**DARCY DE ABREU FILHO 32336470187**
CNPJ	41.755.624/0001-04
VALOR DO CONTRATO	**R$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais).**
NÚMERO DO CONTRATO	555/2025
DATA DO CONTRATO	14/10/2025

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal em 14.10.2025

Campos Belos/GO, aos 14 dias do mês de outubro de 2025.

PAULO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal De Infraestrutura Transporte E Obras

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C3A480BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 556-2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 556-2025	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA Nº 1085/2025
OBJETO	contratação de empresa especializada em prestação de serviços na manutenção da bomba hidráulica da carregadeira XCMG-XE-210.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura a 14/01/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.05.15.451.68.2.012.3.3.90.39
CONTRATANTE	**SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E OBRAS**
CONTRATADA	**PRACHEDES E MARCIEL LTDA**
CNPJ	45.009.282/0001-26
VALOR DO CONTRATO	**R$ 46.540,00 (quarenta e seis mil e quinhentos e quarenta reais)**
NÚMERO DO CONTRATO	556/2025
DATA DO CONTRATO	14/10/2025

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal em 14.10.2025

Campos Belos/GO, aos 14 dias do mês de outubro de 2025.

PAULO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura Transporte e Obras

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E67C8660

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 557-2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 557-2025	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA Nº 1087/2025
OBJETO	contratação de empresa especializada em prestação de serviços em veiculação de som em eventos educacionais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura a 31/12/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	17.20.12.361.41.2.054.3.3.90.39
CONTRATANTE	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
CONTRATADA	**LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA**
CNPJ	15.012.971/0001-29
VALOR DO CONTRATO	**R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**
NÚMERO DO CONTRATO	557/2025
DATA DO CONTRATO	14/10/2025

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal em 14.10.2025

Campos Belos/GO, aos 14 dias do mês de outubro de 2025.

REGINALDA RODRIGUES GALVÃO
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1539C089

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N. 007/2025.

A Prefeitura Municipal de Castelândia/Go, por meio da Secretaria de Saude, com sede na Avenida Rio Verde, nº 1910, Centro, Castelândia/Go, primando pelo principio da publicidade e transparência, torna público aos interessados que a realização da sessão pública do **Pregão Eletrônico SRP n.º 007/2025**, prevista anteriormente para o dia 16 de Outubro de 2025, às 08:30, cujo objeto é a Contratação de empresa para Aquisiçao de Aparelho de Ultrassom, encontra-se remarcada para o **dia 29 de Outubro de 2025, às 10:00**. O adiamento ocorreu face à necessidade de alteração para ajustes técnicos e adequações em alguns pontos da descrição do objeto constantes no Termo de Referência. Os interessados poderão retirar o Edital e seus Anexos no site https://bllcompras.com, www.castelandia.go.gov.br.br. Informações poderão ser ob das pelo e-mail: licitacaocastelandia@gmail.com. O presente aviso de republicação substui o aviso publicado no Diário Oficial da União, AGM e Jornal Diario da Manha, publicado no dia 30/09/2025.

Castelândia/Go., 16 de Outubro de 2025.

MURILO AZEVEDO DE PAULA
Pregoeiro Municipal
Decreto Municipal N. 193/205

Publicado por:
Joelma Cristina Ramos Pacheco
Código Identificador:036AC5E6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS n° 36/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, POR ITEM E SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADES HOSPITALARES E UPA 24 HORAS DO MUNICIPIO DE CRISTALINA-GO**,** data de abertura 03/11/2025 às 14:00h, local Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3874. Ramal 206.

Cristalina 16/10/2025

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:651E33A7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2454/2025 DISPENSA Nº 167/2025

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS - GO torna público, para conhecimento dos interessados, que, nos termos do art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, receberá manifestações de interesse e propostas de preços para dispensa de licitação, adotando o critério de **menor preço por item**, visando abertura de processo administrativo para a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e utensílios hidráulicos, compreendendo bombas elétricas, motobombas, chaves magnéticas e demais itens correlatos, destinados a atender às demandas da secretaria de administração do município de Divinópolis de Goiás.**

As propostas poderão ser enviadas por e-mail para **prefeitura.divinopolisgo@gmail.com** ou entregues fisicamente no protocolo da Prefeitura Municipal, no período de **17/10/2025 a 21/10/2025**.

Os documentos relativos a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como a capacidade técnica, deverão ser apresentados após a aceitação da cotação de preços e no momento da assinatura do contrato.

O Termo de Referência está disponível no site **www.divinopolis.go.gov.br**, na seção de licitações, na aba "Dispensa".

A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 17 de outubro de 2025.

CARLOS CARDOSO DE LIMA
Agente de Contratação
Decreto nº 143/2025

Publicado por:
Kellyeny Ferreira de Abreu
Código Identificador:5D7DADCE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE EDÉIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA - GO**, por meio de seu Pregoeiro, torna público que realizará, através da **PLATAFORMA BLL**, às **14h01min do dia 30 de outubro de 2025**, a **Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2025,** do tipo **menor preço por item**, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de massa asfáltica para realização de operação tapa-buracos, suprir as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. A contratação será realizada em conformidade com as especificações técnicas constantes do **Anexo I – Termo de Referência**, parte integrante do presente Edital. Todos os critérios e condições constam no referido Edital, disponível no **Placar Oficial da Prefeitura Municipal de Edéia** e nos sites: **www.edeia.go.gov.br** e **www.bll.org.br**.

Município de Edéia - GO, 16 de outubro de 2025.

PAULO HENRIQUE PIRES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Henrique Pires
Código Identificador:E8FCE9A7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAINA
AVISO DE CONCORRENCIA 03

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2025

O MUNICÍPIO DE FAINA/GO torna público que realizará, no dia 05/11/2025, às 09h00min, na Prefeitura Municipal – Sala de Licitações, a Concorrência Presencial nº 003/2025, do tipo Empreitada por Menor Preço Global, visando à contratação de empresa de engenharia para construção de galpão em estrutura metálica, com telha de aço galvanizado, destinado à garagem do Departamento de Obras do Município, situado na Rua A, Qd. 02, Vila Custódio, Faina/GO. Recursos: Emenda Especial nº 202539000012 / Plano de Ação nº 09032025-083030/2025 – TRANSFEREGOV. O Edital estará, no site: www.faina.go.gov.br Informações: licitacoes@faina.go.gov.br
.

Rosangela Custodio de Bastos
Agente de Contratação

Faina/GO, 16 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Rosangela Custodio de Bastos
Código Identificador:DB07A9D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAINA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2025
CONTRATANTE: Município de Faina/GO, CNPJ 25.141.318/0001-13 - Fundo Municipal de Educação.
CONTRATADO: Tecar Automóveis e Assistência Técnica Ltda – CNPJ nº 37.832.037/0003-58.
OBJETO: Aquisição de veículo para suporte da Secretaria Municipal de Educação de Faina/GO, conforme emenda parlamentar estadual nº 892.8/2024 – Processo nº 202500005012700.
VIGÊNCIA: 13/10/2025 a 13/04/2026.
VALOR: R$ 115.900,00 (cento e quinze mil e novecentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Faina/GO, 13 de outubro de 2025.

Publicado por:
Rosangela Custodio de Bastos
Código Identificador:9AC4F723

ESTADO DE GOIÁS
MUNÍCIPIO DE FORMOSA

LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRONICA

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA N. º 110/2025

O MUNICÍPIO DE FORMOSA, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, às 08h00min do dia 23 de OUTUBRO de 2025, Licitação na Modalidade **DISPENSA** Eletrônica nº 110/2025, tipo menor preço por lote, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES LÚDICAS, RECREATIVAS E SOCIOEDUCATIVAS VOLTADAS A CRIANÇAS ACOMPANHADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DENVOLVIMENTO SOCIAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h, pelo site eletrônico http://www.formosa.go.gov.br e/ou https://bnccompras.com/home/login, tudo na forma das Leis nº 14.133/21, e modificações posteriores.

Formosa - GO, 16 de outubro de 2025

GIVANILDO RIBEIRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:8015BC56

LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRONICA

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA N.º108/2025

O MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, às 08h00min do dia 23 de outubro de 2025, Licitação na Modalidade **DISPENSA** Eletrônica nº 108/2025, tipo menor preço por item, cujo objeto é **Registro de preços para aquisição futura e parcelada de serviços especializados na execução de cursos de capacitação em transporte coletivo de passageiros (CETCP), destinados aos motoristas da Secretaria de Desenvolvimento Social.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h, pelo site eletrônico http://www.formosa.go.gov.br e/ou https://bnccompras.com/home/login, tudo na forma das Leis nº 14.133/21, e modificações posteriores.

Formosa - GO, 17 de outubro de 2025

RENATO JOSÉ DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:D0F0297B

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO 50/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 050/2025

O MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, às 08h00min do dia 29 de outubro de 2025, a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL** referente ao **PREGÃO** Eletrônico nº 050/2025, tipo menor preço por item, cujo objeto é Aquisição de EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS para os Consultórios das Unidades Básicas de Saúde do Município de Formosa-GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h, pelo site eletrônico http://www.formosa.go.gov.br e/ou https://bnccompras.com/home/login, tudo na forma das Leis nº 14.133/21, e modificações posteriores.

Formosa - GO, 17 de outubro de 2025

RENATO JOSÉ DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:1EE316D3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 132/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **3412/2025**

O MUNICIPIO DE FORMOSO/GO, CNPJ: 02.395.812/0001-09, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 0157/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, FORAM DECLARADOS COMO **VENCEDORES** DO CERTAME **RETIFICA PORANGATU DE MOTORES LTDA,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº *42.423.634/0001-05*.**

VALOR TOTAL: R$ 1.794,10 (Um mil, setecentos e noventa e quatro reais e dez centavos).
Por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a Administração e por terem atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 15 de outubro de 2025.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:A3868935

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 135/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **3406/2025**

O MUNICIPIO DE FORMOSO/GO, CNPJ: 02.395.812/0001-09, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 0157/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, FORAM DECLARADOS COMO **VENCEDORES** DO CERTAME **SPORT FISHING EIRELI,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº *43.072.342/0001-20*.**

VALOR TOTAL: R$ 1.464,70 (Um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos).
Por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a Administração e por terem atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 16 de outubro de 2025.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:498E8CAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 137/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **3393/2025**

O MUNICIPIO DE FORMOSO/GO, CNPJ: 02.395.812/0001-09, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 0157/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, FORAM DECLARADOS COMO **VENCEDORES** DO CERTAME **JOÃO RICARDO DO CARMO NETO,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº *46.472.637/0001-81*.**

VALOR TOTAL: R$ 5.290,00 (Cinco mil, duzentos e noventa reais).
Por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a Administração e por terem atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 15 de outubro de 2025.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:D0AD09E8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
AVISO DE SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

PROCESSO Nº: 2025032349
DATA DA REALIZAÇÃO: 20 de outubro de 2025, às 14h00min.
Objeto: contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de instalação elétrica e implantação de subestação de energia no campus da FESG/UNICERRADO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
A Agente de Contratações da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, em virtude da necessidade de revisão dos projetos em consequência dos pedidos de impugnação, comunica aos interessados a suspensão *sine die* da concorrência eletrônica nº 003/2025 sob referência. Oportunamente, será divulgada nova data para reabertura ou revogação da licitação em epígrafe.

Goiatuba, 17 de outubro de 2025.

LETÍCIA NUNES GONÇALVES
Agente de Contratação da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:AA01D128

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025 - FMDCA

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, devidamente inscrito no CNPJ nº 12.973.401/0001-07.
CONTRATADO: GRAMARCA VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 20.379.987/0001-04.

OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo automotor minivan 07 lugares automático, na cor branca.
VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 160.124,05** (cento e sessenta mil cento e vinte e quatro reais e cinco centavos).

Início: 16/10/2025 - Término: 31/12/2025

Goiatuba, Estado de Goiás, 16 de outubro de 2025.

HELEM ROSSANA BORGES FERREIRA LEÃO
Gestora FMDCA

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:37E8E2F8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 285/2025

EXTRATO DO CONTRATO N. 285/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 079/2025

LOCATÁRIO: Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia/GO.
LOCADOR: FLÁVIO MÁRZIO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF n. 875.XXX.XXX-15.
OBJETO: locação de um imóvel, situado na Avenida Transbrasiliana, Qd. 17, Lt. 16, Setor Jardim Primavera, Hidrolândia-GO, CEP: 75.340-000. Galpão amplo, devidamente adaptado, coberto e arejado para o armazenamento de todo acervo de mobiliário novos, usados e futuros descartes, de todas as unidades escolares existentes e que estão sendo construídas, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei Federal n. 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.51.12.361.0014.2055.3.3.90.36.15 - Fonte: 101.

VIGÊNCIA: 14/10/2025 a 14/10/2026.
DATA DE ASSINTURA: 14 de outubro de 2025.
SIGNATÁRIOS: Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia/GO, representado pela Gestora Jeruza Mendonça e Silva, e Flávio Márzio de Oliveira.

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:0F0F09B5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 079/2025 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESUMO DA INEXIGIBILIDADE

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários, que o resumo da **Inexigibilidade Nº 079/2025,** referente locação de um imóvel, situado na Avenida Transbrasiliana, Qd. 17, Lt. 16, Setor Jardim Primavera, Hidrolândia-GO, CEP: 75.340-000. Galpão amplo, devidamente adaptado, coberto e arejado para o armazenamento de todo acervo de mobiliário novos, usados e futuros descartes, de todas as unidades escolares existentes e que estão sendo construídas, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO, foi publicado no Placar da Prefeitura, conforme art. 52 da Lei Orgânica Municipal, Portal da Transparência e PNCP, na forma do art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Hidrolândia-GO, 14 de outubro de 2025.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:AED11127

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 010/2025 - CONSULTORIA DP

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 010/2025
O Município de Hidrolândia/GO, torna público que fará realizar às **09:00** horas do dia **17 DE DEZEMBRO DE 2025**, pelo BNC – Banco Nacional de Contratações, em sessão pública, na forma da Lei

Federal n° 14.133/2021, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL, do tipo menor preço global, com a finalidade de contratação de empresa especializada em consultoria ao departamento de recursos humanos, auxílio na resposta de diligências e no envio de documentos para o Tribunal de Contas dos Municípios e serviços para seleção de pessoal. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 ou no site www.hidrolandia.go.gov.br ou via e-mail: licitacoesecontratos.hdd@gmail.com

Hidrolândia/GO, 16 de Outubro de 2025.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:357526BC

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA 184/2025 - PELE DE VIDRO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESUMO DA DISPENSA

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários, que o resumo da **Dispensa de Licitação Nº 184/2025,** referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de material e instalação de pele de vidro em sala de monitoramento da Orla do Lago Municipal, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Habitação de Hidrolândia-GO, foi publicado no Placar da Prefeitura, conforme art. 52 da Lei Orgânica Municipal, Portal da Transparência e PNCP, na forma do art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Hidrolândia-GO, 14 de outubro de 2025.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:4C2690E2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 284/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 284/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2025

CONTRATANTE: Município de Hidrolândia-GO.
OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de material e instalação de pele de vidro em sala de monitoramento da Orla do Lago Municipal, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Habitação de Hidrolândia-GO.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 31.300,00 (trinta e um mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.36.26.782.0003.1.005.4.4.90.39.16 – Fonte: 100.

VIGÊNCIA: 14/10/2025 à 31/12/2025
DATA DE ASSINTURA: 14 de outubro de 2025.
SIGNATÁRIOS: Município de Hidrolândia-GO, representado pelo Gestor Público Bruno Chaves Silva x HIDROVIDROS COMERCIO DE VIDROS E SERVICOS LTDA.

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:C3D53D1E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 004/2025

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 004/2025
A Prefeitura Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA na forma eletrônica no** dia **27 de novembro de 2025**, às **09:00** horas (horário de Brasília), tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL, MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA A CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUE NA PRAÇA DE ESPORTES EDMAR INÁCIO DA SILVA NO MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA – GO, CONFORME PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO BÁSICO**. Por meio do Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos pelo site www.inaciolandia.go.gov.br ou na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou ainda pelo telefone (64) 99966-2425.

INACIOLÂNDIA-GO,16/OUTUBRO/2025.

CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:96434D63

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 013/2025

PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5510/2025 e 5448/2025

O MUNICIPIO DE INDIARA, por este edital e através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, instituídos pelo Decreto nº 002/2025 de 02 de janeiro de 2025, torna público para o conhecimento geral que, realizará **Sessão Pública** na Sede da **PREFEITUTRA MUNICIPAL DE INDIARA**, às **09h30min**. (Horário de Brasília – DF) **do dia 05 de novembro de 2025**, ou no primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação, no mesmo horário e local, na hipótese de ocorrer decretação de feriado, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, para processar a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, sob o **nº 013/2025**, critério de julgamento tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Art. 82 § 1 da Lei nº. 14.133/2021. Cujo objeto perfaz o **REGISTRO DE PREÇO** PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS TAMANHOS DIVERSOS, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS. Na forma e condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos.

O Edital e demais informações poderão ser obtidos pelo site www.indiara.go.gov.br, pelo e-mail: licita@indiara.go.gov.br, ou pelo fone (64) 3547-1283, e durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h na sede da Prefeitura Municipal – Departamento de Licitações.

Indiara-GO, 16 de outubro de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação
Decreto 002/2025-GP

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:F6168356

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 507/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 507/2025

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor do serviço a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da prestação de serviços ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com o menor valor, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;
RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR ADISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 507/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **48.102.983 GEISMAR FERNANDES SILVA JUNIOR**, inscrita no **CNPJ nº 48.102.983/0001-01**, situada na Rua Netuno, s/n, Qd 05, Lt16, Bairro Vale do Sol, Indiara-GO, representa por Geismar Fernandes Silva Junior, portador do CPF sob nº 041.686.321-30, no valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais),** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em decoração de eventos, visando o fornecimento e a instalação de painéis, balões e demais elementos decorativos, destinados à ambientação dos eventos da Campanha de Prevenção do Câncer de Mama e da Campanha de Aleitamento Materno, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Indiara-GO,** conforme este Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 16 de outubro de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:0357CF68

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1.046/2025 AO CONTRATO Nº 980/2025

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1.046/2025 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 980/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE INDIARA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº **29.840.787/0001-81**, com sede na Rua Mizael Machado, s/n, Centro, nesta cidade de Indiara-GO. **SIGNATÁRIA:** Sr. **JOSÉ OSVALDO PINTO FIUZA** – Gestor. **CONTRATADA: HL MATERIAIS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 47.080.942/0001-90**, sediada à Rua Demostenes, s/n, quadra A, lote 12, bairro Alto da Primavera I, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE**: Alteração de dados. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 5730/2025, Dispensa de Licitação nº 478/2025. **OBJETO: Considerando a necessidade de garantir a adequada fiscalização e acompanhamento da execução do contrato nº 980/2025, justifica-se a alteração do fiscal anteriormente designado. DA ALTERAÇÃO: Alterar o responsável pela fiscalização do contrato, em sua CLÁUSULA SEXTA, onde se lê: Sr. Rogério Avelino da Silva, matrícula nº 2943, leia-se: Sr. Kleandro Silva Queiroz, matrícula nº 2679. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 15/10/2025.

Indiara – Goiás, 16 de outubro de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:DE103E1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 513/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 513/2025

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da prestação de serviços a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da prestação de serviços ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com o menor valor, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;
RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 513/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **47.590.024 JULIANA PAULA RIBEIRO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 47.590.024/0001-01**, com sede na Rua Moura, S/N, Q.19 L.06, Setor Nova Vila, no município de Jandaia-GO, neste ato representado pela Sra. Juliana Paula Ribeiro, portadora do CPF sob nº 956.948.381-49, no valor global de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais),** cujo objeto é a contratação de empresa pessoa física ou jurídica especializada na locação de brinquedos e estrutura para eventos, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Indiara-GO., conforme este Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 16 de outubro de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:17D4F6B8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2025

O presente aditamento tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato por um período de 06 (seis) meses, com início em 01/01/2026 até 30/06/2026, visando permitir a execução integral do objeto que é fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhame/botijão, de acordo com as condições previamente estabelecidas.
Contratante:O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS - GO Contratada:ADILSON BATISTA PINTO

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:070C47D1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2025

objeto a contratação de empresa de engenharia para REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL VÓ JOVITA DE INHUMAS – GOIÁS, com a construção de salas e reforma e adequação do prédio existente. conforme projetos e memoriais padrões em anexo. Rua 07 esquina c/ Rua 03 e Rua 02, Qd. 01 - Setor Bela Vista lat. -16.356646, long. -49.495240 - Inhumas – GO.
Contratante:O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS - GO
Contratada:EMPREITEIRA SILFORT
Valor: R$ 498.998,00

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:0E537AD7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43990/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R-5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 024/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de Combustíveis e lubrificantes para manutenção para outras finalidades operacionais, conforme Ordem de Fornecimento nº 43990/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 9.144,06 (nove mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Publicado por:
Raquel de Camargo Oliveira
Código Identificador:8491F70D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43992/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R-5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 024/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de Combustíveis e lubrificantes para manutenção para outras finalidades operacionais, conforme Ordem de Fornecimento nº 43992/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 18.325,45 (dezoito mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Publicado por:
Raquel de Camargo Oliveira
Código Identificador:2B8A5CBF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43993/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R-5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 024/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de Combustíveis e lubrificantes para manutenção para outras finalidades operacionais, conforme Ordem de Fornecimento nº 43993/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 526,35 (quinhentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos).

Publicado por:
Raquel de Camargo Oliveira
Código Identificador:DC6A26D8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43995/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R-5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº

024/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de Combustíveis e lubrificantes para manutenção para outras finalidades operacionais, conforme Ordem de Fornecimento nº 43995/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 2,054,00 (dois mil e cinquenta e quatro reais).

Publicado por:
Raquel de Camargo Oliveira
Código Identificador:742563E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44129/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 44129/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 251,16 (duzentos e cinquenta e um reais e dezesseiscentavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:630024BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44145/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 44145/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 2.563,12 (dois mil quinhentos e tres reais e dozecentavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:77B757F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44150/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 44150/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 12.251,05 (doze mil duzentos e cinquenta e um reais e cinco centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:7799A77E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44167/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 44167/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 4.169,28 (quatromil cento e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:FE920B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44192/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 44192/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 1.714,98 (um mil setecentos e quatorze reais e noventa e oito centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:21351A80

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44193/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 44193/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 2.677,50 (dois mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:9812DEAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44195/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 44195/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 16.380,18 (dezesseis mil trezentos e oitenta reais e dezoito centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:CDE6CE38

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44196/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 44196/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 6.150,20 (seis mil cento e cinquenta reais e vinte centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:4B7CE760

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44201/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 44201/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 386,40 (trezentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:276C5AC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44202/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 44202/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 379,96 (trezentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:793B793C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44208/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 44208/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 315,56 (trezentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:F932BC7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44212/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 44212/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 347,76 (trezentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:40B224E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44213/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 44213/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 708,40 (setecentos e oito reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:EDF02C91

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44214/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 44214/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 1.225,70 (um mil duzentos e vinte e cinco reais e setenta centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:3F3CA216

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44217/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 44217/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 122,36 (cento e vinte e dois reais e trinta e seis centavos centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:9CD29896

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44221/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 44221/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 257,60 (duzentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:0DAAE31C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44235/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa EMPORIO MG LTDA - CNPJ Nº 49.936.708/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 44235/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 119,70 (cento e dezenove reais e setenta centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:0B4B592C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4543/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4543/2025, de 16 de outubro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **HELDER ANTÔNIO MARQUES**, Diretor, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.853, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HELDER ANTÔNIO MARQUES	CATALÃO-GO	18/09/2025	VIAGEM A SERVIÇO DO GABINETE DO PREFEITO PARA A PREFEITURA DE CATALÃO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A1CC0327

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4544/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4544/2025, de 16 de outubro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **HELDER ANTÔNIO MARQUES**, Diretor, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.853, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HELDER ANTÔNIO MARQUES	CATALÃO-GO	23/09/2025	VIAGEM A CATALÃO ACOMPANHANDO O PREFEITO PARA REUNIÃO NA PREFEITURA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:30F7CDD2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4545/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4545/2025, de 16 de outubro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **HELDER ANTÔNIO MARQUES**, Diretor, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.853, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HELDER ANTÔNIO MARQUES	GOIÂNIA-GO	30/09/2025	VIAGEM A GOIÂNIA ACOMPANHANDO O PREFEITO PARA COMPROMISSO NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:EED25DBA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4546/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4546/2025, de 16 de outubro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em

consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **HELDER ANTÔNIO MARQUES**, superintendente, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.853, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HELDER ANTÔNIO MARQUES	GOIÂNIA-GO	03/10/2025	VIAGEM PARA GOIÂNIA ACOMPANHANDO O PREFEITO PARA COMPROMISSOS NA GOINFRA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3CE18651

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4547/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4547/2025, de 16 de outubro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **HELDER ANTÔNIO MARQUES**, superintendente, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.853, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HELDER ANTÔNIO MARQUES	GOIÂNIA-GO	06/10/2025	VIAGEM PARA GOIÂNIA ACOMPANHANDO O PREFEITO PARA REUNIÃO COM O DEPUTADO FEDERAL. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:EA036DDE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4548/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4548/2025, de 16 de outubro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **HELDER ANTÔNIO MARQUES**, superintendente, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.853, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HELDER ANTÔNIO MARQUES	CALDAS NOVAS-GO	07/10/2025	VIAGEM PARA CALDAS NOVAS PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4D85E5A2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4549/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4549/2025, de 16 de outubro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **HELDER ANTÔNIO MARQUES**, superintendente, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.853, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HELDER ANTÔNIO MARQUES	CATALÃO-GO	10/10/2025	VIAGEM PARA CATALÃO ACOMPANHANDO O PREFEITO PARA REUNIÃO COM O SECRETÁRIO DA SEINFRA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:295E100E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4550/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4550/2025, de 16 de outubro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **HELDER ANTÔNIO MARQUES**, superintendente, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.853, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HELDER ANTÔNIO MARQUES	GOIÂNIA-GO	13/10/2025	VIAGEM PARA GOIÂNIA ACOMPANHANDO O PREFEITO PARA REUNIÕES NO PALACIO PEDRO LUDOVICO, NO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5A9D5BD0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4551/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4551/2025, de 16 de outubro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **HELDER ANTÔNIO MARQUES**, superintendente, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.853, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HELDER ANTÔNIO MARQUES	ARAGUARI-MG	14/10/2025	VIAGEM PARA ARAGUARI A SERVIÇO DO GABINETE DO PREFEITO PARA TRATAR DE ASSUNTOS DO INTERESSE DO MUNICIPIO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	R$ 250,00
			TOTAL:	**R$ 250,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:57EA95D9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 048 / 2025

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
Pregão Eletrônico – 048/2025

Processo Administrativo nº 14692/2025. Pregão Eletrônico SRP Nº 048/2025. CONTRATANTE: Município de Iporá - GO, através do FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA, inscrito sob o CNPJ: 29.582.073/0001-10. **CONTRATADAS**: GRAMA GPP AGRICOLA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.794.708/0001-67, com estimativa de gasto total no valor de R$744.000,00 (Setecentos e quarenta e quatro mil reais.), BERNARDO RIBEIRO MENEZES, inscrita no CNPJ nº 41.923.599/0001-12, com estimativa de gasto total no valor de R$ 241.206,00 (Duzentos e quarenta e um mil, duzentos e seis reais), IVANIR BARBOSA DE MORAIS ME, inscrita no CNPJ nº 03.070.926/0001-41, com estimativa de gasto total no valor de R$ 122.735,90 (Cento e vinte e dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos). **OBJETO**: futura e eventual

contratação de empresa para fornecimento de insumos e plantas ornamentais para atender à demanda de implantação, revitalização e manutenção de projetos paisagísticos em diversos órgãos públicos e espaços públicos do município de Iporá-GO. VALOR GLOBAL: R$ 1.107.941,90 (Um milhão, cento e sete mil, novecentos e quarenta e um reais e noventa centavos).

Iporá, 16 de outubro de 2025.

LANNA SILVA PIRES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Vinicius de Assis e Silva
Código Identificador:A3C79B63

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUARU
CHAMADA PÚBLICA 001/2025

O Fundo Municipal de Educação do Município de Itaguaru, Estado de Goiás, torna público a realização da Chamada Publica 001/2025, Processo Administrativo nº 1695/2025, para contratação de cooperativas de agricultores e/ou agricultores rurais individuais para o fornecimento de gêneros alimentícios, nas condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência. Data final para apresentação da documentação: 28/11/2025 às 09:00 horas. Os documentos deverão ser entregues na sala da Comissão de Contratação do Município Itaguaru, Estado de Goiás. Informações: https://itaguaru.go.gov.br/; Fone: (62) 2020-9521; das 08h às 11h e das 13h às 17h.

Itaguaru/GO, 17 de outubro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:CF106F90

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 240/2025

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 240/2025

Levamos ao conhecimento dos interessados que a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 17 de outubro de 2025 até o às 08h00min do dia 22 de outubro de 2025**, estará buscando **propostas** de empresas para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VAN MASTER DE PLACA RDP-4171, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 16 de outubro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:C7892641

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 243/2025

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 243/2025

Levamos ao conhecimento dos interessados que a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 17 de outubro de 2025 até o às 08h00min do dia 22 de outubro de 2025**, estará buscando **propostas** de empresas para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO GRAN SIENA DE PLACA SBW1G01, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 16 de outubro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:F24AFFC9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 244/2025

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 244/2025

Levamos ao conhecimento dos interessados que a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 17 de outubro de 2025 até o às 08h00min do dia 22 de outubro de 2025**, estará buscando **propostas** de empresas para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO SPIN DE PLACA PQG-3A22, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 16 de outubro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:1FF50092

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 245/2025

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 245/2025

Levamos ao conhecimento dos interessados que a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 17 de outubro de 2025 até o às 08h00min do dia 22 de outubro de 2025**, estará buscando **propostas** de empresas para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA STRADA DE PLACA PRE3251, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 16 de outubro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:3344D34C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
AVISO DE CREDENCIAMENTO EDITAL N° 006/2025

AVISO DE CREDENCIAMENTO EDITAL n° 006/2025
O Fundo Municipal de Saúde de Itaguaru, Goiás, torna público que estará realizando o Credenciamento nº 006/2025, Processo Administrativo nº 2714/2025, a partir de 14/10/2025, visando contratação de profissionais da área da saúde (farmacêutico), programa qualificar - SUS, mediante credenciamento paralelo e não

excludente, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, visando à prestação de serviços em Itaguaru-GO, respectivamente, dentro das áreas solicitadas e dos serviços constantes da tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, obedecendo as condições e demais especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. Data da 1º análise da documentação: 31/10/2025 às 09h00. Informações: https://itaguaru.go.gov.br/; Fone: (62) 20209521; das 08h às 11h e das 13h às 17h.

Itaguaru/GO, 17 de outubro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:F5268904

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 237/2025

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 237/2025

Levamos ao conhecimento dos interessados que a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 16 de outubro de 2025 até o às 08h00min do dia 21 de outubro de 2025**, estará buscando **propostas** de empresas para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FOX DE PLACA DXV-1255, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 15 de outubro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:395934D0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA FÍSICA 14/2025
PROCESSO Nº 6030/2025

O Município de Itauçu, GO, através da Secretaria Municipal de Assistência Social manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por lote apontando a **aquisição de utensílios e enxovais básicos para gestantes em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo programa "doce espera", desenvolvido no âmbito do CRAS - centro de referência de assistência social, visando assegurar condições mínimas de conforto, higiene e dignidade no período de gestação e primeiros cuidados com o bebê**, conforme Termo de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial do município de Itauçu www.itaucu.go.gov.br. Os interessados deverão protocolar proposta e documentos de habilitação em envelopes lacrados na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, do dia 17, 20 e 21 de outubro de 2025.

Itauçu, 16 de outubro de 2025.

CARLA HENRIQUE SILVEIRA BUENO.
Agente de Contratações

Publicado por:
Carla Henrique Silveira Bueno
Código Identificador:D1946F2B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADESÃO ELETRICO

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – ADM, CNPJ/MF n.º 04.215.178/0001-00
CONTRATADA: OUROLUZ MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA, CNPJ: 45.845.571/0001-65
OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (BÁSICO, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO E ACABAMENTO).
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025, DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2025 REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE ITAJA/GO.
VALOR TOTAL: R$ 590.135,70

Publicado por:
Jessica da Cruz Seno Strongrem
Código Identificador:EB73338B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADESÃO ELETRICO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 823/2025
ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 DA LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025, OBJETO DA SRP 002/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/GO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – ADM, CNPJ/MF n.º 04.215.178/0001-00.
OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (BÁSICO, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO E ACABAMENTO).

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
OUROLUZ MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA CNPJ: 45.845.571/0001-65	PMLS N°: 104/2025	R$ 590.135,70

Vigência do Contrato: 22/07/2025 até 16/07/2026
Data da Assinatura do contrato: 22/07/2025
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal.
Daniel De Sousa Magalhaes – Pela Contratada

Publicado por:
Jessica da Cruz Seno Strongrem
Código Identificador:19CDC09F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1419/2025

DECRETO N.º 1419/2025 DE 09 OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de garantir o controle social e a transparência na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE),

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) do Município de Lagoa Santa- Goiás, para o mandato de 2025 a 2029, conforme composição a seguir:

– Representantes do Poder Executivo:
Titular: Janaina Rosa dos Reis Guimarães;
Suplente: Vandisvaldo Leonel de Menezes;

– Representantes dos Professores e funcionários da Educação:
Titular: Cristina Reis Manieiro;
Suplente: Flaviane Cristina Pereira da Silva;
Titular: Edgar Venute Miranda;
Suplente: Raquel Rodrigues Soares;

– Representantes de Pais de Alunos:
Titular: Luciana Maria Malta;
Suplente: Gabriela Pacheco da Silva;
Titular: Jessica da Cruz Seno;
Suplente: Keila Macedo Ferreira;

– Representantes da Sociedade Civil Organizada:
Titular: Ana Lucia Pasquini;
Suplente: Rosana Maria da Silva Borges;
Titular: Juliano da Silva Borges;
Suplente: Cláudia Flavia de Andrade Barbosa;

PRESIDENTE:
Luciana Maria Malta
Representante de Pais de Alunos

VICE-PRESIDENTE:
Ana Lucia Pasquini
Representante da Sociedade Civil Organizada

SECRETÁRIO:
Juliano da Silva Borges
Representante da Sociedade Civil Organizada

Art. 2º O Conselho de Alimentação Escolar – CAE tem como finalidade acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar, verificar a qualidade dos produtos e serviços oferecidos, bem como zelar pelo cumprimento das diretrizes do PNAE, em conformidade com a Lei Federal nº 11.947/2009, a Resolução FNDE nº 06/2020 e demais normas complementares.

Art. 3º Compete ainda ao CAE:

– Analisar e emitir parecer conclusivo sobre as prestações de contas dos recursos recebidos pelo Município para a alimentação escolar;
– Comunicar ao FNDE, ao Tribunal de Contas e demais órgãos competentes eventuais irregularidades constatadas;
– Promover o diálogo permanente entre gestores, comunidade escolar e sociedade civil;
– Incentivar práticas de alimentação saudável e sustentável no ambiente escolar.

Art. 4º O mandato dos membros do Conselho terá duração de quatro (4) anos, sendo permitida uma recondução por igual período, conforme a legislação vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Goiás, aos nove dias do mês de outubro de 2025.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Rosa Maria da Silva Paiao:80660029120
Assinado de forma digital por Rosa Maria da Silva Paiao:80660029120
Dados: 2025.10.13 12:05:40 -03'00'

ROSA MARIA DA SILVA PAIÃO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Tatiane Renata Durão
Código Identificador:8F5E2F26

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DISPENSA 901

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **UNIFER METALURGICA E SERRALHERIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **39.936.355/0001-22**, estabelecida na **R JERONIMO VILELA**, N 502, VILA JARDIM RIO CLARO, na cidade de JATAI, Estado de GOIAS, *possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de administração;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços de pintura de caçambas da prefeitura municipal, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos* ***16*** *dias do mês de* ***outubro*** *do ano de* ***2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:DF3066EC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DISPENSA 902

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDICOES****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***02.751.444/0001-94****, estabelecida na* ***R JOAO BATISTA FERREIRA****, QUADRA25 LOTE 19, Nº 941, JARDIM PLANALTO na cidade de ITAJA, Estado de GOIAS, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de administração;

c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:
I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços cartorários, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos* ***16*** *dias do mês de* ***outubro*** *do ano de* ***2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:9CACB193

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1264/2025

PORTARIA N° 1264/2025 LAGOA SANTA- GO, 13 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1365/2025 de 31 de Janeiro de 2025.
RESOLVE:
I- Conceder diárias ao **PREFEITO MUNICIPAL, ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO,** inscrito na **MATRÍCULA N° 1001**, no valor **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, para empreender viagem a serviço do município à cidade de **GOIÂNIA-GO nos dias 06,07 e 08 de outubro de 2025**, a fim de representar o município participou da reunião no Gabinete do Deputado Federal Prof. Alcides Ribeiro com a finalidade de apresentar solicitações voltados às áreas prioritárias do município **no dia 06 de outubro de 2025,** compareceu na **Agência da Caixa Econômica Federal**, onde participou de reunião técnica para verificar situações sobre o município, **reunião na FGM** para alinhamento institucional e discussão de pautas municipalistas relevantes, Esteve **na OVG- Organização das Voluntárias de Goiás**, para fazer a retirada de benefícios para o município, também visitou a AMESGO para verificar sobre os munícipes e fortalecer a gestão municipal **no dia 07 de outubro de 2025**, participou da reunião no Gabinete da Deputada Flávia Morais para tratar de projetos sociais e captação de emendas parlamentares que atendam às necessidades da população **no dia 08 de outubro de 2025,** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1365/2025** de **31 de janeiro de 2025:**
1.2.1 – Por dia de viagem: 03 unidades (R$ 3.000,00);
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (13.10.2025).

LUCIANO GARCIA DE SOUZA
Secretário de Administração
Portaria nº 001/2025

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F2869CD6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1265/2025

PORTARIA Nº 1265/2025 LAGOA SANTA-GO, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUITANILIA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 899**, no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem feita á cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 23 de setembro de 2025** prestou serviço de motorista, levou paciente para tratamento médico, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1355/2025** de **09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (14.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:78EC5492

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1266/2025

PORTARIA Nº 1266/2025 LAGOA SANTA-GO, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUITANILIA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 899**, no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem feita á cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 29 de setembro de 2025** prestou serviço de motorista, levou paciente para acompanhamento psicológico, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1355/2025** de **09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (14.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D56D1C10

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1267/2025

PORTARIA Nº 1267/2025 LAGOA SANTA-GO, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUITANILIA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 899**, no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem feita á cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 30 de setembro de 2025** prestou serviço de motorista, levou a Secretária de Assistência Social para resolver assuntos desta secretaria, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1355/2025** de **09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (14.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5FDC72B4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1268/2025

PORTARIA Nº 1268/2025 LAGOA SANTA-GO, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUITANILIA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 899**, no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem feita á cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 01 de outubro de 2025** prestou serviço de motorista, a fim de conduzir usuários referenciados ao INSS, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1355/2025** de **09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (14.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:81846720

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1269/2025

PORTARIA Nº 1269/2025 LAGOA SANTA-GO, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUITANILIA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 899**, no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem feita á cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 02 de outubro de 2025** prestou serviço de motorista, levou paciente para acompanhamento psicológico, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1355/2025** de **09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (14.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3F1316A8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1270/2025

PORTARIA Nº 1270/2025 LAGOA SANTA-GO, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUITANILIA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 899**, no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem feita á cidade de **RIO VERDE-GO no dia 03 de outubro de 2025** prestou serviço de motorista, levou usuário para resolver assuntos relacionados as demandas do **Setor Social**, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1355/2025** de **09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (14.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B79CE6B5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1271/2025

PORTARIA Nº 1271/2025 LAGOA SANTA-GO, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias à servidora **NATÁLIA FERREIRA MOURAS**, inscrita com a **MATRÍCULA Nº 520,** no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem à cidade de **SANTA HELENA-GO no dia 11 de outubro de 2025,** a fim de acompanhar pacientes em estado de emergência para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (15.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2F022D8F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1272/2025

PORTARIA Nº 1272/2025 LAGOA SANTA-GO, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias à servidora **BEATRIZ SOUZA LEMOS**, inscrita com a **MATRÍCULA Nº 949,** no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 08 de outubro de 2025,** a fim de acompanhar pacientes em estado de emergência para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00);
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (15.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E281FD4E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1273/2025

PORTARIA Nº 1273/2025 LAGOA SANTA-GO, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias à servidora **BEATRIZ SOUZA LEMOS**, inscrita com a **MATRÍCULA Nº 949,** no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem à cidade de **SANTA HELENA-GO no dia 09 de outubro de 2025,** a fim de acompanhar pacientes em estado de emergência para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (15.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B5BBC7BD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1274/2025

PORTARIA Nº 1274/2025 LAGOA SANTA-GO, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias à servidora **BEATRIZ SOUZA LEMOS**, inscrita com a **MATRÍCULA Nº 949,** no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 11 de outubro de 2025,** a fim de acompanhar pacientes em estado de emergência para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00);
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (15.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:556F7861

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1275/2025

PORTARIA Nº 1275/2025 LAGOA SANTA-GO, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **MATRÍCULA Nº 563**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **JATAÍ-GO no dia 08 de outubro de 2025,** a fim de transportar pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (15.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A86EBB2C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1276/2025

PORTARIA Nº 1276/2025 LAGOA SANTA-GO, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **MATRÍCULA Nº 563**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem à cidade de **RIO VERDE-GO no dia 09 de outubro de 2025,** a fim de transportar pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (15.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:96CDE348

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1277/2025

PORTARIA Nº 1277/2025 LAGOA SANTA- GO, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 549,** no valor **R$ 60,00 (sessenta reais),** para empreender viagem à cidade de **JATAÍ-GO no dia 10 de outubro de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (15.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FC2539CF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1278/2025

PORTARIA Nº 1278/2025 LAGOA SANTA- GO, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 549,** no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais),** para empreender viagem à cidade de **SANTA HELENA-GO no dia 11 de outubro de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (15.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EF4EF0D9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1279/2025

PORTARIA Nº 1279/2025 LAGOA SANTA- GO, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 172** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** em viagem á cidade de **SANTA HELENA-GO no dia 09 de outubro de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (15.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F1E9B119

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1280/2025

PORTARIA Nº 1280/2025 LAGOA SANTA- GO, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 172** no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)** em viagem á cidade de **TRÊS LAGOAS-MS no dia 10 de outubro de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (15.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BF275079

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1281/2025

PORTARIA Nº 1281/2025 LAGOA SANTA-GO, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 105**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 09 de outubro de 2025,** a fim de levar o veículo TFZ2E86 para manutenção, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (15.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1E7AEAEC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1282/2025

PORTARIA Nº 1282/2025 LAGOA SANTA-GO, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 105**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 10 de outubro de 2025,** a fim de buscar o veículo TFZ2E86 que estava para manutenção, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (15.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7122F5D3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1283/2025

PORTARIA Nº 1283/2025 LAGOA SANTA-GO, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I - Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 56**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 11 de outubro de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (15.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E22B9159

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1284/2025

PORTARIA Nº 1284/2025 LAGOA SANTA-GO, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I - Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 56**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem a cidade de **SANTA HELENA-GO/QUIRINÓPOLIS-GO no dia 13 de outubro de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (15.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BC99A6B7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1285/2025

PORTARIA Nº 1285/2025 LAGOA SANTA- GO, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
l- Conceder diárias ao servidor **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 91**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 08 de outubro de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (15.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DDD0AA85

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1286/2025

PORTARIA Nº 1286/2025 LAGOA SANTA- GO, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
l- Conceder diárias ao servidor **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 91**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem à cidade de **JATAÍ-GO e PARANAÍBA-MS no dia 09 de outubro de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (15.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CA92BE50

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1287/2025

PORTARIA Nº 1287/2025 LAGOA SANTA- GO, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **VALDINEI LUIZ BATISTA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 1004** no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)** em viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 09 de outubro de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (15.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C1076CEB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1288/2025

PORTARIA Nº 1288/2025 LAGOA SANTA- GO, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **VALDINEI LUIZ BATISTA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 1004** no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)** em viagem a cidade de **RIO VERDE-GO no dia 10 de outubro de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (15.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D7DE907C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1289/2025

PORTARIA Nº 1289/2025 LAGOA SANTA- GO, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **VALDINEI LUIZ BATISTA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 1004** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** em viagem a cidade de **SANTA HELENA-GO no dia 12 de outubro de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (15.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1E28283C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1290/2025

PORTARIA Nº 1290/2025 LAGOA SANTA- GO, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **VALDINEI LUIZ BATISTA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 1004** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** em viagem as cidades de **CASSILÂNDIA-MS e PARANAÍBA-MS no dia 13 de outubro de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (15.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9E852592

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1291/2025

PORTARIA Nº 1291/2025 LAGOA SANTA- GO, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 05,** no valor **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais),** para empreender viagem á cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 08 a 09 de outubro de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.2.1– Refeição: 04 unidades (R$ 400,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (15.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AD5880A6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1292/2025

PORTARIA Nº 1292/2025 LAGOA SANTA- GO, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 05,** no valor **R$ 60,00 (sessenta reais),** para empreender viagem á cidade de **RIO VERDE-GO no dia 11 de outubro de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1– Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (15.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:973798FB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1293/2025

PORTARIA Nº 1293/2025 LAGOA SANTA-GO, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I - Conceder diárias ao servidor **LEANDRO DE LIMA BATISTA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 1081**, no valor **R$ 626,00 (seiscentos e vinte e seis reais)** para empreender viagem á cidade de **CRAVINHOS-SP no período de 09 a 10 de outubro de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.4.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 400,00);
1.4.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 226,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (15.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B77D69E5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2025

Procedimento Administrativo: nº 4487/2025
Dispensa de licitação inciso II art. 75 da lei federal n° 14.133/2021
Valor: R$ 28.670,00 (vinte e oito mil seiscentos e setenta reais).
Dispensa n°: 279/2025.
Partes: MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS-GO (CNPJ Nº 01.767.722/0001-39) E A EMPRESA COMETA COMERCIO ATACADISTA DE FOGOS LTDA (CNPJ Nº 05.922.660/0001-43).
OBJETO:
Constitui objeto do presente, a Contratação de empresa para aquisição de fogos de artifícios para realização de show pirotécnico em eventos referentes as festividades programadas a serem realizadas pelo município de Montes Claros de Goiás, durante a realização do 62º (sexagésimo segundo) aniversário de emancipação política do município de Montes Claros de Goiás no dia 22 para o dia 23 de outubro de 2025.

Vigência: 16/10/2025 a 31/12/2025. **Data da Assinatura**: 16/10/2025

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:09B19927

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA 24/2025 REVOGANDO A PORT 23 - ISRAEL DA SILVA

PORTARIA Nº 24/2025 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

> "Dispõe sobre a revogação da Portaria 023/2025, e concessão do Benefício Previdenciário de Aposentadoria Especial (Judicial) com proventos pela média integral, que passa a ser com Proventos Integrais, equivalentes à última remuneração em favor de ISRAEL DA SILVA PEREIRA, e dá outras providências."

O GESTOR DO FMP, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar n° 053, de 14 de abril de 2010, que reformula o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Montes Claros de Goiás, c/c o artigo 57 da Lei 8.213/91, Súmula 33 do STF e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria 023/2025, e conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Especial Judicial com proventos integrais correspondentes à última remuneração do Cargo Efetivo, em decorrência de tutela antecipada, em favor de **ISRAEL DA SILVA PEREIRA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° XXX.365.511-XX, ocupante do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES-IV, sob a Matrícula n° 109, nesta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria Especial, com proventos integrais, será da seguinte forma:

PROVENTO
Salário Base ..... R$ 2.688,45
Recuperação Salarial .....R$ 116,20
Gratificação de Incentivo.....R$ 420,70
TOTAL DA REMUNERAÇÃO..... R$ 3.225,35

II – A aposentadoria enquadra-se no artigo 57 da Lei 8.213/91 c/c Súmula 33 do STF, sendo que, conforme decisão Judicial, a forma de reajuste do provento será em conformidade com o art. 7° da Emenda Constitucional n º 41/03, isto é, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.
III – O pagamento do benefício previdenciário fica a cargo do **FMP**, conforme preceitua a Lei Municipal n° 053, de 14 de abril de 2010.
IV – Fica o **FMP** obrigado a promover a contribuição previdenciária dos servidores aposentados sobre o excedente do valor dos seus proventos seja superior ao teto do RGPS, conforme disposições legais.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 3º - A implantação do benefício será em decorrência de sentença judicial, transitada em julgado, nos autos do Processo nº 5210163-28.2023.8.09.0166.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 01/10/2025, para efeitos de D.I.B. e para efeitos de D.E.R. em 08/03/2024, condicionado ao trânsito em julgado da Sentença que concedeu o benefício.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de outubro de 2025.

CLAUDIMAR DE SOUZA
Gestor do Fundo Municipal de Previdência
Decreto nº 28/2023

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:63728481

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4908/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Prestação de Serviços com Manutenção Corretiva e substituição de peças em uma Lavadora de roupas Hospitalares industrial Modelo LEB60 do Hospital Municipal (Prédio Reformado) do Município de Montes Claros de Goiás. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 22 de outubro de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 16 de outubro de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:E049F6CE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4309/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Aquisição de peça para substituição no trator Mahindra 01, lotada secretaria municipal de agricultura,

pecuária, indústria e comercio De Montes Claros De Goiás. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 22 de outubro de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 16 de outubro de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:6964DFAC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4306/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Prestação de serviços de manutenção da Retroescavadeira CASE 01 e CASE 02, lotadas na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária Abastecimento, Indústria e Comércio de Montes Claros De Goiás. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 22 de outubro de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 16 de outubro de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:9EE92F4A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4335/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de Controle de Pragas Vetores, Desinsetização e Desratização e limpeza de caixa de água com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado no prédio do Fundo Municipal de Assistência Social. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 22 de outubro de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 16 de outubro de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:5CF797B0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 96/2025 - FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE 96/2025

EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Inexigibilidade:	**96/2025**
Tipo de Inexigibilidade:	**Art. 25, *caput***
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**OI S.A,** pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ n° **76.535.764/0328-51**
Objeto:	**TARIFAS OI S.A**
Valor Global:	**R$ 2.700,00**
Data da Publicação	**16/10/2025**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido a aquisição de armarios de aço firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 16 dias do mês de outubro de 2025

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:EA90868F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO PP 041.2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE
PREGÃO PRESENCIAL SRP - N.º 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12974/2025

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no **dia 30 de Outubro de 2025, às 09:00 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **aquisição de alevinos para soltura no lago municipal e rios ao redor do município**. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br, Informações somente pelos contatos: (64) 3629-1530 Sala de Licitações ou pelo e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br

Montividiu/GO, aos 16 de Outubro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:097B9547

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2025

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2025

O Município de Montividiu, Estado de Goiás, com sede administrativa na Avenida Heide Outa, Qd. 13, Lt. 01, Setor Vera Cruz, inscrito no CNPJ nº 25.043.571/0001-34, torna pública a ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2025, cujo objeto é **aquisição de veículo sedã, (0) zero km, conforme processo 202500005015076, emenda parlamentar: 1074**, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 13/10/2025, Edição 3471, passando a ter as seguintes alterações:

Onde se lê:
[...] Data de Assinatura: 09/10/2025 [...]

Leia-se:
[...]Data de Assinatura: 16/10/2025 [...]

As demais informações permanecem inalteráveis.

Montividiu - GO, aos 16 de outubro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação e Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:843C92E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2025 - ADM

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**205/2025**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU – GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**EDIMAR DIVINO DA COSTA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ** nº **40.686.110/0001-73**
Objeto:	**Prestação de serviços para acompanhar a orquestra de violeiros e sanfoneiros de Montividiu – go.**
Valor Global:	R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Prazo de vigência	01/09/2025 A 31/12/2025
Dotação:	**PODER EXECULTIVO 10.1024.13.392.0473.2017.339039.48**
Data da publicação:	16/10/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 16 dias do mês de outubro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:635D3B15

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA Nº 108/2025 - ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**108/2025.**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II da lei 14.133/2021**
Contratante:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU PODER EXECUTIVO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**EDIMAR DIVINO DA COSTA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ n° 40.686.110/0001-73**
Objeto:	Prestação de serviços para acompanhar a orquestra de violeiros e sanfoneiros de Montividiu – go.
Valor:	**R$ 10.000,00 (dez mil reais)**
Data da Publicação	16/10/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 91, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 16 dias do mês de outubro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:2E61FAF2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 247/2025
Torna-se público que o(a) Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, por meio de sua representante, Luiz Carlos Gomes dos Reis Pinheiro, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 22 de outubro de 2025 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.
E-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com
OBJETO
O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para **contratação de 2 diárias de caminhão guindaste com capacidade de 70 Ton para içamento das vigas de concreto que serão instaladas nas pontes sobre os córregos Lajinha e Cortume.**
O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.
A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas ou por e-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:
Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

DA SESSÃO

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.
Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

Mossâmedes, 16 de outubro de 2025.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:BB607C6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

Processo Administrativo nº 810/2025
Modalidade: Pregão eletrônico ARP – 14/2025
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias do Município de Mossâmedes-GO.
Contratante: Município de Mossâmedes-GO
Contratada: LICICOM NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ: 33.671.275/0001-06

Fundamentação Legal: Art. 137, inciso I, e Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

I – DAS PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.267.698/0001-31, com sede administrativa localizada na Avenida João Ferreira da Cunha nº631 – centro, Mossâmedes-Go, neste ato representado pelo

Secretário Municipal de Admistração e Previdência nomeado pelo Decreto 067/2025 Mailson Sebastião Freitas Santos, brasileiro, portador do RG de n° 5560289 SSP/GO e CPF de nº 040.427.621-07, residente e domiciliado à Rua 18, S/N, Centro de Mossâmedes-GO, CEP: 76150-000.

Contratada: LICICOM NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA**,** inscrita no CNPJ nº 33.671.275/0001-06, com sede em Buriti, Lote 01, Loja 19 – Águas Claras – DF, CEP 71910180.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente rescisão unilateral encontra fundamento legal no artigo 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que prevê como motivo para extinção do contrato o " não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos".

Conforme relatório técnico elaborado pelo Gestor do Contrato, constatou-se que os serviços prestados pela contratada não vinham sendo executados de forma satisfatória, em desacordo com as obrigações estabelecidas no ata de registro de preço 014/2025 e no Termo de Referência, caracterizando descumprimento contratual.

Adicionalmente, nos termos do artigo 138, inciso I, da mesma lei, a extinção do contrato pode ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

III – DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS

Em observância ao devido processo legal, à contratada foi assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme previsto no caput do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021. Foram expedidas duas notificações formais sendo a primeira em 15 de setembro de 2025 e a segunda em 24 de setembro de 2025, ambas concedendo o prazo legal de 03 (três) dias úteis para manifestação, além de uma solicitação de envio de mercadoria no dia 13 de julho de 2025, cujo teor foram integralmente juntado aos autos do processo.

IV – DO BALANÇO CONTRATUAL

Eventos Contratuais Cumpridos: Consta a ausência de cumprimento de eventos contratuais no período em análise.

Indenizações e Multas: Não aplicável.

V – DA EFICÁCIA DA RESCISÃO

Este Termo de Rescisão entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos imediatos. A contratada fica ciente de que não mais poderá realizar quaisquer atividades no âmbito deste contrato, tampouco emitir faturas ou pleitear pagamentos relativos a serviços não prestados ou não aceitos pela Administração.

VI – DO REGISTRO E PUBLICAÇÃO

Este Termo será registrado nos autos do Processo Administrativo nº 2530/2025 e publicado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Mossâmedes, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme disposto no artigo 91 da Lei nº 14.133/2021.

Mossâmedes – GO, 02 de outubro de 2025.

Município de Mossâmedes
MAILSON SEBASTIÃO FREITAS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Previdência

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:8F295056

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ADESÃO N.º 03/2025

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO n.º 03/2025

Objeto: Adesão à ata de Registro de Preços para futura aquisição de materiais de expediente e papelaria, para a manutenção e suprimento das Secretarias e Fundos Municipais. Torna publica que julgou e adjudicou a licitação na modalidade ADESÃO n.º 03/2025, saindo como vencedor ALFA PAPELARIA LTDA, com o valor de R$ 1.251.824,34 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos)

Nazário, 16 de outubro de 2025.

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:E0E25CA4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 065/2025

O Fundo Municipal de Educação, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, torna público que irá realizar, no dia 30 de outubro de 2025, às 08:00 horas, o Pregão Eletrônico SRP Nº 065/2025, por meio do Portal de Compras Eletrônico disponível em www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br. Futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de portas nos banheiros e salas de aula da Escola Municipal Jaime Máximo da Costa, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência. O edital e demais informações podem ser obtidos no Departamento de Licitações, através do endereço de e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou no site oficial do município: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 16 de outubro de 2025.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:0E6A97F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2025

Dispensa nº 157/2025. Processo Administrativo nº 7999/2025.
O Fundo Municipal de Saúde do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/21, dispensou a Licitação para a contratação de empresa especializada para a realização de exame de Eletroencefalograma (EEG) com sedação, destinado a uma paciente assistida pelo Departamento de Assistência Social do Fundo Municipal de Saúde. De acordo com relatório médico, a paciente possui diagnóstico de epilepsia focal e apresenta crises convulsivas recorrentes, sendo o exame considerado essencial para o diagnóstico complementar e o adequado acompanhamento do quadro clínico.

CONTRATADO: CLEEN – CLINICA DE EXCELENCIA EM ESTUDOS NEUROLOGICOS LTDA.
CNPJ: 25.234.925/0001-28
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R$ 400,00 (quatrocentos reais)

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 16 de outubro de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA–
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kellen Cristina Leonel Rosa
Código Identificador:C2F88DD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2025

Dispensa nº 158/2025. Processo Administrativo nº 9724/2025.
O Fundo Municipal de Saúde do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/21, dispensou a Licitação para a contratação de empresa especializada na realização do exame de Teste Respiratório de Hidrogênio e Metano, para paciente inscrito no departamento de Assistência Social do Fundo Municipal de Saúde, onde conforme relatório médico, a mesma apresenta um quadro de dor e distensão abdominal
CONTRATADO: EIXO SAUDE E BEM ESTAR LTDA
CNPJ: 32.247.807/0001-10
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 16 de outubro de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA–
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kellen Cristina Leonel Rosa
Código Identificador:51004467

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159/2025

Dispensa nº 159/2025. Processo Administrativo nº 9938/2025.
O Fundo Municipal de Saúde do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/21, dispensou a Licitação para a contratação de empresas especializadas e devidamente habilitadas para a realização dos exames de Manometria Anorretal e Retossigmoidoscopia, destinados ao atendimento de pacientes vinculados ao Departamento de Assistência Social do Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: INSTITUTO GOIANO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA
CNPJ: 00.536.308/0001-56
VALOR TOTAL: R$ 780,00
CONTRATADO: INSTITUTO DE ENDOVIDEO DO APARELHO DIGESTIVO LTDA
VALOR TOTAL: R$ 1.100,00
CNPJ: 73.862.443/0001-65
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 16 de outubro de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA–
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kellen Cristina Leonel Rosa
Código Identificador:751E97FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2023

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2023. Objeto: prestação de serviços de leiloeiro em futura e eventual realização de leilões de bens móveis inservíveis, sucatas e bens automotivos, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, no período de 01/01/2026 à 31/12/2026. O contratado obriga-se a executar os serviços, objeto deste contrato, recebendo, a título de comissão, a taxa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor das vendas realizadas, bem como despesas do leilão, conforme Instrução Normativa do DNRC nº 113/2010, art. 12, inciso II, alínea "A" e "B" respetivamente, a ser pago pelo comprador no ato da arrematação, não cabendo ao Município a responsabilidade pela cobrança da comissão de venda pelo comprador, nem pelos valores despendidos pelo Leiloeiro Oficial para recebê-la, nos mesmos moldes que trata a Cláusula Terceira do contrato primitivo. CONTRATADA: JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, CPF nº 065.132.226-05 e JUCEG nº 76. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 01.105.626/0001-25.

Nerópolis, 16 de outubro de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:A5AF130A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

CAMARA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 385/2025
Interessado: Câmara Municipal de Novo Brasil-GO.
Solicitante: Câmara Municipal de Novo Brasil-GO.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SOB O ÍMPETO DE MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL-GO.
Contratada: PRIMUS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
VALOR R$ 538,80 (Quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

NOVO BRASIL-GO, 07 de outubro de 2025.

CARLOS LOURENÇO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Andre Oliveira Moreira
Código Identificador:C08D62B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 199/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 8173/2025
Interessado: Fundo Municipal de Saúde de Novo Brasil/GO.
Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLOGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL.

Contratada: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.
Valor: R$ 4.921,42 (quatro mil e novecentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos).
Contratada: EURO MED LTDA.
Valor: R$ 6.370,80 (seis mil e trezentos e setenta reais e oitenta centavos).

Novo Brasil/GO, 16 de outubro de 2025.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:FAA332BE

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 198/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 8127/2025
Interessado: Município de Novo Brasil/GO.
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS PARA USO NA REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL.
Contratadas: ANDRE R. PANTALEAO MOVEIS PLANEJADOS.
Valor: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Novo Brasil/GO, 16 de outubro de 2025.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:E7A41524

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025

O MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL-GOIAS, torna público para conhecimento de todos interessados que às 08h:00min do dia 03 de novembro de 2025, na sala de licitações e contratos da Prefeitura de Novo Brasil, estará realizando processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025, processo adm. Nº 8052/2025, tipo menor preço por item, modo de disputa aberto, cujo objeto da presente licitação visa a contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de borracharia, por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades de todas as secretarias deste município, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços - SRP. O edital estará disponível no site: https://www.novobrasil.go.gov.br/.

Município de Novo Brasil/GO, 16 de outubro de 2025

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:025BBA43

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 197/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 8125/2025
Interessado: Município de Novo Brasil/GO.
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - BRINDES PERSONALIZADOS PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL/GO, COMEMORADO NO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2025, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratadas: L.M. DOS PASSOS – LUCK BRINDES.
Valor: R$ 3.915,00 (três mil e novecentos e quinze reais).
Novo Brasil/GO, 16 de outubro de 2025.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:67844F4A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025

PROCESSO Nº 205/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, FLUÍDOS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADA**: RAVI E-COMMERCE LTDA, CNPJ Nº 52.954.144.0001-80. **VALOR TOTAL**: R$ 40.000,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.31.1.002.2.001-3.3.90.30.39. **FUNDAMENTO**: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº. 14.133/2021. **SIGNATÁRIO**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADORA ADRIELLY ANGELO DA COSTA SANTOS MARQUES – PRESIDENTE – RAVI E-COMMERCE LTDA, CNPJ Nº 52.954.144.0001-80. – NEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES – REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:2859BC55

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Número da Ata de Registro de Preços: 021/2025
Contratante: Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, CNPJ 25.107.897/0001-88.
Procedimento de Licitação: Dispensa Eletrônica para Registro de Preços nº 041/2025.
Objeto: A presente Ata tem por objetivo o registro de preços a eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de peças automotivas, fluidos e acessórios para a manutenção preventiva e corretiva da frota de veiculos a Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, no período de 12 (doze) meses.
Registrada: RAVI E-COMMERCE LTDA– CNPJ: 52.954.144/0001-80.
Preço Registrado— valor total: Item 1.1 – R$ 2.392,00; valor total: Item 1.31 – R$ 1.776,00;
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 16/10/2025

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:7A565F70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2025

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, após a retificação do edital, fica **PRORROGADA** para o dia **03/11/2025, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **GLOBAL, Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de locação de elementos decorativos para o Natal 2025, compreendendo a montagem, manutenção e desmontagem incluindo os fornecimentos de todo o material necessário à realização do projeto.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 17 de outubro de 2025.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:F503E700

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 173/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 173/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.6003/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 213/2025, MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO A EMPRESA **EBS EMPREENDIMENTOS LTDA,** INSCRITA NO CNPJ SOB O N°. 19.651.182/0001-99**; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE CARPINTEIRO COM FORNECIMENTO DE FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA REALIZAR O TRABALHO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.26.15.452.2003.2.211.3.3.90.39 CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS)**, CUJO PAGAMENTO DEVERÁ OBSERVAR AS CONDIÇÕES DA CLÁUSULA SEGUINTE. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO - SECRETÁRIO** O SR. **PAULO SILVA DE CAMARGO** – E **EBS EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:633A02E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 176/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 176/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.4729/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N°. 133/2025, **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **49.008.817 JESSICA OLIVEIRA DE ABREU**, INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 49.008.817/0001-03**; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE PEDREIRO E SERVENTE **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.26.15.452.2003.2.211.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 154.796,40 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, CUJO PAGAMENTO DEVERÁ OBSERVAR AS CONDIÇÕES DA CLÁUSULA SEGUINTE. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO – SECRETÁRIO** SR. **PAULO SILVA DE CAMARGO** – E **49.008.817 JESSICA OLIVEIRA DE ABREU.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:97B89FA4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO Nº 94/2025

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 94/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **O** FORNECIMENTO DE 6 POLTRONAS E 1 MESA EM L COM PEDESTAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA/GO"

Processo nº 529/2025

A Gestora da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

CONSIDERANDO que a empresa: **SARDINHA E MORAIS LTDA - EPP**, **CNPJ: 15.264.251/0001-50,** apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de 6 poltronas e 1 mesa em L com pedestal para atender às necessidades das atividades da Câmara Municipal de Perolândia/GO, visando propiciar eficiência, modernização e melhores condições de realização dos trabalhos de todos os envolvidos na Administração Pública desta Casa de Leis.

DECLARA:

Art. 1º - Dispensável de Licitação a contratação da empresa **SARDINHA E MORAIS LTDA - EPP**, **CNPJ: 15.264.251/0001-50,** empresa que apresentou o menor preço, no valor de **R$ 4.611,00 (quatro mil seiscentos e onze reais)**, para o fornecimento de 6 poltronas e 1 mesa em L com pedestal para atender às necessidades das atividades da Câmara Municipal de Perolândia/GO, visando atender às necessidades da administração da câmara municipal, conforme discriminado no Termo de Referência.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2025: **01.031.0071.2.002.4.4.90.52.42 - Aquisição de Bens Móveis P/ o Poder Legislativo**

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Perolândia-GO, 13 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

ANDREIA FREESE
Presidente da Câmara
Perolândia/GO

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:B915DBB5

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO Nº 95/2025

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 95/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO DESTINADOS AO USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA NA REALIZAÇÃO DA CÂMARA ITINERANTE E DEMAIS EVENTOS INSTITUCIONAIS PROMOVIDOS FORA DAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO DA CÂMARA"

Processo nº 599/2025

A Gestora da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

CONSIDERANDO que a empresa: **RAMPAZO & OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 11.259.560/0001-81**, apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO a necessidade de fornecimento de equipamentos de áudio destinados ao uso da Câmara Municipal de Perolândia na realização da Câmara Itinerante e demais eventos institucionais promovidos fora das dependências do prédio da Câmara.
DECLARA:
Art. 1º - Dispensável de Licitação a contratação da empresa **RAMPAZO & OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 11.259.560/0001-81,** empresa que apresentou o menor preço, no valor de **R$ 4.755,00 (quatro mil setecentos e cinquenta e cinco reais)**, para o **fornecimento de equipamentos de áudio destinados ao uso da Câmara Municipal de Perolândia na realização da Câmara Itinerante e demais eventos institucionais promovidos fora das dependências do prédio da Câmara**, visando atender às necessidades da administração da câmara municipal, conforme discriminado no Termo de Referência.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2025:

01.031.0071.2.002.4.4.90.52.33 - Aquisição de Bens Móveis P/ o Poder Legislativo
01.031.0071.2.003.3.3.90.30.26 - Gestão dos Serviços Administrativos da Câmara
01.031.0071.2.003.3.3.90.30.29 - Gestão dos Serviços Administrativos da Câmara

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Perolândia-GO, 14 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

ANDREIA FREESE
Presidente da Câmara Municipal de Perolândia/GO

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:7ECB5D59

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 272/2025, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA LARISSA MARTINS ALVES.

PORTARIA N° 272/2025DE 14DE OUTUBRODE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORAPÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de novembro.

MAT	NOME	PERÍODO
8894	LARISSA MARTINS ALVES	03/11/2025 A 02/12/2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 14(quatorze) diasdo mês de outubrodo ano 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:243357DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 273/2025, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA FERNANDA PEREIRA DA SILVA.

PORTARIA N° 273/2025DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de novembro.

MAT	NOME	PERÍODO
7970	FERNANDA PEREIRA DA SILVA	17/11/2025 A 16/12/2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 14(quatorze) dias do mês de outubro do ano 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:7A07E267

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº274/2025, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA MARA SILVIA GOMES PEREIRA.

PORTARIA N° 274/2025DE 14DE OUTUBRODE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORAPÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidoraabaixo relacionada, Férias do mês de outubro.

MAT	NOME	PERÍODO
8246	MARA SILVIA GOMES PEREIRA	27/10/2025 A 10/11/2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 14(quatorze) diasdo mês de outubrodo ano 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:CCFF6A4A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 361/2025 PROCESSO SELETIVO N° 002/2025

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 361/2025
PROCESSO SELETIVO N° 002/2025

"TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, E ANDREY AUGUSTO LEITE RIBEIRO".

Por este Termo de Distrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.168.145/0001 - 69, com sede administrativa localizada na Av. Independência, Praça Santo Antônio, n.º 700, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **FABIO LASSERRE SOUSA BORGES**, brasileiro, casado, PROFESSOR, inscrito no CPF/MF sob o **n.º 017.350.321-74**, residente e domiciliado neste município sede, e pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME a Senhora **KELLY CYNARA CASTRO BITES**, brasileira, servidora pública municipal, inscrito no CPF/MF sob n°938.501.741-15, residente e domiciliado em Piranhas/Goiás, CEP: 76.230-000, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**,** o Senhor **ANDREY AUGUSTO LEITE RIBEIRO**, portador da cédula de identidade **RG nº 5127710 DGPC/GO**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 046.843.011-33**, **Título de Eleitor nº 0596 2424 1082,** Zona **102,** Seção **0020**, nascido em **29/05/1991**, domiciliado à **Av. Brasil Central, nº 128, Setor Sul - Piranhas – GO**, com base na legislação pátria, convencionaram o **DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO,** conforme segue:

01 – Atendendo solicitação do Contratado e com a concordância do Contratante, as partes, decidem pelo DISTRATO DO CONTRATO por prazo determinado **nº 361/2025**, firmado ao **01º dia de agosto de 2025**, oriundo do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO **N° 002/2025**, cujo objeto é a Prestação de Serviços de **MOTORISTA ESCOLAR – 40 HORAS**.

02 - O Contratado terá direito ao recebimento dos valores em aberto conforme levantamento a ser realizado pela Secretaria Municipal de Educação e pela Superintendência De Recursos Humanos.

03 – O presente Distrato tem efeitos a partir do dia **15 de outubro de 2025**.

E, por estarem justos e combinados, declaram que o distrato do instrumento de contrato, assinando o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **15** dias do mês de **outubro** do ano de **2025**.

FÁBIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal
Contratante

KELLY CYNARA CASTRO BITES
Secretária Municipal de Educação
Contratante

ANDREY AUGUSTO LEITE RIBEIRO
CPF/MF sob n° 046.843.011-33
Contratado

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:AEEA0E38

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2025

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 37/2025

Processo Administrativonº 4425/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 37/2025 AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA MANUTENÇÃO VEÍCULO SAVEIRO PLACA PQR-4F05
CONTRATADO: VOLKSBRASIL COMERCIO DE PEÇAS LTDA
CNPJ: 51.392.128/0001-89
VALOR: R$ 5.309,00 (cinco mil trezentos e nove reais)

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 17 de outubro de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:EE07FF48

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2025

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 107/2025

Processo Administrativonº 3513/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 107/2025 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA O USO CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: SER – INFORMÁTICA LTDA-ME
CNPJ: 09.525.230/0001-49
VALOR: R$ 46.251,93 (quarenta e seis mil duzentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos)
CONTRATADO: EVALDO MARIANO MACHADO
CNPJ: 07.249.523/0001-15
VALOR: R$ 5.740,00 (cinco mil setecentos e quarenta reais)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 17 de outubro de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:FD210E8B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2025

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 108/2025

Processo Administrativonº 3991/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 108/2025 AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA AS DUAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PROFESSOR JAMIL
CONTRATADO: ALESSANDRO PEIXOTO PINTO
CNPJ: 25.199.489/0001-01
VALOR: R$ 38.028,00 (trinta e oito mil e vinte e oito reais)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 17 de outubro de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:2607DDCB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO Nº 133/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 133/2025, Credenciamento nº004/2025, Processo Administrativo nº 3975/2025, cujo Objeto é Contratação para Serviços Médicos Especializados em Oftalmologia.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03, **Contratado: HOSPITAL DE OLHOS VILA NOVA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 10.703.748/0001-04, **Valor global: R$ 368.650,00** (trezentos e sessenta e oito mil e seiscentos e cinquenta reais). Prazo de vigência: após assinatura, até 14 de outubro de 2026.

FERNANDO DANTAS BUENO-
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:463D44A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2025

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 72/2025

Processo Administrativonº 4258/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 72/2025 MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO PLACA SCQ-3G31.
CONTRATADO: VOLKSBRASIL COMERCIO DE PEÇAS LTDA
CNPJ: 51.392.128/0001-89
VALOR: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 17 de outubro de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:BB2AACF1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2025

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 73/2025

Processo Administrativonº 4257/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 73/2025 MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEÍCULO VAN SPRINTER PLACA RCF-2C61
CONTRATADO: VOLKSBRASIL COMERCIO DE PEÇAS LTDA
CNPJ: 51.392.128/0001-89
VALOR: R$ 6.987,00 (seis mil novecentos e oitenta e sete reais)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 17 de outubro de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:B43850CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2025

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 74/2025

Processo Administrativonº 3362/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 74/2025 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA DE REDE .
CONTRATADO: MATHEWS ARANTES PEREIRA
CNPJ: 59.630.006/0001-95
VALOR: R$ 31.014,04 (trinta e quatro mil quatorze reais e quatro centavos)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 17 de outubro de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:171C4D62

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2025

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 96/2025

Processo Administrativonº 4590/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 96/2025 AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E PLACA CMG-000 DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA.
CONTRATADO: VOLKSBRASIL COMERCIO DE PEÇAS LTDA
CNPJ: 51.392.128/0001-89
VALOR: R$ 9.379,00 (nove mil trezentos e setenta e nove reais)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 17 de outubro de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:88FCA0FF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

O Município de São Simão, em parceria com o Estado de Goiás através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás (CBMGO), torna público o presente Edital de Chamamento para o preenchimento de 60 vagas no Programa Educacional Bombeiro Mirim Itinerante (PROEBOM), trata-se de uma iniciativa educativa e social que visa fortalecer a autoestima, a disciplina e o senso de responsabilidade social e comunitária dos participantes, com foco na prevenção de situações de risco, o público alvo são as crianças com idade entre 09 e 11 anos e possui carga horária total de 72 h/a ou 21 dia. os interessados poderam fazer suas inscrições de forma gratuita e online através do link abaixo ou presencial na Secretaria de Governo do Município de São Simão, Goiás na Av. Goiás entre às Rua 26 e 76, Centro, o período do inscrição vai do dia 17/10/25 à 22/10/2025
Link: https://inscricao.bombeiros.go.gov.br/inscricao.jsf.

Secretaria Municipal de Governo
Praça cívica, nº 01, Centro, São Simão, Goiás.
Informações: Telefone: (064) 3553-9500

Publicado por:
Janaina Rosa de Souza
Código Identificador:BE94E723

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA PRESENCIAL Nº 230/2025 PROCESSO Nº 5963/2025

O Fundo Municipal de Educação de Taquaral de Goiás - GO, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por item para aquisição de materiais permanentes para Escola Municipal, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Taquaral de Goiás, conforme Termo de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial taquaral.go.gov.br. Os interessados deverão enviar as propostas e demais documentações via e-mail, juridicopreftaqgoias@gmail.com ou por protocolo físico na sede da Prefeitura Municipal e poderão obter informações junto ao Departamento de Licitação, horário de funcionamento do protocolo das 7:00 às 11:00 horas e das 13h às 17h, maiores informações via internet, acessando o site www.taquaral.go.gov.br, e pelo telefone: (62) 3384-1163.

Taquaral de Goiás, 16 de outubro de 2025.

SERGIO HENRIQUE CARVALHAES
Agente de Contratações

Publicado por:
Andre Vilas Boas Fagundes
Código Identificador:D58A46B1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA PRESENCIAL Nº 231/2025 PROCESSO Nº 6096/2025

O Fundo Municipal de Educação de Taquaral de Goiás - GO, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por item para aquisição de materiais permanentes para CMEI Luzia Lucia de Oliveira, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Taquaral de Goiás, conforme Termo de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial taquaral.go.gov.br. Os interessados deverão enviar as propostas e demais documentações via e-mail, juridicopreftaqgoias@gmail.com ou por protocolo físico na sede da Prefeitura Municipal e poderão obter informações junto ao Departamento de Licitação, horário de funcionamento do protocolo das 7:00 às 11:00 horas e das 13h às 17h, maiores informações via internet, acessando o site www.taquaral.go.gov.br, e pelo telefone: (62) 3384-1163.

Taquaral de Goiás, 16 de outubro de 2025.

SERGIO HENRIQUE CARVALHAES
Agente de Contratações

Publicado por:
Andre Vilas Boas Fagundes
Código Identificador:503FFAE3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

O Fundo Municipal Saúde de Taquaral de Goiás - GO, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 014/2025, tipo menor por item, tendo como objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, a serem adquiridos por emenda parlamentar, proveniente da proposta n° 10.496.025000/1230-04, contrapartida com recursos próprios do município, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Taquaral de Goiás, a realizar-se no dia 31 de agosto de 2025, às 08:00 horas. Os interessados poderão obter informações e adquirir o Edital e/ou mais informações pelo endereço eletrônico https://taquaral.go.gov.br/ e www.bll.org.br.

Taquaral de Goiás - GO, 16 de outubro de 2025.

ANDRÉ VILAS BOAS FAGUNDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Andre Vilas Boas Fagundes
Código Identificador:BAD3B67A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Taquaral de Goiás - GO, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 013/2025, tipo menor preço por item, tendo como objeto a futura contratação de empresa na prestação de serviços de lavanderia e processamento de materiais e instrumentos médico cirúrgico de central de material e esterilização (CME), visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Taquaral de Goiás, a realizar-se no dia 31 de outubro de 2025, às 09:30 horas. Os interessados poderão obter informações e adquirir o Edital e/ou mais informações pelo endereço eletrônico https://taquaral.go.gov.br/.

Taquaral de Goiás - GO, 16 de outubro de 2025.

ANDRÉ VILAS BOAS FAGUNDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Andre Vilas Boas Fagundes
Código Identificador:30CDC8D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA
PRESENCIAL Nº 219/2025 PROCESSO Nº 793/2025

O Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaral de Goiás - GO, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por item para prestação de serviços de manutenção corretiva da porta do veículo do Conselho Tutelar – placa RBS-3H53, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Taquaral de Goiás, conforme Termo de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial taquaral.go.gov.br. Os interessados deverão enviar as propostas e demais documentações via e-mail, juridicopreftaqgoias@gmail.com ou por protocolo físico na sede da Prefeitura Municipal e poderão obter informações junto ao Departamento de Licitação, horário de funcionamento do protocolo das 7:00 às 11:00 horas e das 13h às 17h, maiores informações via internet, acessando o site www.taquaral.go.gov.br, e pelo telefone: (62) 3384-1163.

Taquaral de Goiás, 16 de outubro de 2025.

SERGIO HENRIQUE CARVALHAES
Agente de Contratações

Publicado por:
Andre Vilas Boas Fagundes
Código Identificador:22B7431D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA
PRESENCIAL Nº 220/2025 PROCESSO Nº 5128/2025

O Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaral de Goiás - GO, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por item para aquisição de materiais permanentes, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Taquaral de Goiás, conforme Termo de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial taquaral.go.gov.br. Os interessados deverão enviar as propostas e demais documentações via e-mail, juridicopreftaqgoias@gmail.com ou por protocolo físico na sede da Prefeitura Municipal e poderão obter informações junto ao Departamento de Licitação, horário de funcionamento do protocolo das 7:00 às 11:00 horas e das 13h às 17h, maiores informações via internet, acessando o site www.taquaral.go.gov.br, e pelo telefone: (62) 3384-1163.

Taquaral de Goiás, 16 de outubro de 2025.

SERGIO HENRIQUE CARVALHAES
Agente de Contratações

Publicado por:
Andre Vilas Boas Fagundes
Código Identificador:E4890D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA
PRESENCIAL Nº 221/2025 PROCESSO Nº 5520/2025

O Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaral de Goiás - GO, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por item para contratação de empresa especializada para organizar eventos e apresentações do alunos do SCFV, que participam da oficina de Ballet, e irão se apresentar no Teatro do Bolshoi no Brasil, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Taquaral de Goiás, conforme Termo de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial taquaral.go.gov.br. Os interessados deverão enviar as propostas e demais documentações via e-mail, juridicopreftaqgoias@gmail.com ou por protocolo físico na sede da Prefeitura Municipal e poderão obter informações junto ao Departamento de Licitação, horário de funcionamento do protocolo das 7:00 às 11:00 horas e das 13h às 17h, maiores informações via internet, acessando o site www.taquaral.go.gov.br, e pelo telefone: (62) 3384-1163.

Taquaral de Goiás, 16 de outubro de 2025.

SERGIO HENRIQUE CARVALHAES
Agente de Contratações

Publicado por:
Andre Vilas Boas Fagundes
Código Identificador:83513779

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA
PRESENCIAL Nº 232/2025 PROCESSO Nº 5171/2025

O Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaral de Goiás - GO, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por item para aquisição de ticket com entrada e refeição em parque aquático, para dia de lazer com os idosos do "Grupo Feliz Idade" e as mulheres do grupo "Mulher cidadã", visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Taquaral de Goiás, conforme Termo de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial taquaral.go.gov.br. Os interessados deverão enviar as propostas e demais documentações via e-mail, juridicopreftaqgoias@gmail.com ou por protocolo físico na sede da Prefeitura Municipal e poderão obter informações junto ao Departamento de Licitação, horário de funcionamento do protocolo das 7:00 às 11:00 horas e das 13h às 17h, maiores informações via internet, acessando o site www.taquaral.go.gov.br, e pelo telefone: (62) 3384-1163.

Taquaral de Goiás, 16 de outubro de 2025.

SERGIO HENRIQUE CARVALHAES
Agente de Contratações

Publicado por:
Andre Vilas Boas Fagundes
Código Identificador:75A0B5C3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDEB
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO N° 31699/2025

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
N° do Processo e Nº da Dispensa:	N°31699/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 388/2024
Tipo de contrato:	ADM. DE FORNECIMENTO
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
Contratado:	**NÚBIA DE TÁRCIO ALMEIDA ALVES RODRIGUES – JR**
Objeto:	**1° TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR PELA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE FOSSAS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCLARES E CMEIS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ART. 84, DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021 (DISPENSA DE LICITAÇÃO),** oriundo do processo licitatório modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 388/2024.**
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da Nota de Empenho celebrado em **27/08/2025**, passando doravante, a vigorar a partir do dia **27/08/2025 até 27/08/2026.**
Data da assinatura:	25/08/2025
Gestor do Poder Executivo:	**SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA**
Gestora de Contrato:	**TATIANE VAZ DA SILVA MORAIS**
Fiscal de Contrato:	**VINÍCIUS MIGUEL MIRANDA RIBEIRO DE ARAÚJO**

Trindade/GO, 16 de outubro de 2025

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:5FAE0E10

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº. 038/2025

PORTARIA Nº. 038/2025 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

"Concede benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Servidor, Sr. JOAO MOREIRA DOS SANTOS".

O **PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº. 061/2023, de 04 de outubro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 070/2024, de 16 de dezembro de 2024 que dispõe sobre a Lei Orgânica do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Trindade, bem como, pelo disposto na Emenda Constitucional nº. 41/2003,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao **Sr. JOAO MOREIRA DOS SANTOS (CPF: 427.534.811-72)**, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, servidor efetivo desta Municipalidade da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	**VALOR**
Média Aritmética Simples	**R$ 2.498,10**
Última Remuneração	**R$ 3.946,80**
Valor do Provento Conforme EC 41/03 (35/35)	**R$ 2.498,10**
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 2.498,10**

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao disposto no § 8º do art. 40 da Constituição federal.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme a Lei Complementar nº. 061/2023, de 04 de outubro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 070/2024, de 16 de dezembro de 2024 que dispõe sobre a Lei Orgânica do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Trindade.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, aos 16 dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ALVES TOMAZ
Presidente Interino do Trindade PREV

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:22D20D07

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.601

DECRETO Nº 1.601, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Nomeação de servidora para o exercício de cargo em comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, do art. 31, inciso II, do art. 49, inciso VIII, do art. 58 e do art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada HELLYNNAYDE NALYDIA VIEIRA DE LIMA, para exercer o cargo em comissão de Chefe I, símbolo DAI–1, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º A servidora nomeada receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4376BD5C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.406, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1.406, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Concede licença para tratamento de saúde a servidora.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 47 de 7 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 82 e seus parágrafos da Lei nº. 556, de 27 de dezembro de 1991, de modo a considerar o Processo nº 33610/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à LEIA MARTINS ALVES, servidora efetiva no cargo de Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 5 (cinco) dias, sendo 1 (um) dia em, 6 de outubro de 2025 e 4 (quatro) dias, a partir de 7 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:143D42D0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.408, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1.408, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Concede licença para tratamento de saúde a servidora.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 47 de 7 de janeiro de 2025, nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2025, de modo a considerar o Processo nº 33385/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à JULIANA DA SILVA SOUSA, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Nutricionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 6 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:62ABB263

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.412, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1.412, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Concede licença para tratamento de saúde a servidora.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 47 de 7 de janeiro de 2025, nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2025, de modo a considerar o Processo nº 33153/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a PRISCILA RAMOS DE MENEZES, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Nutricionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 30 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:94D545B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.413, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1.413, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Concede licença para tratamento de saúde a servidora.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 47 de 7 de janeiro de 2025, nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2025, de modo a considerar o Processo nº 33103/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a CLAUDIANE DA MOTA SOARES, servidora efetiva no cargo de Monitor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 4 (quatro) dias, a partir de 30 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:8F5F8EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.414, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1.414, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Concede licença para tratamento de saúde a servidora.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 47 de 7 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 82 e seus parágrafos da Lei nº. 556, de 27 de dezembro de 1991, de modo a considerar o Processo nº 32937/2025,

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido à ANA MAURA HELLEN SILVA ALVES VIEIRA, servidora efetiva no cargo de Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 4 (quatro) dias, sendo 2 (dois) dias, a partir de 10 de setembro de 2025 e 2 (dois) dias, a partir de 29 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:76F60A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.417, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1.417, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Concede licença para tratamento de saúde a servidor.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 47 de 7 de janeiro de 2025, nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2025, de modo a considerar o Processo nº 33786/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a GUSTAVO FERNANDES DOS SANTOS, servidor efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 5,5 (cinco e meio) dias, sendo 1 (um) dia em 1 de setembro de 2025, meio período em 4 de setembro de 2025, 1 (um) dia em 17 de setembro de 2025, 1 (um) dia em 23 de setembro de 2025, 1 (um) dia em 24 de setembro de 2025 e 1 (um) dia em 29 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:3BCDF563

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.418, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1.418, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Concede licença para tratamento de saúde a servidora.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, de modo a considerar o Processo nº 33423/2025,

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido à GEOVANNA LYSSA SOUZA MARINHO, servidora comissionada no cargo de Assessor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 6 de outubro de 2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:9244D1B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.422, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1.422, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Concede licença para tratamento de saúde a servidora.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, de modo a considerar o Processo nº 30782/2025,

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido à GABRIELA PACHECO VAZ, servidora comissionada no cargo de Assessor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 15 de setembro de 2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:3931C92F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.423, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1.423, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Concede licença para tratamento de saúde a servidor.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 47 de 7 de janeiro de 2025, nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2025, de modo a considerar o Processo nº 32167/2025,

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido a DORACY SATURNINO DA SILVA CARVALHO, servidor efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 20 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:70B1B99E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.424, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1.424, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Concede licença para tratamento de saúde a servidora.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 47 de 7 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 82 e seus parágrafos da Lei nº. 556, de 27 de dezembro de 1991, de modo a considerar o Processo nº 31746/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à ALESSANDRA BORGES DE OLIVEIRA NETTO, servidora efetiva no cargo de Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 17 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:97F8F09D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.427, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1.427, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Concede licença para servidora em razão de doença de pessoa da família.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e nos termos do artigo 85 da Lei nº 556 de 27 de dezembro de 1991, de modo a considerar o Processo nº33107/2025,

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido à MARLIANA APARECIDA DIAS DA SILVA MARTINS, servidora efetiva no cargo de Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para acompanhamento de seu filho que se encontra necessitando de cuidados médicos pelo período 5 (cinco) dias, a partir de 30 de setembro de 2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:689B9FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.428, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1.428, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Concede licença para servidora em razão de doença de pessoa da família.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e nos termos do artigo 85 da Lei nº 556 de 27 de dezembro de 1991, de modo a considerar o Processo nº 32939/2025,

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido à ANA MAURA HELLEN SILVA ALVES VIEIRA, servidora efetiva no cargo de Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para acompanhamento de sua filha que se encontra necessitando de cuidados médicos pelo período 1 (um) dia, em 26 de setembro de 2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:FF87660A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.433, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1.433, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Concede licença para tratamento de saúde a servidora.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 47 de 7 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 82 e seus parágrafos da Lei nº. 556, de 27 de dezembro de 1991, de modo a considerar o Processo nº 34042/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à ELIANE PAGE DE SOUZA, servidora efetiva no cargo de Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 9 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:FD7A0EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.435, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1.435, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Concede licença para tratamento de saúde a servidora.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 47 de 7 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 82 e seus parágrafos da Lei nº. 556, de 27 de dezembro de 1991, de modo a considerar o Processo nº 33869/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à SIMONE ALVES DE OLIVEIRA, servidora efetiva no cargo de Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 5 (cinco) dias, sendo 1 (um) dia, em 6 de outubro de 2025 e 4 (quatro) dias, a partir de 7 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:4E947411

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.437, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1.437, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Concede licença para tratamento de saúde a servidora.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 47 de 7 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 82 e seus parágrafos da Lei nº. 556, de 27 de dezembro de 1991, de modo a considerar o Processo nº 33074/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido SUELY MARIA LUZ FURTADO, servidora efetiva no cargo de Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 60 (sessenta) dias, a parti de 25 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:FA158D10

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.438, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1.438, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Concede licença para tratamento de saúde a servidor.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 47 de 7 de janeiro de 2025, nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, de modo a considerar o Processo nº 31933/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à JOSE EUGENIO GUIMARAES FILHO, servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Limpeza e Conservação, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 4 (quatro) dias, sendo 2 (dois), a partir de 18 de setembro de 2025 e 2 (dois) dias, a partir de 22 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:D74D5425

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.440, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1.440, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Concede licença para servidora em razão de doença de pessoa da família.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 47 de 7 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 172 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2025, de modo a considerar o Processo nº 32825/2025,

RESOLVE:
Art.1º Fica concedido à JALDENE PEREIRA BORGES, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Limpeza e Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para acompanhamento de sua filha que se encontra necessitando de cuidados médicos pelo período de 8 (oito) dias, sendo 1 (um) dia, em 24 de setembro de 2025 e 7(sete) dias, a partir de 27 de setembro de 2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:255813A6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.441, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1.441, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Concede licença para servidora em razão de doença de pessoa da família.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e nos termos do artigo 85 da Lei nº 556 de 27 de dezembro de 1991, de modo a considerar o Processo nº 33133/2025,

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido à VALERIA DE FRANCA LIMA RESENDE, servidora efetiva no cargo de Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para acompanhamento de sua filha que se encontra necessitando de cuidados médicos pelo período 30 (trinta) dias, a partir de 1 de outubro de 2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:31B98183

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.442, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1.442, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento no art. 127 da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 1º quinquênio, à servidora DANUBIA PAULA DOS SANTOS DAMASCENO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Nutricionais, pelo período de 5 (cinco) anos, 2 (dois) meses e 29 (vinte e nove) dias de efetivo exercício, conforme informativo constante do Processo nº 33.132/2025, a contar de 3 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:2E1D0473

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.443, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1.443, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento no art. 127 da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 2º quinquênio, à servidora VANDERLEIA ALVES MORENO MELO, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Ambiental, pelo período de 10 (dez) anos, de efetivo exercício, conforme informativo constante do Processo nº 32.140/2025, a contar de 30 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:0F807A8E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.444, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1.444, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Retifica Portaria nº 1.389 de 10 de outubro de 2025 que concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificada a Portaria nº 1.389, de 10 de outubro de 2025, da seguinte forma:

Onde se lê:
"I – (...) Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 1º quinquênio, à servidora TATIANE MARQUES PEREIRA DOS SANTO (...). "

Leia-se:
"I – (...) Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 1º quinquênio, à servidora TATIANE MARQUES PEREIRA SANTOS (...). "

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE, Estado de Goiás, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:0D8AAE04

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE UIRAPURU

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2025. PROCESSO Nº 3349/2025.
MUNICÍPIO DE UIRAPURU/GO, torna público para conhecimento dos interessados a realização de licitação, modalidade pregão, tipo menor preço por item, **registro de preços para eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios, copa/cozinha e produtos de limpeza/higiene, destinados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Uirapuru e demais fundos**. A sessão pública que seria no dia **06/11/2025 às 09h00min**, será **Remarcada para o dia 13/11/2025 ás 09h00min**, Mais informações no site www.uirapuru.go.gov.br ou e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com.

Uirapuru/GO, 15/10/2025.

AGUINALDO CHAGAS PARREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Clésia Pereira Cardoso Peixoto
Código Identificador:2BCD7891

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA IGUAÇU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL PP 027 - 2025

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 027/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS CNPJ: 33.331.661/0001-59, Torna Público, que realizará Licitação na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL", tipo menor preço por item definido para o **DIA 30 DE OUTUBRO DE 2025, com inicio às 09:00 HS**, na sala de sessões sito a Rua Tiradentes n. 45, centro, para o seguinte : Contratação de empresa de engenharia para Serviço de Ampliação do CRAS (Centro de Referência em Assistência Social), de Nova Iguaçu de Goiás., para atender as necessidades do município e da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com os termos do Edital, e suas especificações técnicas descritas nos anexos e com a Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, informações pelo telefone: (62) 3381-31598, site https://novaiguaçu.go.gov.br 17 de outubro de 2025.

MARIA DOLARICE DE PAIVA MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Jony Lucio da Costa
Código Identificador:18D9C503

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
RETIFICAÇÃO DA 18ª DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS – EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 PROCESSO Nº 12741/2022

O Prefeito do Município de Abadia de Goiás - GO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, considerando o **EDITAL 001/2023** de 12 de maio de 2023, que regulamenta o Concurso Público para provimento de cargos efetivos atualmente vagos do Quadro de Pessoal, e considerando a necessidade de servidores, resolve **CONVOCAR**, conforme o capítulo XIII do referido edital, os candidatos abaixo relacionados para no prazo de 30 (trinta) dias corridos se apresentarem na sede do Município de Abadia de Goiás (GO) no endereço Av. Francisco Paiva da Silva, APM, Jardim Nova Abadia, Abadia de Goiás-GO, CEP 75.345-000, para apresentação de toda a documentação necessária ao provimento nos respectivos cargos:

GARI:

NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
RENATO GUIMARÃES DOS SANTOS	15º	CADASTRO DE RESERVA

LEONILDO RODRIGUES DA SILVA	16°	CADASTRO DE RESERVA
ALISSON MENDES TEOTONIO	17°	CADASTRO DE RESERVA
ANTONIO DA SILVA SOUSA	18°	CADASTRO DE RESERVA
DIVINO RODRIGUES	19°	CADASTRO DE RESERVA
LUCILENE MACHADO	20°	CADASTRO DE RESERVA

GUARDA CIVIL MUNICIPAL:

NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	22º	CADASTRO DE RESERVA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: JARDIM DO LAGO, PRIMAVEIRA, LIXÃO, UM LADO DA QUINTA DOS SONHOS E ENTORNO DE CHACARA DA REPRESA – REGIÃO 13

NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
NELSON VINICIUS SOUZA MOREIRA	1º	APROVADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: GOIÂNIA SUL PARTE 3 E CHACARAS - REGIÃO 21

NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
DENISE DE MORAIS SALUSTIANO BRITO	1º	APROVADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: PORTO SEGURO AREA 2, PONTAL OESTE E CHACARAS ENTORNOS - REGIÃO 16

NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
CELIA CANDIDO CARLOS	1º	APROVADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: SOLAR CARDOSO, BOUGANVILE - REGIÃO 12

NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
CASSIANE NASCIMENTO SILVA	1º	APROVADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:VILA SOCORRO, VILA CANÃA E CHACARAS ENTORNOS – REGIÃO 14

NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
MARCIA RODRIGUES DE MENDONÇA	1º	APROVADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: ZONA RURAL/CHACARAS, FAZENDAS REGIÃO 26

NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
WELINGTON SANTANA DA CRUZ	1º	APROVADO

FISCAL DE MEIO AMBIENTE:

NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
NIVALDO OLIVEIRA DIAS	5º	CADASTRO DE RESERVA
FABIANO FLORES FELTRIN	6°	CADASTRO DE RESERVA
VANDERLEI ALVES DE CARVALHO	7°	CADASTRO DE RESERVA
LAURO JOAQUIM TIAGO NETO	8°	CADASTRO DE RESERVA

MOTORISTA:

NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
ALINE ROSA SANTOS	37º	CADASTRO DE RESERVA
IRAN FERREIRA LIMA	38º	CADASTRO DE RESERVA
LUCAS VINICIUS DE SANTANA	39º	CADASTRO DE RESERVA
ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA	40º	CADASTRO DE RESERVA
LINDOMAR EDUARDO FERREIRA DE OLIVEIRA	41º	CADASTRO DE RESERVA
DARLAN DA SILVA XAVIER	42º	CADASTRO DE RESERVA

FISCAL DE TRIBUTOS, POSTURAS, EDIFICAÇÃO E ZONEAMENTO:

NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
ROGERIO SILVA URZEDA	4º	CADASTRO DE RESERVA
ELIANE FURQUIM VIEIRA	5º	CADASTRO DE RESERVA
WANDER MORAES DE ALMEIDA	6º	CADASTRO DE RESERVA
CÁSSIO XAVIER DA SILVA	7º	CADASTRO DE RESERVA

FISCAL DE TRIBUTOS, POSTURAS, EDIFICAÇÃO E ZONEAMENTO-PCD

NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
RAFAEL LIMA DE JESUS	1°	APROVADO

MECÂNICO:

NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
CLEIBER JOSÉ DE MELO	3	CADASTRO DE RESERVA

SECRETÁRIO ESCOLAR:

NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
JULIA KAROLINNE CARDOSO FELICIANO	12º	CADASTRO DE RESERVA
SAMARA LÚCIA DOS SANTOS COSTA	13º	CADASTRO DE RESERVA
CAMILA DOS ANJOS NASCIMENTO	9º	CADASTRO DE RESERVA FINAL DE FILA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS – Estado Goiás, 06 de outubro de 2025.

WANDER SARAIVA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:ECE33077

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SEGURO TOTAL DE VEÚCULOS processo 25651/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) KARYNE DAYANE FERREIRA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.50	10.50.12.361.1012.2111.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	101	9.943,50
TOTAL				**9.943,50**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:
I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS **CNPJ/CPF:** 61.198.164/0001-60

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SEGURO DE 01 ANO, SEGURO TOTAL COM COBERTURA COMPREENSIVA PARA CASOS DE COLISÃO, FURTO, ROUBO E INCÊNDIO, ACIDENTE POR PASSAGEIRO (APP); BEM COMO DANOS MATERIAIS E CORPORAIS CONTRA TERCEIROS (RESPONSABILIDADE CIVIL), CASCO PARCIAL DATABELA FIPE, FRANQUIA REDUZIDA, COM COBERTURA DE DANOS MATERIAIS DE R$ 100.000,00, DANOS CORPORAIS O VALOR DE R$ 50.000,00, DANOS MORAIS DE R$ 20.000,00,) MORTE E INVALIDEZ PERMANENTE NO VALOR DE R$ 20.000,00 POR PASSAGEIRO. COBERTURA DE VIDROS COMPLETOS, FARÓIS, RETROVISORES E LANTERNAS, ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM QUILOMETRAGEM ILIMITADA. DEVENDO FIGURAR COMO CLAUSULA BENEFICIÁRIAA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 01.409.405/0001-20 A PARTIR DAASSINATURA DO TERMO DE CESSÃO DE USO E NOTA FISCAL DO VEÍCULO ANEXADAAOS AUTOS. ÔNIBUS VOLKSWAGEN NEOBUS 8.180E CHASSI 953AD5TFF0TR017818 PLACATGJ5G15, ANO/MODELO 2025/2026	SERVIÇO		1,0000	6.952,3500	6.952,3500
Total							**6.952,3500**
Total							**6.952,3500**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, 16 de outubro de 2025.

Publicado por:
Flavia Alves Freire Rauber
Código Identificador:4BE7FD6A

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Inexigibilidade de licitação para CURSO DE CAPACITACAO processo 25559/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) AGDA PATRICIAALVES CARDOSO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Inexigibilidade - inciso III, alínea "f" do Art. 74, Lei 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.48	10.48.04.123.1004.2101.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	14.580,00
TOTAL				**14.580,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA **CNPJ/CPF:** 26.855.539/0001-16

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE A REFORMA TRIBUTÁRIA, INTITULADO: IMPACTOS DA REFORMA TRIBUTÁRIA NOS MUNICÍPIOS.	UNIDADE		9,0000	1.620,0000	14.580,0000
Total							**14.580,0000**
Total							**14.580,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, 16 de outubro de 2025.

Publicado por:
Flavia Alves Freire Rauber
Código Identificador:B8F52CE8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 393/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO FIAT STRADA DE PLACA SCO-2A62, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Fiat Strada de Placa SCO-2A62, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TAMBOR FREIO	2	UND	R$ 216,00	R$ 432,00
2	SAPATA FREIO	1	UND	R$ 350,00	R$ 350,00
3	CILINDRO RODA	2	UND	R$ 143,00	R$ 286,00
4	CABO FREIO MÃO DIREITO	1	UND	R$ 230,00	R$ 230,00
5	CABO FREIO MÃO ESQ	1	UND	R$ 230,00	R$ 230,00
6	PASTILHA FREIO	1	UND	R$ 222,00	R$ 222,00

7	ALAVANCA FREIO	1	UND	R$ 320,00	R$ 320,00
8	AMORTECEDOR DIANTEIRO DIREITO	1	UND	R$ 980,00	R$ 980,00
9	AMORTECEDOR DIANTEIRO ESQUERDO	1	UND	R$ 980,00	R$ 980,00
10	KIT AMORTECEDOR DT COM ROLAMENTO	1	UND	R$ 280,00	R$ 280,00
11	KIT AMORTECEDOR DT FIRE	1	UND	R$ 280,00	R$ 280,00
12	SERVIÇO DE FREIO	1	UND	R$ 450,00	R$ 450,00
13	CARTER MOTOR	1	UND	R$ 560,00	R$ 560,00
14	COLA SILICONE	1	UND	R$ 60,00	R$ 60,00
15	RADIADOR	1	UND	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00
16	CONSENSADOR AR CONDICIONADO	1	UND	R$ 906,00	R$ 906,00
17	PARACHOQUE SUP	1	UND	R$ 725,00	R$ 725,00
18	PARACHOQUE INF	1	UND	R$ 499,00	R$ 499,00
19	TRAFESSA INF	1	UND	R$ 566,00	R$ 566,00
20	PARABARRO	1	UND	R$ 455,00	R$ 455,00
21	FILTRO DE OLEO	1	UND	R$ 20,00	R$ 20,00
22	OLEO DE MOTOR	3	UND	R$ 43,00	R$ 129,00
23	SERVIÇO MECANICO	1	UND	R$ 900,00	R$ 900,00
24	SERVIÇO ACESSORIOS	1	UND	R$ 100,00	R$ 100,00
				TOTAL	R$ 11.010,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825/0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, quadra 08, lote 75, CEP: 76.200-000, Setor dos Funcionários, Iporá-Go; no valor total **de R$ 11.010,00 (onze mil e dez reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 16 de outubro de 2025.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:01A9C51C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA - JUSTIFICATIVA DE PREÇO

PROCESSO Nº 1114/2025
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO
ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021
Aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2025, às 14:00horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação do Município de Buriti de Goiás/GO, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo administrativo para Aquisição de camisetas personalizadas para serem utilizadas nas campanhas de conscientização em saúde., por dispensa de licitação, com fulcro Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II. Iniciados os trabalhos, passou-se a análise do processo administrativo, e da documentação da empresa **SERGIO ROMERO FABRICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.906.942/0001-28**, que apresentou a melhor proposta, que por si justifica a escolha do CONTRATADO, concluímos que o pedido de contratação por Dispensa de Licitação possui fundamentação legal. Assim, arrimados no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, opinamos, *S.M.J.*, pela contratação por dispensa de licitação em favor da empresa **SERGIO ROMERO FABRICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.906.942/0001-28**, no valor total de R$ 1.835,0 (mil oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), conforme demonstrado abaixo.

DESCRIÇÃO	TAM	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
TIPO: CAMISETA BASICA	P	07	R$ 39,90	R$ 279,30
GOA: GOLA O (REDONDA)	M	19	R$ 39,90	R$ 758,10
MANGA CURTA	G	15	R$ 39,90	R$ 598,50
COMPOSIÇÃO: MALHA PV (67% POLIESTER/33% VISCOSE)	GG	*	*	*
GRAMATURA: 150 G/M A 170 G/M (VARIA CONFORME FORNECEDOR)	G1	1	R$ 39,90	R$ 39,90
COR: BRANCO	G2	2	R$ 39,90	R$ 79,80
TIPO DE MALHA: MALHA LISA GOLA: RIBANA 1X1 EM PV COM REFORÇO DE OMBRO A OMBRO COSTURA: PONTO CADEIA OVERLOCK+_GALONEIRA NAS MANGAS E BARRA BARRA DOGRADA COM COSTURA DUPLA (GALONEIRA. MANGAS BAINHA SIMPLES COM COSTURA DUPLA. REFORÇO: FITA INTERNA DE OMBRO A OMBRO COR BRANCA	XG	1	R$ 39,90	R$ 39,90

Após a referida conclusão, encerramos os trabalhos, devendo o presente processo ser remetido ao Senhor Gestor para as providencias que julgar necessárias.

Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás/GO.

MARCO ANTONIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:ED4179CE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADESÃO MATERIAL ELETRICO

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 002/2025

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, ESTADO DE GOIÁS** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **04.215.178/0001-00**, com sede na Rua Waldomiro Teodoro Rios, s/n, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa – Goiás, representado pelo Prefeito Municipal Adivair Gonçalves de Macedo, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do processo nº 823/2025,aderiu ao Aditivo da**Ata de Registro de Preços nº 002/2025, do município de Itajá/GO,** visando a **Aquisição De Forma Parcelada De Materiais De Construção (Básico, Elétrico, Hidrossanitário E Acabamento)**,junto àempresa vencedora **OUROLUZ MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA**, CNPJ: 45.845.571/0001-65.

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	QTD ADERIDO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VL ADERIDO
1	ABRAÇADEIRA NYLON ENFORCA GATO 100MM	FRONTEC	UN	10.000,00	**5.000,00**	R$ 0,10	R$ 1.000,00	**R$ 500,00**
3	ABRAÇADEIRA NYLON ENFORCA GATO 300MM	FRONTEC	UN	10.000,00	**5.000,00**	R$ 0,40	R$ 4.000,00	**R$ 2.000,00**
25	ALICATE UNIVERSAL 8"	BELZER	UN	80	**40,00**	R$ 61,57	R$ 4.925,60	**R$ 2.462,80**
51	BASE PARA RELÊ FOTOELETRICO	EXATRON	UN	5	**2**	R$ 9,00	R$ 45,00	**R$ 18,00**
56	BRAÇO LUMINARIA ILUMINAÇÃO PUBLICA 1 M P/POSTE	RR IND.	UN	10	**5,00**	R$ 30,30	R$ 303,00	**R$ 151,50**
57	BRAÇO LUMINARIA ILUMINAÇÃO PUBLICA 1,5 M TUBO 48 MM P/POSTE	RR IND.	UN	100	**50,00**	R$ 50,66	R$ 5.066,00	**R$ 2.533,00**
100	CABO DE ALUMINIO DUPLEX 10MM	GOIÁS CABOS	MT	500	**250,00**	R$ 4,20	R$ 2.100,00	**R$ 1.050,00**
101	CABO DE ALUMINIO QUADRIPLEX 10MM	GOIÁS CABOS	MT	300	**150,00**	R$ 10,50	R$ 3.150,00	**R$ 1.575,00**
102	CABO DE ALUMINIO TRIPLEX 10MM	GOIÁS CABOS	MT	300	**150,00**	R$ 6,50	R$ 1.950,00	**R$ 975,00**
103	CABO FLEXIVEL 10MM MT	ENERGY	MT	1.000,00	**500,00**	R$ 10,50	R$ 10.500,00	**R$ 5.250,00**
104	CABO FLEXIVEL 16MM MT	ENERGY	MT	400	**200,00**	R$ 17,00	R$ 6.800,00	**R$ 3.400,00**
105	CABO FLEXIVEL 25MM MT	ENERGY	MT	400	**200,00**	R$ 24,90	R$ 9.960,00	**R$ 4.980,00**
106	CABO FLEXIVEL PP 3X4MM CAPA DUPLA COBRE MT	ENERGY	MT	500	**250,00**	R$ 16,99	R$ 8.495,00	**R$ 4.247,50**
118	CAIXA LUZ PVC 4X2	TRAMONTINA	UN	200	**100,00**	R$ 1,50	R$ 300,00	**R$ 150,00**
141	CHAVE FENDA PONTA CHATA 1/4X6	GEDORE	UN	100	**50,00**	R$ 11,99	R$ 1.199,00	**R$ 599,50**
142	CHAVE FENDA PONTA CHATA 3/8X8	GEDORE	UN	10	**5,00**	R$ 16,90	R$ 169,00	**R$ 84,50**
143	CHAVE FENDA PONTA CHATA 5/16X8	GEDORE	UN	100	**50,00**	R$ 14,90	R$ 1.490,00	**R$ 745,00**
144	CHAVE FENDA SIMPLES 5/16X6	GEDORE	UN	300	**150,00**	R$ 14,90	R$ 4.470,00	**R$ 2.235,00**
145	CHAVE PHILLIPS 1/4X4	GEDORE	UN	5	**2**	R$ 12,90	R$ 64,50	**R$ 25,80**
148	CHAVE TESTE DIGITAL	DECORLUX	UN	20	**10,00**	R$ 14,89	R$ 297,80	**R$ 148,90**
150	CHUVEIRO ELETRICO PADRAO 220V	LORENZETTI	UN	100	**50,00**	R$ 88,90	R$ 8.890,00	**R$ 4.445,00**
160	CONDUÍTE CORRUGADO AMARELO 3/4	TRAMONTINA	MT	500	**250,00**	R$ 1,89	R$ 945,00	**R$ 472,50**
162	CONECTOR CUNHATIPO I VERMELHO	INTELLI	UN	300	**150,00**	R$ 14,50	R$ 4.350,00	**R$ 2.175,00**
163	CONECTOR CUNHATIPO II VERDE	INTELLI	UN	300	**150,00**	R$ 10,00	R$ 3.000,00	**R$ 1.500,00**
164	CONECTOR DE PORCELANA (B) 2X 10MM PEQUENO	INTELLI	UN	100	**50,00**	R$ 5,40	R$ 540,00	**R$ 270,00**
165	CONECTOR PARALELO	INTELLI	UN	200	**100,00**	R$ 12,00	R$ 2.400,00	**R$ 1.200,00**
166	CONECTOR PERFURANTE CDP 70MM	INTELLI	UN	300	**150,00**	R$ 12,00	R$ 3.600,00	**R$ 1.800,00**
168	CONECTOR WAGO 2 VIAS 6MM 41A	DECORLUX	UN	100	**50,00**	R$ 6,50	R$ 650,00	**R$ 325,00**
170	CONTACTOR 3TF43 - 22A	SOPRANO	UN	50	**25,00**	R$ 104,00	R$ 5.200,00	**R$ 2.600,00**
190	DISJUNTOR BIPOLAR 100A DIN	SOPRANO	UN	50	**25,00**	R$ 125,00	R$ 6.250,00	**R$ 3.125,00**
191	DISJUNTOR BIPOLAR 20A DIN	SOPRANO	UN	50	**25,00**	R$ 31,90	R$ 1.595,00	**R$ 797,50**
192	DISJUNTOR BIPOLAR 40A DIN	SOPRANO	UN	50	**25,00**	R$ 31,90	R$ 1.595,00	**R$ 797,50**
193	DISJUNTOR BIPOLAR 50A DIN	SOPRANO	UN	50	**25,00**	R$ 31,90	R$ 1.595,00	**R$ 797,50**
194	DISJUNTOR TRIPOLAR 90A	SOPRANO	UN	50	**25,00**	R$ 119,00	R$ 5.950,00	**R$ 2.975,00**
195	DISJUNTOR UNIPOLAR 16A	SOPRANO	UN	50	**25,00**	R$ 10,00	R$ 500,00	**R$ 250,00**
196	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A DIN	SOPRANO	UN	50	**25,00**	R$ 10,00	R$ 500,00	**R$ 250,00**
197	DISJUNTOR UNIPOLAR 32A	SOPRANO	UN	50	**25,00**	R$ 9,90	R$ 495,00	**R$ 247,50**
198	DISJUNTOR UNIPOLAR 40A	SOPRANO	UN	80	**40,00**	R$ 12,00	R$ 960,00	**R$ 480,00**
215	ESCADA DE FIBRA VIDRO 16	WBERTOLO	UN	5	**2**	R$ 1.200,00	R$ 6.000,00	**R$ 2.400,00**
233	FIO FLEXIVEL 1,5 MM	ENERGY	MT	20.000,00	**10.000,00**	R$ 1,70	R$ 34.000,00	**R$ 17.000,00**
234	FIO FLEXIVEL 10 MM	ENERGY	MT	4.000,00	**2.000,00**	R$ 10,50	R$ 42.000,00	**R$ 21.000,00**
235	FIO FLEXIVEL 2,50 MM	ENERGY	MT	20.000,00	**10.000,00**	R$ 2,50	R$ 50.000,00	**R$ 25.000,00**
236	FIO FLEXIVEL 25 MM	ENERGY	MT	5.000,00	**2.500,00**	R$ 24,90	R$ 124.500,00	**R$ 62.250,00**
237	FIO FLEXIVEL 4 MM	ENERGY	MT	4.000,00	**2.000,00**	R$ 4,20	R$ 16.800,00	**R$ 8.400,00**
238	FIO FLEXIVEL 6 MM	ENERGY	MT	10.000,00	**5.000,00**	R$ 6,50	R$ 65.000,00	**R$ 32.500,00**
239	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM	ENERGY	MT	20.000,00	**10.000,00**	R$ 4,29	R$ 85.800,00	**R$ 42.900,00**
240	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM	ENERGY	MT	20.000,00	**10.000,00**	R$ 5,50	R$ 110.000,00	**R$ 55.000,00**
241	FIRA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 19MX10MT	3M	UN	30	**15,00**	R$ 29,90	R$ 897,00	**R$ 448,50**
245	FITA ISOLANTE ADESIVAANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	IMPERIAL	UN	160	**80,00**	R$ 5,00	R$ 800,00	**R$ 400,00**
257	HASTE P/ ATERRAMENTO COBRE 1,20MTS 10MM C/ CONECTOR	INTELLI	UN	40	**20,00**	R$ 34,90	R$ 1.396,00	**R$ 698,00**
259	INTERRUPTOR C/ 2 TECLA	TRAMONTINA	UN	100	**50,00**	R$ 17,50	R$ 1.750,00	**R$ 875,00**
260	INTERRUPTOR C/ 3 TECLA	TRAMONTINA	UN	100	**50,00**	R$ 23,00	R$ 2.300,00	**R$ 1.150,00**
261	INTERRUPTOR CONJUGADO C/ TOMADA C/P 10A	TRAMONTINA	UN	100	**50,00**	R$ 17,50	R$ 1.750,00	**R$ 875,00**
262	INTERRUPTOR DUPLO C/ TOMADA 2P+T C/P 10A	TRAMONTINA	UN	100	**50,00**	R$ 23,50	R$ 2.350,00	**R$ 1.175,00**
263	INTERRUPTOR PARALELO C/P	TRAMONTINA	UN	100	**50,00**	R$ 12,50	R$ 1.250,00	**R$ 625,00**
264	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA C/P	TRAMONTINA	UN	200	**100,00**	R$ 12,50	R$ 2.500,00	**R$ 1.250,00**
282	LAMPADA ESPIRAL 20W 220W	OUROLUX	UN	150	**75,00**	R$ 19,80	R$ 2.970,00	**R$ 1.485,00**
283	LAMPADA ESPIRAL 23W 220W	OUROLUX	UN	150	**75,00**	R$ 20,32	R$ 3.048,00	**R$ 1.524,00**

284	LAMPADA ESPIRAL 30W 220W	OUROLUX	UN	150	**75,00**	R$ 33,00	R$ 4.950,00	**R$ 2.475,00**
285	LAMPADA ESPIRAL 45W 220W	TASCHIBRA	UN	150	**75,00**	R$ 45,00	R$ 6.750,00	**R$ 3.375,00**
286	LAMPADA LED 15W 6500K	LUMANTI	UN	500	**250,00**	R$ 7,90	R$ 3.950,00	**R$ 1.975,00**
287	LAMPADA LED BULBO 12W	LUMANTI	UN	110	**55,00**	R$ 6,49	R$ 713,90	**R$ 356,95**
288	LAMPADA LED BULBO 30W 6500K	LUMANTI	UN	500	**250,00**	R$ 27,30	R$ 13.650,00	**R$ 6.825,00**
289	LAMPADA LED BULBO 40W 6500K	LUMANTI	UN	500	**250,00**	R$ 39,13	R$ 19.565,00	**R$ 9.782,50**
290	LAMPADA LED BULBO 50W 6500K	LUMANTI	UN	500	**250,00**	R$ 59,00	R$ 29.500,00	**R$ 14.750,00**
304	LUMINARIA LED 150W	BRIALLUX	UN	400	**200,00**	R$ 360,00	R$ 144.000,00	**R$ 72.000,00**
305	LUMINARIA OVALABERTA COM RECEPTACULO/SOQUETE E-27 PUBLICA	RR IND.	UN	10	**5,00**	R$ 41,25	R$ 412,50	**R$ 206,25**
306	LUVAALTA TENSAO CLASSE 00 500V 5KV ELETRICISTA C/ COBERTURA	ORION	UN	3	**1**	R$ 425,00	R$ 1.275,00	**R$ 425,00**
317	LUVA RASPA CANO LONGO.	ORION	PAR	80	**40,00**	R$ 27,90	R$ 2.232,00	**R$ 1.116,00**
351	OCULOS DE SEGURANÇA HASTE PRETO	SP.	UN	150	**75,00**	R$ 19,80	R$ 2.970,00	**R$ 1.485,00**
356	PADRÃO MONOFASICO 5 M	MONTEIRO	UN	30	**15,00**	R$ 1.300,00	R$ 39.000,00	**R$ 19.500,00**
357	PADRÃO MONOFASICO 7 M	MONTEIRO	UN	30	**15,00**	R$ 1.640,00	R$ 49.200,00	**R$ 24.600,00**
358	PADRÃO TRIFASICO 5 M	MONTEIRO	UN	30	**15,00**	R$ 1.470,00	R$ 44.100,00	**R$ 22.050,00**
359	PADRÃO TRIFASICO 7 M	MONTEIRO	UN	30	**15,00**	R$ 1.944,00	R$ 58.320,00	**R$ 29.160,00**
399	PINO 3 SAIDA 2P+T	TRAMONTINA	UN	200	**100,00**	R$ 6,00	R$ 1.200,00	**R$ 600,00**
400	PINO FEMEA 2P+T 10A	TRAMONTINA	UN	50	**25,00**	R$ 6,20	R$ 310,00	**R$ 155,00**
401	PINO MACHO 2P 10A	TRAMONTINA	UN	50	**25,00**	R$ 5,00	R$ 250,00	**R$ 125,00**
406	PLACA CEGA 4X2 F0 C/P	TRAMONTINA	UN	100	**50,00**	R$ 6,50	R$ 650,00	**R$ 325,00**
438	QUADRO DISTRIBUICAO 3/4 DISJUNTORES	TRAMONTINA	UN	150	**75,00**	R$ 30,00	R$ 4.500,00	**R$ 2.250,00**
439	QUADRO DISTRIBUICAO 6/8 DISJUNTORES	TRAMONTINA	UN	150	**75,00**	R$ 43,00	R$ 6.450,00	**R$ 3.225,00**
453	REFLETOR LED 100W IP66 A PROVA DE AGUA	LUMANTI	UN	120	**60,00**	R$ 63,90	R$ 7.668,00	**R$ 3.834,00**
454	REFLETOR LED 200W IP66 A PROVA DE AGUA	LUMANTI	UN	120	**60,00**	R$ 84,90	R$ 10.188,00	**R$ 5.094,00**
455	REFLETOR LED 20W IP66 A PROVA DE AGUA	LUMANTI	UN	120	**60,00**	R$ 38,00	R$ 4.560,00	**R$ 2.280,00**
456	REFLETOR LED 400W IP66 A PROVA DE AGUA	LUMANTI	UN	120	**60,00**	R$ 198,00	R$ 23.760,00	**R$ 11.880,00**
457	REFLETOR LED 50W IP66 A PROVA DE AGUA	LUMANTI	UN	120	**60,00**	R$ 34,90	R$ 4.188,00	**R$ 2.094,00**
466	RELE FOTOELETRICO 220V	EXATRON	UN	500	**250,00**	R$ 24,90	R$ 12.450,00	**R$ 6.225,00**
491	SOQUETE /RECEPTÁCULO LOUÇA	TRAMONTINA	UN	200	**100,00**	R$ 4,00	R$ 800,00	**R$ 400,00**
528	TOMADA DUPLA 10A	TRAMONTINA	UN	130	**65,00**	R$ 17,50	R$ 2.275,00	**R$ 1.137,50**
529	TOMADA DUPLA 20A DE MONOBLOCO	TRAMONTINA	UN	70	**35,00**	R$ 18,50	R$ 1.295,00	**R$ 647,50**
530	TOMADA DUPLA 2P+T DISTANCIADA C/P 10A	TRAMONTINA	UN	200	**100,00**	R$ 17,00	R$ 3.400,00	**R$ 1.700,00**
531	TOMADA EXTERNA C/CAIXINHA 10A	TRAMONTINA	UN	150	**75,00**	R$ 12,50	R$ 1.875,00	**R$ 937,50**
532	TOMADA SIMPLES 10A 2P+T C/P	TRAMONTINA	UN	100	**50,00**	R$ 12,00	R$ 1.200,00	**R$ 600,00**
533	TOMADA SIMPLES 20A 2P+T C/P	TRAMONTINA	UN	300	**150,00**	R$ 13,00	R$ 3.900,00	**R$ 1.950,00**
						TOTAL	**R$ 1.181.918,30**	**R$ 590.135,70**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao **22** dia do mês de **setembro** do ano de **2025.**

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica da Cruz Seno Strongrem
Código Identificador:684C7EA1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 178/2023 - FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Art. 57, §§1º e 2º da Lei 8.666/93.**
Nº do Contrato:	**178/2023**
Nº do Aditivo	**04/2025.**
Natureza do aditivo	**PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**
Contratante:	**MUNICIPIO DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **25.043.571/0001-34,** POR INTERMÉDIO DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**ALPHA ESSENTIAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **45.024.425/0001-79**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DONA ZEBINA DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU GO – BLOCO A.**
Valor:	**R$243.406,19 (duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e seis reais e dezenove centavos).**
Prazo de final da vigência:	**29/10/2025**
Dotação:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **16.1622.10.302.1004.1040.449051**
Data da publicação:	**16/10/2025**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 16 dias do mês de outubro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:45F97673

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 100/2025

6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E A EMPRESA SXMEDIC COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, de outro lado, a empresa **SXMEDIC COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA,** com título do estabelecimento: **SXMEDIC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 29.562.894/0001-95, com endereço/situada na Rua dos Pinheiros, s/n, Qd. 11, Lt. 09, Galpão 01, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74.913-140, neste ato representada por/pelo diretor administrativo o **Sr. WENDER DE SA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CREA-GO sob o nº 12691TD, portador do RG n. 4.009.833 2° VIA – PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 890.270.511-00, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.3054/2025** e **Dispensa de Licitação n. 138/2025**, com fundamento na Lei 14.133/21, nos termos dos aludidos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por 01 (um) mês, do Contrato n. 100/2025, celebrado em 17 (dezessete) de junho de 2025, conforme C.I. SMS n. 1603/2025 e Parecer jurídico n. 1099/2025. Destarte as cláusulas primeira, quarta (caput) e quinta do instrumento primitivo, que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO" "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" e "DO VALOR DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a Contração de empresa especializada na Locação de Equipamentos Hospitalares para o Hospital Municipal de Palmeiras de Goiás em decorrência do aumento da demanda de atendimentos á pacientes graves e gravíssimos, conforme detalhado nas tabelas abaixo:

LOTE/ ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1/1	**ASPIRADOR CIRÚRGICO** 2 litros em polipropileno autoclavável, com plug, mangueira de silicone, compressor isento de óleo, vacuômetro de 0 a 30 pol. Com válvula reguladora de vácuo através de agulha central com sua aspiração de 0 a 25 pol. Hg, ou 0 a 0.8 bar. potência 1/4hp 50/60hz, rotação 1.750 RPM. 24 l/min protetor térmico que desliga o equipamento automaticamente quando o mesmo sofre aquecimento ou descarga elétrica, tensão bivolt chaveado.	UN	2	R$ 420,00	R$ 840,00
2/2	**CARDIOVERSOR BIFÁSICO 300J** Com Marca Passo; desfibrilador portátil com tecnologia de onda bifásica, com nível de energia de no mínimo 300J; Possibilidade de desfibrilação em modo sincronizado (cardioversão) e não sincronizado: Desfibrilação manual com escala, selecionável no painel frontal e nas pás de desfibrilação, com botões dedicados para seleção de energia, carga e choque. Pás de desfibrilação externa adulta com pediátrica embutida; deve permitir a carga de energia (200J) em até 4 segundos com a bateria totalmente carregada; monitor de ECG com traçado contínuo, possuir monitoramento integrado de sinais vitais: ECG e SPO2, com monitoramento de 1% até 100%, com traçado contínuo através de tela LCD colorida de alta resolução com 7" (polegadas); deve possuir detecção automática de marca-passo; Captação do ECG através de cabo de paciente, eletrodo de multi-função ou através das pás externas; Eletrodos de desfibrilação e Pá de desfibrilação devem utilizar o mesmo conector. Deve possuir modos manual e semiautomático de desfibrilação (DEA); deve possuir Marca passo; Registro de ECG através de papel com largura mínima de 50mm, manual ou automático, após desfibrilação ou qualquer evento acionador de alarme; deve realizar auto teste para verificar a funcionalidade do equipamento, carga e descarga do choque e carga da bateria; Fonte interna para alimentação em rede alternada 110/220v automático e recarga da bateria; Bateria recarregável de íon lítio com autonomia mínima para 2 (duas) horas de monitorização contínua de ECG sem a necessidade de troca ou recarga durante este período; Baterias com fácil remoção para trocas podendo ser feita pelo próprio usuário, sem a necessidade de desmontar o equipamento, as mesmas deve possuir LEDs de indicação do nível da carga. Deve possuir proteção contra entrada de líquidos (ligado com bateria) igual ou superior a IP44; deve pesar 6 kg (+/-10%) com a bateria instalada. O equipamento deve estar enquadrado na norma EN1789, ou, IEC 68- 2-32. **Acessórios mínimos:** 01 (um) conjunto de pás externas; 01 (um) cabo de paciente de 5 vias; 01 (uma) bateria recarregável; 03 (três) blocos ou rolos de papel para registrador; 01 (um) cabo de alimentação, cabo/sensor SpO2 adulto, pediátrico e neonatal, cabo de ECG com 5 vias. **Assistência Técnica:** Caso os serviços sejam prestados por representante/distribuidor, deve ser comprovado o credenciamento pelo fabricante do produto através de Autorização para prestação de serviços que sua vez deve estar válida no momento da habilitação do fornecedor. **Garantia:** Deve ser apresentado o Certificado de Garantia completa com duração mínima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, comprovando que o equipamento está operando dentro de suas condições de normalidade. **Cópia do registro ANVISA:** Deve ser apresentada cópia do Registro do equipamento emitido pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA/ Ministério da Saúde ou comprovação de que o mesmo e isento de registro/cadastro, quando for o caso.	UN	2	R$ 1.350,00	R$ 2.700,00
3/3	**ELETROCARDIÓGRAFO** É um eletrocardiógrafo que pode coletar sinais de ECG de 12 derivações simultaneamente e imprimir formas de onda por sistema de impressão térmica. Ele apresenta, registra e exibe a forma de onda de ECG nos modos Auto ou Manual, medindo e diagnosticando os parâmetros da forma de onda do ECG automaticamente. Exibição do ECG em 3 canais com exibição de 3, 6 ou 12 derivações; Tela de 3,5 polegadas de alta resolução. Funções de autoanálise e autodiagnostico para parâmetros de ECG de rotina com resultados de medição e conclusão de autodiagnostico para HR, intervalo PR, duração P, duração QRS, duração T, intervalo QT, Q-Tc, eixo P, Eixo QRS, Eixo T, R (V5), S (V1), R (V5) + S (V1), etc. reduzindo a carga do médico; Memória embutida de grande capacidade. Armazena pelo menos 1000 exames, o que é conveniente para futuras revisões; Exportação do exame em formato PDF via Software.	UN	2	R$ 390,00	R$ 780,00
4/4	**MONITOR MULTIPARAMÉTRICO**	UN	2	R$ 580,00	R$

	Monitor Multiparamétrico pré configurado com bateria interna de lítio, com duração mínima de 90 minutos, para a monitoração dos seguintes parâmetros de sinais vitais: ECG, RESP (Respiração), spo2 (Saturação de Oxigênio), PNI (Pressão Não Invasiva), Temperatura. Deve possuir tela de cristal líquido colorida (LCD). sensível ao toque de 12,1" (polegadas) ou maior com resolução de no mínimo 1280 x 720 pixels para melhor visualização e análise gráfica e de tendências com tecnologia de touchscreen capacitivo; deve permitir a execução de cálculos de parâmetros hemodinâmicos: Deve possuir menus para configuração e ajustes de seus diversos parâmetros; deve possuir memória de armazenamento de tendências gráficas e tabulares para, pelo menos, 72 horas; deve possuir alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites alto e baixo), com níveis de prioridade estabelecidos (baixo, médio e alto), e alarmes funcionais relacionados ao monitor multi -paramétrico e seus acessórios (sensor, eletrodo solto, etc.); deve permitir possibilidade de conexão a uma Central de Monitorização. Apresentar possibilidade futura de integração com dispositivos externos (ex: anestesias, ventiladores, etc.). **Especificações dos parâmetros de monitoração:** ECG - Monitoração em 7 (sete). Derivações (I, II III, AVF, AVR, AVL, V) através de um Cabo de ECG 5 (cinco) Vias; Faixa de medida da Frequência Cardíaca (FC): 30 a 300 BPM; Resolução da medida de FC: 1 BPM; deve possuir Análise de Segmento ST em todas as derivações de forma simultânea; Deve possuir pelo menos 20 Análises de Arritmias (Assistolia. Fibrilação Ventricular/ Taquicardia Ventricular, Fib Atrial, etc.), detecção automática de pulso Marca Passo; deve monitorizar parâmetros de QT/QTC com cabo de 05 ou 06 vias no máximo; **Acessórios:** 1 (um) cabo de ECG 5 ou 6 vias. RESPIRAÇÃO - Aquisição da Frequência Respiratória através da tecnologia de Impedância Transtorácica, feita pelo Cabo de ECG; Faixa de medida da Frequência Respiratória (FR): 6 a 100 RPM; Resolução da medida da FR: 1 RPM; deve permitir ajuste de alarme de apneia. OXIMETRIA (Sp02) - Deve apresentar a curva pletismográfica, índice de perfusão com indicação gráfica e numérica; Faixa de Saturação de 02 (Sp02): Precisão entre 70% e 100% de saturação, não superior a ± 2%; Resolução da medida de Sp02: 1%; Faixa da Frequência de Pulso (FP): 40 a 300BPM; Resolução da medida de FP: 1 BPM; 1 (uma) extensão para sensor de Sp02, 1 (um) sensor de Sp02 reutilizável adulto; PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI)- Deve apresentar os valores de Pressão Arterial Sistólica (PAS) de no mínimo 40 a 260mmhg (exatidão +- 3mmhg). Pressão Arterial Diastólica (PAD) de no mínimo 25 a 220 MMHG (exatidão +-3 MMHG) e Pressão Arterial Média (PAM) de no mínimo 25 a 250 MMHG (exatidão +- 3 MMHG) de acordo com NBR IEC 80601-2-30 ou norma internacional equivalente; Modos de medida: Manual, Automático; 1 (uma) extensões de ar; 1 (uma) braçadeira adulto. TEMPERATURA - Deve possuir, pelo menos, 2 (dois) canais de monitoração da Temperatura; deve permitir a medida da temperatura por sensor aderido na pele do paciente, ou através de cavidades, como o esôfago ou reto; Faixa de medida da Temperatura: 5 a 45 °C; 1 (um) sensor de temperatura reutilizável tipo pele. O equipamento deve ser dotado da possibilidade de gancho g para maca/cama e Trolley com cesto para acessórios e rodízios com freios homologado pelo fabricante listado em manual com codificação para rastreabilidade. Possuir alça de transporte integrada ao equipamento. O equipamento deve conter suporte de parede fixo). **Assistência Técnica:** Caso os serviços sejam prestados por representante/distribuidor, deve ser comprovado o credenciamento pelo fabricante do produto através de Autorização para prestação de serviços que sua vez deve estar válida no momento da habilitação do fornecedor. GARANTIA Deve ser apresentado o Certificado de Garantia completa com duração mínima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que - se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, comprovando que o equipamento está operando dentro de suas condições de normalidade. **Cópia do registro ANVISA:** Deve ser apresentada cópia do Registro do equipamento emitido pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA/ Ministério da Saúde ou comprovação de que o mesmo e isento de registro/cadastro, quando for o caso.				1.160,00
5/5	**VENTILADOR PULMONAR MECÂNICO** O ventilador mecânico foi desenvolvimento para oferecer mais liberdade e facilidade de movimento. Com apenas 3,2 kg e graças à sua combinação de baterias interna e externa, ele consegue oferecer um impressionante tempo total de operação de 24 horas (baterias externas opcionais), proporcionando momentos de atividades diárias fora de sua residência ou quarto hospitalar. Pode tratar uma ampla variedade de condições respiratórias tanto em adultos como pediátricos. Fornece ventilação controlada por pressão e por volume. **Recursos e Funcionalidades:** * Conveniência em movimento. O equipamento é leve e possui uma bateria interna de 8 horas, facilitando o transporte entre instalações. Seu tamanho e peso permitem usá-lo durante a transferência e mobilização de pacientes em áreas de cuidados críticos, promovendo o processo de reabilitação pulmonar. * Desempenho discreto. O aparelho é extremamente silencioso com um nível de ruído de apenas 35 dBA, trazendo mais tranquilidade a você e às pessoas ao seu redor. * Facilidade de uso. Deve oferecer uma interface intuitiva, menu acessíveis e facilidade de operação, ajudando a fazer com que o suporte ventilatório seja descomplicado e eficiente. * Adulto e Pediátrico. Deve oferece uma gama de opções de tratamento tanto para pacientes adultos como para pacientes pediátricos. É compatível com uma variedade de interfaces de pacientes e foi concebido tanto para aplicações invasivas como não invasivas. **Indicação:** O Ventilador mecânico fornece assistência ventilatória contínua ou intermitente a pacientes que pesem mais de 5 kg (11 lb) e necessitem de ventilação mecânica. O equipamento destina-se a ser utilizado em casa, na instituição/hospital e em aplicações portáteis para ventilação invasiva e não invasiva. **Contraindicações:** O Ventilador pulmonar mecânico está contraindicado para pacientes que já apresentem as seguintes condições: * pneumotórax ou pneumomediastino; * pressão arterial patologicamente baixa, especialmente se associada à depleção do volume intravascular; * fuga de líquido cefalorraquidiano, traumatismo ou cirurgia craniana recente; * doença pulmonar bolhosa grave; * desidratação; **Especificações:** * Modo Ventilatório: ACV, V-SIMV, PACV, P-SIMV, PS, CPAP, ST, PAC. **Frequência Respiratória:** Adulto: Desl, 2 a 50 bpm; Pediátrico: Desl, 5 a 80 bpm; **Intervalo de pressões operacionais:** Ramo único com válvula: Expiratória: 3 hPa; Inspiratória: 50 hPa; Ramo único com fuga intencional: Expiratória: 2 hPa; Inspiratória: 50 hPa; CPAP: 3 a 20 hPa; Limite máximo de pressão operacional: 10 a 55 hPa; A transição forçada ocorre se o limite de alarme de Pressão for excedido **Intervalo de volume corrente operacional (modos de controle de volume):** Tipo de paciente — adulto: 100 ml a 2500 ml; Tipo de paciente — pediátrico: 50 ml a 300 ml; **Pressão máxima com falha única:** 60 hPa (em todos os modos); **Resistência respiratória com falha única:** Circuito pediátrico Inspiração: 2,2 hPa (em 15 L/min), 5,3 hPa (em 30 L/min); Expiração: 2,4 hPa (em 15 L/min), 5,0 hPa (em 30 L/min); Circuito adulto Inspiração: 5,7 hPa (em 30 L/min), 8,3 hPa (em 60 L/min); Expiração: 4,2 hPa (em 30 L/min), 6,2 hPa (em 60 L/min); **Intervalo operacional para resistência e complacência do circuito:** Configuração para paciente pediátrico: Intervalo de resistência do circuito (circuito com fuga intencional): 0 a 8 hPa a 60 l/min; Intervalo de resistência do circuito (circuito com válvula): 0 a 20 hPa a 60 l/min; Intervalo de complacência do circuito: 0 a 4 ml/hPa; Configuração para paciente adulto: Intervalo de resistência do circuito (circuito com fuga intencional): 0 a 20 hPa a 120 l/min; Intervalo de resistência do circuito (circuito com válvula): 0 a 35 hPa a 120 l/min; Intervalo de complacência do circuito: 0 a 4 ml/hPa; **Fluxo máximo:** 220 l/min; **Armazenamento de dados:** 7 dias de pressão das vias aéreas, do fluxo respiratório e do volume administrado de alta resolução (dados recolhidos em 25 Hz). 7 dias de dados de terapia relacionados com a respiração (dados recolhidos em 1 Hz); 365 dias de dados estatísticos por programa. **Peso:** 3,2 kg; **Dimensões:** (CxLxA): 11,22" x 8,47" x 3,66" (285 mm x 215 mm x 93 mm); **Voltagem:** Bivolt; **Bateria Interna:** 8h; **Garantia:** 24 meses; **Nível de Ruído:** 35 dBA; **ANVISA:** 80047300528. **Itens Inclusos:** Bolsa de transporte; Manual de Usuário	UN	2	R$ 1.700,00	R$ 3.400,00

Valor Total Original	**R$ 8.880,00**
Valor Total do 2° T.A	**R$ 8.880,00**
Valor Total do 4° T.A	**R$ 8.880,00**
Valor Total do 5° T.A	**R$ 8.880,00**
Valor Total do 6° T.A	**R$ 8.880,00**

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
Este contrato terá vigência de **05 (cinco) meses,** com início a partir de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo **01 (um) mês** do contrato original**, 01 (um) mês** advindos da prorrogação do 2° Termo aditivo, **01 (um) mês** advindos da prorrogação do 4° Termo aditivo, **01 (um) mês** advindos da prorrogação do 5° Termo aditivo e **01 (um) mês** advindos da prorrogação do 6° Termo aditivo, este último compreendido entre **17/10/2025 à 16/11/2025** e se necessário, poderá ser renovado/prorrogado por igual período, mediante comum acordo entre as partes e assinatura do respectivo termo aditivo.
CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO
O valor total do contrato é de **R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)** sendo **R$ R$ 8.880,00 (oito mil oitocentos e oitenta reais)** contrato original; **R$ 8.880,00 (oito mil oitocentos e oitenta reais)** advindos da prorrogação do 2° Termo Aditivo; **R$ 8.880,00 (oito mil oitocentos e oitenta reais)** advindos da prorrogação do 4° Termo Aditivo; **R$ 8.880,00 (oito mil oitocentos e oitenta reais)** advindos da prorrogação do 5° Termo Aditivo e **R$ 8.880,00 (oito mil oitocentos e oitenta reais)** advindos da prorrogação do 6° Termo Aditivo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 14 de outubro de 2025.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor do Contrato

SXMEDIC Comercio, Locação E Serviços LTDA
WENDER DE SA
Contratada

RENATA GOMES MOURA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1.º.....CPF.....

2.º.....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:ED32C42C



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 179/2021

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA (COM MOTORISTA), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO E A EMPRESA MARTINS PEIXOTO TRANSPORTES EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **PAULO SILVA DE CAMARGO**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o n. 643.388.601-97, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 66, de 08 de janeiro de 2025, neste ato denominado **CONTRATANTE,** e do outro lado a empresa **MARTINS PEIXOTO TRANSPORTES EIRELI,** de nome fantasia/comercial **MARTINS PEIXOTO TRANSPORTES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 17.586.990/0001-94, com endereço/situada na Rua Jeronimo de Faria, S/Nº, Qd. B, Lote 02, Sala 01, Setor Piatã, Palmeiras de Goiás/GO, CEP: 76.190-000, neste ato representada por/pelo seu sócio administrador o Sr. **CLEUBER GONÇALVES MARTINS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n. 2396627 - DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 509.205.101-91, adiante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.2850/2021, Pregão Presencial n. 67/2021,** com fundamento no artigo 24, inciso II, 55 e ss. da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, nos termos do DESPACHO DA CPL nos aludidos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por 12 (doze) meses do Contrato n. 179/2021, firmado aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2021, conforme C.I. n. 070/2025 e parecer jurídico n. 1105/2025. Destarte, a cláusula primeira, caput da cláusula quarta e cláusula quinta do instrumento primitivo, que cuidam respectivamente "DO OBJETO DO CONTRATO", "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" e "DO VALOR DO CONTRATO", passarão a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a ***Locação de um Caminhão Caçamba (com Motorista),*** para atender as demandas/necessidades da Secretária Municipal de Infraestrutura Rural, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID/ QTD	VL. / UNITÁRIO	VL. / UNITÁRIO 1º T.A. COM REAJUSTE DO INPC DE 7,1912%	VL. / UNITÁRIO 2º T.A. COM REAJUSTE DO INPC DE 4,06%	VL. / UNITÁRIO A PARTIR DO 3º T.A. COM REAJUSTE DO INPC DE 3,71%	VL./ ORIGINAL TOTAL	VL. / 1º T.A. C/ REAJUSTE DO INPC DE 7,1912%	VL. / 2º T.A. C/ REAJUSTE DO INPC DE 4,06%	VL. TOTAL PARA 2 MESES E 14 DIAS DO 3º T.A. C/ REAJUSTE DO INPC DE 3,71%	VL. TOTAL DO 4º T.A.	VL. TOTAL DO 5º T.A.	VL. TOTAL DO 6° T.A.
01	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 M³, QUE POSSUA MENOS DE 10 ANOS DE FABRICAÇÃO – COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA	SV/01	R$ 10.982,90	R$ 11.772,70	R$ 12.250,67	**R$ 12.705,16**	R$ 131.794,80	R$ 141.272,42	R$ 147.008,04	R$ 31.339,32	R$ 38.115,48	R$ 83.430,55	**R$ 152.461,92**
Valor Total do Original													**R$ 131.794,80**
Valor Total do 1º Termo Aditivo c/ reajuste do INPC de 7,1912% para 12 meses													**R$ 141.272,42**
Valor Total do 2º Termo Aditivo c/ reajuste do INPC de 4,06% para 12 meses													**R$ 147.008,04**
Valor Total do 3º Termo Aditivo c/ reajuste do INPC de 3,71% para 2 meses e 14 dias													**R$ 31.339,32**
Valor Total do 4º Termo Aditivo													**R$ 38.115,48**
Valor Total do 5º Termo Aditivo													**R$ 83.430,55**
Valor Total do 6º Termo Aditivo													**R$ 152.461,92**
Valor Total do (Original + 1º T.A + 2° T.A. + 3° T.A. + 4° T.A. + 5° T.A. + 6° T.A)													**R$ 725.422,53**

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Este contrato terá vigência de **60 (sessenta) meses**, com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas; **12 (doze) meses** do contrato original, **12 (doze) meses** do 1° Termo Aditivo, **12 (doze) meses** do 2° Termo Aditivo, **02 (dois) meses e 14 (quatorze) dias** 3° Termo Aditivo, **03 (três) meses** 4° Termo Aditivo e **06 (seis) meses e 17 (dezessete) dias** do 5° Termo Aditivo dias e **12 (doze) meses** do 6° Termo Aditivo, este último compreendido entre **18/10/2025 a 17/10/2026**; e, se necessário, poderá ser renovado por igual período mediante comum acordo entre as partes e reajustado conforme a legislação em vigor, com a assinatura do respectivo termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do/deste contrato é/será de **R$ 725.422,53 (setecentos e vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos)** sendo **R$ 131.794,80 (cento e trinta e um mil setecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)**do contrato original, **R$ 141.272,84 (cento e quarenta e um mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)** advindos da prorrogação do 1° Termo Aditivo; **R$ 147.008,04 (cento e quarenta e sete mil oito reais e quatro centavos)** advindos da prorrogação do 2° Termo Aditivo, considerando o reajuste de 4,06% para 12 meses **R$ 31.339,32 (trinta e um mil trezentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos)** da prorrogação do 3° Termo Aditivo; **R$ 38.115,48 (trinta e oito mil cento e quinze reais e quarenta e oito centavos)** da prorrogação do 4° Termo Aditivo; **R$ 83.430,55 (oitenta e três mil quatrocentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos)** da prorrogação do 5° Termo Aditivo; e **R$ 152.461,92 (cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos)** da prorrogação do 6° Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 16 de outubro de 2025.

Município De Palmeiras De Goiás/GO
PAULO SILVA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante

JODEL RAFAEL JUSTINO DE MOURA
Secretário Municipal de Infraestrutura Rural
Gestor do Contrato

Martins Peixoto Transportes EIRELI
CLEUBER GONÇALVES MARTINS
Contratada

Testemunhas:

1.º.....CPF.....

2.º.....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:491DA08C